



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2019**

TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 146



Ofício nº 066/2020

Do: Instituto Esperança – IESP

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé-SP

Assunto: Prestação de Contas Anual 19

Instituto Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ 10.779.749/0001-32, com sede na Avenida Itália nº 928, 15º andar, Sala 1508, Jardim das Nações, CEP 12.030-212 Taubaté-SP, gestora do Contrato de Gestão nº 020/2018, iniciado em 01/07/2018, vem através deste encaminhar a Prestação de Contas Anual referente ao ano de 2019.

Taubaté, 13 de maio de 2020.


INSTITUTO ESPERANÇA
Instituto Esperança
CNPJ: 10.779.749/0001-32
ADMINISTRATIVO



ITEM VII - ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(4º alteração)

INSTITUTO ESPERANÇA - IESP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL nos moldes da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998.

Art. 1º. – O INSTITUTO ESPERANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL - “IESP” - OS é uma Associação Não Governamental, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Art. 2º. – A Associação, que também é denominada com o seu nome fantasia de “IESP”, terá sede, foro e administração na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Off Tower, Jardim das Nações, Taubaté-SP, CEP 12.030-212; podendo, por simples deliberação de sua Diretoria, manter e encerrar filiais, escritórios, representações ou quaisquer outras dependências em outros Municípios e Estados, em qualquer parte do Território Nacional.

Art. 3º. – O Instituto aplicará os recursos integralmente na consecução do seu objeto social, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado.

Parágrafo único: O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Art. 4º. – O Instituto, para a consecução dos seus fins e objetivos sociais, poderá promover ações multidisciplinares nas áreas da educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes.

Art. 5º. – O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos do Instituto, será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso e será gratuito, se exigido pela legislação específica para as áreas da educação, saúde e assistência social, nas proporções fixadas nessa mesma legislação, quando o repasse de recursos públicos assim o exigir.

Art. 6º. – O Instituto terá por objetivos:

- I- Manter e desenvolver educação e ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive, formação inicial e continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação,

- atualização, extensão, especialização, educação de jovens e adultos, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou em diferentes modalidades de educação à distância, programas de treinamento, qualificação e requalificação profissional, mediante parcerias com o poder público e/ou privado e com empresas, hospitais, clínicas e outros para desenvolvimento de estágio e prática profissional dos alunos;
- II- Promover e realizar estudos, pesquisas e publicações na área de ciência e tecnologia e suas relações com setores produtivos;
 - III- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos e desenvolver atividades de gestão, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;
 - IV- Promover a defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentado e ações voltadas para a educação ambiental;
 - V- Promover ações que visem a preservação e recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural bem como a proteção da identidade social e cultural dos agrupamentos urbanos e rurais;
 - VI- Contribuir para a promoção e desenvolvimento da cultura, preservação, conservação e restauração do patrimônio artístico e cultural, incentivar, promover e realizar manifestações culturais;
 - VII- Promover a assistência e desenvolvimento social mediante execução de programas, projetos e ações sócio educativas, priorizando ações dirigidas às crianças e adolescentes e às suas famílias e executar programas de geração de renda e colocação no mundo do trabalho;
 - VIII- Organizar, coordenar e realizar programas de incremento ao turismo artístico, cultural, gastronômico, turismo de negócios e realizar projetos de planejamento para incentivo ao turismo e eco turismo;
 - IX- Executar ou gerenciar programas de prevenção e atendimento integral à saúde, visando atenção primária, secundária e terciária, incluindo urgências e emergências, diagnósticos e terapêuticas, órteses e próteses, podendo para tanto contratar empresas que tenham por objeto a execução de atendimentos profissionais na área de saúde;
 - X- Contribuir para a promoção e manutenção da saúde mediante execução de ações para pesquisa, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública. Bem como executar ações e serviços de apoio e terapêutico;
 - XI- Gerenciar ou manter meios de comunicação de massa nas mídias, escrita e eletrônica, produzir, divulgar e distribuir obras audiovisuais tais como: filmes, documentários e programas de televisão, obras fotográficas e de web-design, incluindo a produção de conteúdo para internet, editar livros, revistas e jornais;
 - XII- Promover ações que visem o desenvolvimento do esporte, bem como, a formação de atletas, contribuindo para o desenvolvimento do desporto olímpico e paraolímpico e esportes a motor.
 - XIII- Promover a manutenção, conservação e limpeza nas áreas de unidades de atuação educacional, desportivo, assistência social e de saúde.

Art. 7º. – Para atingir seus objetivos, o **Instituto** poderá:

- I- Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade econômica, administrativa e financeira;
- II- Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação;
- III- Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias, diversas ações, programas ou projetos, de caráter educacional, profissionalizante, social, artístico e cultural, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, turismo, comunicação e esportes de acordo com o que estabelece o presente estatuto, sempre objetivando atingir os seus objetivos;
- IV- Estabelecer parcerias, convênios, contratos de gestão, ou de prestação de serviços com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, escolas de ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, com organismos de fomento nacionais ou internacionais, federações, clubes e associações;
- V- Para fins deste estatuto, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins e a empresas privadas;
- VI- Comercializar produtos e serviços pertinentes aos objetivos sociais, com vistas a sustentabilidade do **Instituto**;
- VII- Promover conferências, seminários, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, portais e páginas na internet, com o objetivo de divulgação, promoção ou prevenção, em temas relacionados aos objetivos sociais e outros;
- VIII- Propiciar oportunidade para estágio supervisionado de alunos no ensino médio, técnico, tecnológico e superior, nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais, bem como de alunos incluídos em cursos profissionalizantes, de formação inicial e continuada de trabalhadores;
- IX- Contratar serviços de pessoas jurídica que tenham por objeto a execução de serviços profissionais nas áreas de educação, esporte, assistência social e saúde.

Art. 8º. – O **Instituto** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Administrativa, Conselho de Administração, ou qualquer outro quadro do processo decisório que vier a ser criado.

Art. 9º. – O **Instituto** garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos do Governo do Estado quanto os recebidos dos Governos Municipais, sejam utilizados dentro do território geográfico do Governo que o concedeu.

Art. 10º. – Para atendimento dos seus objetivos, o **Instituto** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. – São 3 (três) as categorias de Associados, que serão designados: Associados Efetivos, Associados Institucionais e Associados Honorários.

§ 1º. – Associados Efetivos serão todos aqueles que, indicados por associados, sejam aceitos pela Diretoria Administrativa para integrar o seu quadro social;

§ 2º. – Associados Institucionais serão todas as pessoas jurídicas de direito privado ou associações não governamentais que contribuam para a consecução dos objetivos do **Instituto**, desde que sejam aprovados pela Diretoria Administrativa;

§ 3º. – Associados Honorários são pessoas que, tendo prestado relevante contribuição para a consecução dos objetivos sociais do **Instituto**, tenham seu mérito reconhecido, fazendo por merecer esse título honorífico;

§ 4º. – Os Associados Honorários e Institucionais não poderão votar e serem votados para cargos administrativos;

§ 5º. – As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

Art. 12º. – O número de Associados Efetivos, Associados Institucionais ou de Associados Honorários é ilimitado.

Art. 13º. – São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Participar com direito a voz e voto das Assembleias Gerais e candidatar-se a cargos da Diretoria Administrativa;
- III- Solicitar por escrito à Diretoria Administrativa, informações sobre assuntos do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das Instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 14º. – São direitos dos Associados Honorários:

- I- Participar de todas as atividades do **Instituto**;
- II- Comparecer às Assembleias Gerais, porém sem direito a voto;
- III- Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do **Instituto**;
- IV- Utilizar-se dos serviços e das instalações que o **Instituto** tornar disponíveis.

Art. 15º. – São deveres dos Associados:

- I- Propugnar pela consecução dos objetivos do **Instituto**;

- II- Acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Zelar pelo patrimônio do **Instituto**;
- V- Colaborar nas atividades do **Instituto**, quando solicitados;
- VI- Manter atualizadas suas informações cadastrais.

Art. 16º. – Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome do **Instituto**.

Art. 17º. – Os associados poderão desligar-se quando julgarem necessário, protocolando seu pedido de demissão, desde que estejam em dia com suas obrigações perante o **Instituto**.

Parágrafo Único: Caso o associado demissionário seja membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho de Administração, o seu pedido de demissão só será aceito após a comprovação de que o mesmo encontra-se em dia com a prestação de contas referentes aos itens sob sua competência.

Art. 18º. – Poderão ser associados da Associação:

- I- Entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores e da sociedade civil, mediante o aceite da Diretoria;
- II- Universidades e institutos de pesquisas e de desenvolvimento científico-tecnológico, conforme proposta e deliberação da Diretoria;
- III- Personalidades de destaque nas áreas abrangidas pelos objetivos sociais previstos no Estatuto, por proposta e deliberação da Diretoria;
- IV- Outras pessoas físicas ou jurídicas conforme proposta de associados e deliberação da Diretoria.

Art. 19º. – O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Art. 20º. – São requisitos para advertência, suspensão e exclusão de associados por justa causa:

- I- A violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- II- Desvio de finalidade do **Instituto**;
- III- Quaisquer motivos graves que infrinjam o Estatuto Social do **Instituto**;
- IV- Delitos contra o patrimônio e apropriação indébita de bens e valores do **Instituto**;
- V- Agressão física contra associados nas dependências do **Instituto**.

§ 1º. - As penas de advertência e de suspensão por justa causa serão aplicadas, por escrito pelo Diretor Presidente da Diretoria Administrativa, sendo que, a pena de suspensão variará de 30 a 90 dias;



Raul Domingue



§ 2º. – A pena de exclusão será aplicada pelo Diretor Presidente, assegurado o direito de defesa e de recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 30 dias a partir da aplicação da penalidade, quando então deverão ser apresentadas provas, testemunhas e outros recursos que possam assegurar a defesa do associado;

§ 3º. – No caso de suspensão, o associado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação que lhe for feita, para apresentação de recurso.

CAPITULO III – DO SERVIÇO VOLUNTARIADO

Art. 21º. – O **Instituto** poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º. – O serviço voluntário constituirá atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao **Instituto**.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, é regido de acordo com o que estabelece a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

CAPITULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 23º. – São órgãos do **Instituto**:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Fiscal
- IV- Diretoria Administrativa.

CAPITULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º. – A Assembleia Geral será o órgão de deliberação da Associação.

Art. 25º. – Compete à Assembleia Geral:

- I- Alterar o Estatuto Social total ou parcialmente;
- II- Destituir os administradores.
- III- Criação de um Órgão Colegiado de Deliberação Superior, composto por membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 26º. – As deliberações a que se referem os incisos I e II do artigo 25 serão objeto de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esses fins, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de voto, admitindo-se o voto por procuração pública.

Art. 27º. – A convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias será da competência do Diretor Presidente ou, em sua falta ou ausência, por dois Diretores em conjunto.

§ 1º. - A convocação será feita com 10 (dez) dias de antecedência, por meio de edital afixado na sede do **Instituto** ou por carta ou endereço eletrônico, fax, enviada a cada um dos associados, para o endereço que o associado tenha oferecido à administração;

§ 2º. - Se o associado mudar-se de endereço e não comunicar essa mudança à administração, considerar-se-á o mesmo convocado com a mera remessa ao endereço que estiver depositado no **Instituto**, ainda que a correspondência não chegue às suas mãos;

§ 3º. - Do edital deverá constar o dia, horário, local e a ordem do dia da Assembleia;

§ 4º. - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados.

Art. 28º. - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, encaminhando solicitação ao Presidente onde conste a qualificação e assinatura dos associados.

Art. 29º. - A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados efetivos e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Art. 30º. - Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser adotadas se aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes ou representados por procuração pública, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 31º. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, em um dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Administrativa, Conselho de Administração ou por um quinto de seus associados efetivos.

Art. 32º. - Os associados poderão fazer-se representar, nas Assembleias, por procurador regularmente constituído há menos de 01 (um) ano e que também seja associado.

Parágrafo Único: Cada associado poderá representar apenas um outro associado.

Art. 33º. - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos presentes.

Art. 34º. - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral, será lavrada ata e os membros da mesa e associados presentes assinarão lista de presença.

Parágrafo Único: Para validade da ata será suficiente a assinatura do Presidente da Assembleia Geral.

CAPITULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35º. – O Conselho de Administração será um órgão de deliberação superior Consultivo, de orientação e controle.

§1º. – O Conselho de Administração da entidade deverá ser composto por membros da comunidade e de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 36º. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I – 20% membros natos Representantes do Poder Público;

II – 20% membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

III – 10% membros eleitos dentre os membros ou associados;

IV – 20% membro eleito pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V – 05% membro eleito ou indicado pela Assembleia geral, podendo ser um associado ou não.

§ 1º. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto;

§ 2º. – Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

§ 3º. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

§ 4º. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 37º. – O membro do Conselho indicado para integrar a diretoria do Instituto deve renunciar ao assumir função executiva.

Art. 38º. – No caso de vacância de cargo de membro do Conselho, caberá ao seu Diretor Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 39º. – Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa aceita, a duas reuniões ordinárias no intervalo de doze meses.

Art. 40º. – O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, exigido quórum mínimo de dois terços e maioria absoluta de votos dos membros, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

§ 1º. – O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do membro do Conselho;

§ 2º. – O Conselho poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta de seus membros;

§ 3º. – Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vacância, outro membro para a função;

§ 4º. – Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição prestarem ao **Instituto**, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Art. 41º. – O Conselho de Administração reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, 3 (três) vezes por ano;
- II- Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Diretor Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados do **Instituto**.

Art. 42º. - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto, não tendo o Presidente direito a voto.

Art. 43º. – Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objetivo;
- II- Deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do **Instituto**, orientando a diretoria administrativa no cumprimento de suas atribuições;
- III- Eleger o Presidente do Conselho;
- IV- Proceder a substituição de membros natos para cumprimento de contrato de gestão, substituindo-os por membros indicados pelo poder público, na proporção fixada pelo Estatuto Social;
- V- Aprovar a proposta do contrato de gestão do **Instituto** com o Poder Público;
- VI- Examinar e aprovar e, quando for o caso, remeter ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão os seguintes documentos:
 - a) a proposta de orçamento, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do **Instituto**;
 - b) relatórios de atividades, com os respectivos balancetes;
 - c) a prestação de contas e o relatório anual de gestão do **Instituto**;
 - d) a avaliação de contratos, convênios ou outros instrumentos de ajuste e as análises gerenciais cabíveis.
- VII- Aprovar a proposta de orçamento do **Instituto** e o programa de investimentos;
- VIII- Eleger a Diretoria Administrativa e o Presidente da Diretoria e indicar os critérios e condições para dispensa da Diretoria para a Assembleia Geral
- IX- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público, além dos limites individuais estabelecidos nos contratos de gestão;
- X- Acolher e divulgar a alteração dos estatutos e a extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros;
- XI- Aprovar, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a



Lucas Domingos



- estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XII- Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
 - XIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaboradas pela Diretoria;
 - XIV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais, com auxílio de auditoria externa;
 - XV- Remeter ao Ministério Público processo em que se apure a responsabilidade de membro da Diretoria por crime contra o patrimônio público sob a administração do Instituto.
 - XVI- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva do Instituto.
 - XVII- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando todas as providências cabíveis.

Art. 44º. – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 - II- Indicar, para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual.
- Parágrafo único:** Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos ao Instituto, não possa aguardar a próxima reunião.

Art. 45º. – Compete aos membros do Conselho:

- I- Discutir e votar matérias em pauta;
- II- Assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 46º. O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos, e 03 suplentes eleitos pela assembleia geral, dentre associados eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandato de 1 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

§1º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente e elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato em vigor;

§2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.



RCPJ Domingos



Art. 47º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e a escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres à diretoria e à Assembleia Geral;
- III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

CAPITULO VIII – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 48º. – O **Instituto** será administrado por uma Diretoria composta por 3 (três) associados, indicados pelo Conselho de Administração, cabendo-lhes promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração e que terão a seguinte designação:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo e Financeiro;
- III- Diretor de Projetos.

Art. 49º. – A Diretoria Administrativa, bem como o seu Diretor Presidente, serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigido quórum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Art. 50º. – Compete ao Diretor Presidente do **Instituto**:

- I- Planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades do **Instituto**, através de contatos assíduos com os auxiliares diretos;
- II- Representar o **Instituto**, passiva e ativamente, em Juízo ou fora dele;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar as Assembleias Gerais dos associados;
- IV- Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de natureza legal;
- V- Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual, balanço, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria de Projetos.
- VI- Gerir o patrimônio do **Instituto**, assinar os cheques bancários, bem como toda a movimentação financeira;
- VII- Contratar, designar gerentes, coordenadores, chefias e demais recursos humanos, administrar e demitir funcionários;
- VIII- Formar vínculos com o Poder Público e com a iniciativa privada mediante Contrato de Gestão, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas na legislação em vigor

- IX- Mandar publicar, anualmente ou quadrimestral no órgão oficial do ente federado e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos de gestão com o poder público;
- X- Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do **Instituto**;
- XI- Propor ao Conselho de Administração a oneração ou a alienação de bens do Ativo Permanente do **Instituto**;
- XII- Contratar auditoria externa para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do **Instituto**;
- XIII- Autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos e demais instrumentos de ajustes;
- XIV- Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo à imagem do **Instituto**, relativamente aos Diretores;

Parágrafo Único: As competências previstas neste artigo poderão ser atribuídas a Diretores, Gerentes ou Coordenadores contratados pelo **Instituto**, nos termos da legislação em vigor e com registro nos respectivos órgãos de classe.

Art. 51º. – Perderá o cargo o Diretor que infringir as normas que disciplinam o funcionamento do **Instituto** ou que manifestamente descumpra as suas competências.

Art. 52º. – Serão inelegíveis para a Diretoria Administrativa, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público, os condenados por crime alimentar, peculato, de prevaricação, peita ou suborno, concussão contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

Art. 53º. – A Diretoria Administrativa deverá:

- I- Reunir-se pelo menos duas vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente ou por dois Diretores;
- II- Deliberar validamente, por meio da maioria dos seus membros, cabendo, ao Presidente, o voto de desempate.

Art. 54º. – As deliberações da Diretoria Administrativa serão consignadas em atas assinadas pelo Diretor Presidente, sendo que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Projetos assinam lista de presença às reuniões.

Art. 55º. – O mandato da Diretoria Administrativa será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.



Bacchiomini



Art. 56º. – No impedimento do exercício do mandato pelo Diretor Presidente, assumirá o cargo em concomitância com o seu, o Diretor Administrativo e Financeiro e, no impedimento ou na falta deste, o Diretor de Projetos até eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Art. 57º. – No desempenho das suas funções, caberá ao Diretor Presidente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II- Programar as operações e serviços e elaborar propostas de trabalho e metas, fixar as despesas da administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- III- Desempenhar as demais funções que se façam necessárias à condução dos objetivos sociais;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando o estado econômico e financeiro do **Instituto**, bem como o desenvolvimento dos negócios, programas e projetos em execução, através de balancetes, relatórios e demonstrativos específicos;
- V- Garantir a parceria de novos associados, sem distinção de raça, cor, credo, religião, origem ou opção política, observando, em qualquer hipótese, as determinações da Lei e deste Estatuto Social;
- VI- Elaborar o orçamento anual da entidade e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração;
- VII- Realizar seminários, simpósios e encontros sobre assuntos de interesse geral;
- VIII- Manter intercâmbio com outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX- Submeter anualmente ao Conselho de Administração as contas do **Instituto**;
- X- Criar departamentos e assessorias técnicas que se façam necessárias para o bom desempenho das atividades;
- XI- Zelar pelo cumprimento da Lei e deste Estatuto;
- XII- Representar o **Instituto** junto aos órgãos públicos ou privados que importem na assunção de quaisquer obrigações, inclusive na aquisição de bens móveis ou imóveis;
- XIII- Fixar a orientação geral das atividades do **Instituto** e organizar seu programa, para atingir as suas finalidades;
- XIV- Nomear os Diretores das Seções que vierem a ser criadas;
- XV- Estabelecer Contrato de Gestão ou outro, com órgãos do Poder Público nos termos da legislação em vigor;

Art. 58º. – São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

- I- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos e executar as funções que lhe forem atribuídas;
- II- Administrar e zelar pelos fundos e patrimônio do **Instituto**;



Lucas Domingos



- III- Manter rigorosamente em dia toda a parte financeira, apresentando os balanços e previsões orçamentárias ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração;
- IV- Efetuar as despesas autorizadas na forma prevista neste Estatuto Social, bem como o acompanhamento do cumprimento do orçamento anual;
- V- Ter sob sua guarda, todos os valores, documentos contábeis, administrativos e de pessoal, livros de escrituração do Instituto;
- VI- Apresentar mensalmente à Diretoria, e divulgar aos associados, quando determinado pelo Estatuto Social ou pela Diretoria, o balanço financeiro e patrimonial e relatório anual da administração;
- VII- Elaborar a previsão de receitas e despesas;
- VIII- Responsabilizar-se pela contratação, demissão, regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e às penalidades dos associados e contratados;
- IX- Efetivar o pagamento de salários e/ou benefícios e vantagens para os empregados;
- X- Implementar e manter política de recursos humanos compatível com o mercado;
- XI- Implementar e manter política de compras zelando pela economicidade, transparência, impessoalidade das transações.

Art. 59º. – São atribuições do Diretor de Projetos:

- I- Elaborar em equipe, o planejamento das atividades do **Instituto** e os projetos a serem executados pelo mesmo;
- II- Organizar e divulgar projetos, programas e planos de ações;
- III- Acompanhar a execução dos projetos e programas;
- IV- Estabelecer critérios para monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos em execução;
- V- Estabelecer critérios para formação e treinamento do pessoal;
- VI- Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos;
- VII- Elaborar planejamento anual dos projetos a serem executados;
- VIII- Supervisionar as atividades em andamento para execução dos projetos;
- IX- Elaborar relatório anual dos projetos desenvolvidos.

Art. 60º. – A gestão do **Instituto** poderá ser realizada por gerentes, secretários executivos, assessores e outros que se fizerem necessários, bastando para tanto a contratação, definição de tarefas e atribuições pela Diretoria.

CAPÍTULO IX – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 61º. – As receitas e o patrimônio do **Instituto** serão assim constituídos:

- I- Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- II- Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- III- Das doações e dos legados;
- IV- Da contribuição dos associados;
- V- Dos Contratos de Gestão ou convênio com o poder público;

- VI- Quaisquer bens e valores resultantes de recursos captados dos setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- VII- Da prestação de serviços, comercialização de produtos e serviços e outras rendas eventuais.

Art. 62º. – Os bens do ativo permanente, que constituem o patrimônio do **Instituto** deverão ser identificados para possibilitar o controle de uso e conservação dos mesmos e registrados em documento próprio;

Art. 63º. – Para alienação ou aquisição ou venda de bens imóveis a Diretoria Administrativa do **Instituto** realizará avaliação prévia, sendo imprescindível o parecer e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 64º. – O **Instituto** poderá filiar-se a Centrais Sindicais e Confederações ou associar-se a outra entidade congênere, visando sempre à defesa econômica, social e o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos seus objetivos sociais.

Art. 65º. – No caso de extinção do **Instituto**, os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão transferidos, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do ente da federação, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo Único: No caso de desqualificação do **Instituto** como Organização Social, os bens permitidos e o saldo remanescente dos recursos financeiros entregues serão revertidos ao patrimônio do ente da federação.

Art. 66º. – A transformação do **Instituto** em outra entidade ou sua transformação, incorporação ou fusão será decidida por Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPITULO X – DOS REGISTROS

Art. 67º. – O **Instituto** deverá possuir os seguintes registros:

- I- De Associados e de Voluntários;
- II- De Atas das Assembleias Gerais, Diretoria Administrativa, Conselho de Administração e de Conselho Fiscal;
- III- De presença dos associados nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa, do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- IV- Registro de patrimônio.

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas, inclusive as emitidas por processamento eletrônico de dados.

CAPITULO XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – DO BALANÇO GERAL

Art. 68º. – Nas normas de prestação de contas a serem observadas pelo **Instituto** serão considerados:

- I- Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II- A publicação, em Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, dos balanços e demonstrativos, no encerramento do exercício fiscal, referentes ao relatório financeiro do exercício pertinente, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, para verificação da aplicação dos recursos, e de todas as atividades previstas no presente estatuto, inclusive da aplicação de eventuais recursos financeiros objeto de termo de parceria, contrato de gestão ou convênio celebrado com a iniciativa privada ou com o poder público;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 69º. – O Balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Os resultados serão apurados separadamente segundo a natureza das operações, serviços e programas, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do **Instituto**, mediante publicação em qualquer meio eficaz, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 70º. – A Assembleia Geral de Constituição que aprovar o presente Estatuto Social fará a eleição e dará posse a Diretoria Administrativa, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Projetos que serão responsáveis pela gestão do **Instituto** até que esta Diretoria constitua e componha o Conselho de Administração que referendará a Diretoria eleita ou elegerá nova Diretoria.

§ 1º. - Após registro do Estatuto a Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração;

§ 2º. – Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração nas demais eleições.

Art. 71º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria executiva *ad referendum* do Conselho de Administração.

Art. 72º. – O **Instituto** poderá requerer a qualificação de Organização Social aos poderes executivos municipais, estaduais ou federal.

Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão e do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em

formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios trimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão;

Art. 74°. - No órgão colegiado de deliberação superior, que é o Conselho de Administração, haverá a obrigatoriedade de participação de representantes do poder público e de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 75°. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Administrativa não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Art. 76°. - Todos os membros diretores integrantes da Diretoria Administrativa do Instituto, caso participem de outras Entidades regidas pela Lei Estadual RJ 6043 de 19/09/2011, somente poderão receber remuneração por uma delas.

Art. 77°. - Terão preferência todas as normas aqui estabelecidas nesta Assembleia sobre qualquer outra que porventura venha a colidir ou conflitar no Estatuto do Instituto.

A presente consolidação do Estatuto Social foi objeto de aprovação, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Instituto.



TAUBATÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.

Pedro Cipriano da Silva Junior

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente da Assembleia)
(Diretor Presidente do Conselho Administrativo)

Luizicleide Azevedo Contílio Domingues

LUIZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES
(Presidente do Conselho de Administração)



Tatiana Malafaia Quintan

TATIANA MALAFAIA QUINTAN
(ADVOGADA – OAB/RJ 181.533)

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
PEDEIRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
que confere o padrão real, nesta serventia. Em fé.
Taubaté, 08/11/2018. En testis da verdade.
Total: R\$ 6,00 Andreia Fátima de Oliveira (Escritante)
Válido somente com o selo de autenticidade





Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº 00058423 em 29/11/2018

Averbado e Microfilmado sob nº 00058423 em 10/12/2018

/ AVERBADO À MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 58274

Cartório R\$ 170,33 T.J. R\$ 8,94

Estado R\$ 48,37 M.P. R\$ 9,21

Ipesp R\$ 33,19 ISSQN R\$ 8,36

Ipesp 2 R\$ 0,00 Correio R\$ 0,00

Sinoreg R\$ 11,67 **Total R\$ 289,07**

David Israel Pereira Filho
Escrevente

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO ESPERANÇA –IESP NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE , ÀS DEZESSETE HORAS, NA SEDE DO INSTITUTO ESPERANÇA, SITO Á RUA CORONEL JOÃO SANCHES, 283, CENTRO, SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OS ASSOCIADOS EFETIVOS DO INSTITUTO ESPERANÇA , CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFIXADO NO MURAL DA SEDE DO INSTITUTO NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE E DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELOS MEMBROS EFETIVOS, ORA APRESENTADO NA PRESENTE REUNIÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO, SR. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PARA DELIBERAR SOBRE OS ASSUNTOS CONSTANDO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1- AÇÕES TRABALHISTAS EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ; 2-ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO REGIME DE PESSOAL; 3- INDICAÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; 4- ASSUNTOS GERAIS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESPERANÇA-IESP, ABRIU OS TRABALHOS CUMPRIMENTOU OS PRESENTES, FEZ A LEITURA DA ORDEM DO DIA E SOLICITOU AOS PRESENTES INDICAREM UM MEMBRO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. FOI INDICADA LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES QUE ACEITOU A INDICAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA DR.ª TATIANA MALAFAIA QUINTA, ADVOGADA TRABALHISTA QUE MENCIONOU QUE O INSTITUTO ESPERANÇA ESTÁ SENDO PARTE NO POLO PASSIVO EM DEMANDAS TRABALHISTAS EM DECORRÊNCIA A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ-RJ, E, ENQUANTO O MUNICÍPIO NÃO QUITAR AS DÍVIDAS PARA COM O INSTITUTO VÃO SURTIR CADA VEZ MAIS AÇÕES. INFORMOU AINDA QUE O INSTITUTO MOVEU AÇÕES EM FACE DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, COM A FINALIDADE DE SER RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS COM A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, QUANTO DE ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO PARA RETOMAR O CONTRATO DE GESTÃO. COMUNICOU A TODOS QUE O INSTITUTO POSSUI CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS, E FISCAIS. QUANTO AS DÉBITOS FICAIS FORAM FEITOS PARCELAMENTOS JUNTO A RECEITA FEDERAL PARA QUE O INSTITUTO POSSA PARTICIPAR DE OUTROS CERTAMES LICITATÓRIOS. EM SEGUIDA, A ADVOGADA EXPLANOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, BASEADO NAS NORMAS LEGAIS DE OUTOS MUNICÍPIOS E ESTADOS PARA QUE O INTITUTO POSSA PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES EM TODO O PAÍS. FICARAM ALTERADOS OS SEGUINTE ARTIGOS PASSANDO A CONTER AS CONSECUTIVAS REDAÇÕES: “ART. 2º. – A ASSOCIAÇÃO, QUE TAMBÉM É DENOMINADA COM O SEU NOME FANTASIA DE “IESP”, TERÁ SEDE, FORO E ADMINISTRAÇÃO NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 928, SALA 1508, EDIFÍCIO THE ONE OFF TOWER, JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ-SP, CEP 12.030-212; PODENDO, POR SIMPLES DELIBERAÇÃO DE SUA DIRETORIA, MANTER E ENCERRAR FILIAIS, ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS DEPENDÊNCIAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E ESTADOS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL; ART. 36. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: I – 20% DE MEMBROS ELEITOS NATOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO; II – 20% DOS MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL; III – 10% DOS MEMBROS ELEITOS DENTRE OS MEMBROS OU ASSOCIADOS; IV – 20% MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTERGRANTES DO CONSELHO, DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA A IDONEIDADE MORAL; 05% MEMBRO ELEITO OU INDICADFO PELA ASSEMBLEIA GERAL, PODENDO SER UM ASSOCIADO OU NÃO; ART. 43º. – COMPETE, PRIVATIVAMENTE, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: IX- FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DE FORMA QUE O SEU VALOR MENSAL CONJUNTO NÃO ULTRAPASSE 4% (QUATRO POR CENTO) DOS REPASSES MENSAIS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO, ALÉM DOS LIMITES INDIVIDUAIS ESTABELECIDOS NOS CONTRATOS DE GESTÃO; XII- APROVAR POR MAIORIA, NO MÍNIMO, DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS, O REGULAMENTO PRÓPRIO CONTENDO OS PROCEDIMENTOS QUE DEVE ADOTAR PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES E O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS DA ENTIDADE, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DA MAIOR REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DA DIRETORIA; ART. 46º. O CONSELHO FISCAL SERÁ CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS, E 03 SUPLENTE ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, DENTRE ASSOCIADOS ELEITOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ESTATUTO, PARA MANDATO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO, POR UMA ÚNICA VEZ; ART. 50º. – COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO: IX- MANDAR PUBLICAR, ANUALMENTE OU QUADRIMESTRAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO ENTE FEDERADO E NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, EM FORMATO DE TEXTO OU FORMATO SEPARADO POR VÍRGULAS, DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E OS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATOS DE GESTÃO COM O PODER PÚBLICO; Art. 73º. - Fica exigida a obrigatoriedade de publicação anual de síntese dos relatórios de gestão, financeiros, execução do contrato de gestão

VII
DISTRITO
DE
TAUBATÉ/SP

é do balanço geral no Diário Oficial da União, do Estado, Município e, de forma completa, no sítio eletrônico da Entidade, e da publicação quadrimestral no órgão oficial do município e na rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, em formato de texto ou formato separado por vírgulas, dos relatórios quadrimestrais e do relatório de execução do contrato de gestão. APÓS LIDO INTEM POR INTEM E ACEITO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. ATO CONTÍNUO FOI NARRADO PELA ADVOGADA AS ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DE PESSOAL, QUE FOI ATUALIZADA SEGUNDO AS NOVAS REGRAS TRABALHISTAS, QUE AO FINAL, ENTENDIDA POR TODOS FOI ACEITA POR UNANIMIDADE. FOI DADA A PALAVRA PARA O PRESIDENTE, QUE INFORMOU A MUDANÇA DA SEDE DO INSTITUTO PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, SITO NA AVENIDA ITÁLIA, Nº 928, SALA 1508, EDIFÍCIO THE ONE OFF TOWER, JARDIM DAS NAÇÕES, TAUBATÉ-SP, CEP 12.030-212, SERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO. POR FIM, EM CUMPRIMENTO AO ART. 38 DO ESTATUTO, O DIRETOR PRESIDENTE INDICA A SRª. LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES PARA SER A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O QUE FOI ACEITO POR TODOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES REDIGI A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO PRESIDENTE.

LUZICLEIDE AZEVEDO CONTÍLIO DOMINGUES

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

Luzicleide Azevedo C. Domingues
Pedro Cipriano da Silva Jr.

1º REG. CIVIL

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00058201
Em: 18/09/2018

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00058274
Em: 18/09/2018

Drª Tatiana Matata Quinten
Advogada
OAB/RJ nº 181.533

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00057389
Em: 08/02/2018

Tereza Cristina da S. S. Amaral
Substituta
Mat: 94/12354

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZERIO DE CASTRO MAIA AA073000
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186 154567
CNPJ: 16.733.508/0001-76

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOL: LQ 02 - Pau. 22 VQ - Nº 384
APRESENTADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.017

AVERBAÇÃO 348, REFERENTE AO REG. Nº 27, LQ A nº 01, Fls. 10
SAD FIDÉLIS, 21/11/2.017. - O DF. REGISTRO:

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECIS 19093 KKP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º REG. CIVIL

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 18/09/2018. Em testº da verdade
Total: R\$ 6,00 Andreia Fatima de Oliveira (Escrº) 1382AA0261982
Válido somente com o selo de autenticidade

1º REG. CIVIL

Regio Notarial do Brasil
3860
FIRMA
1382AA0261982



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica

Protocolado sob nº 00058274 em 18/08/2016
Registrado e Microfilmado sob nº 00058274 em 24/08/2016



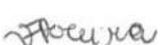


Cartório R\$ 592,78	T.J. R\$ 31,04
Estado R\$ 168,22	M.P. R\$ 28,61
Ipesp R\$ 115,64	ISSQN R\$ 28,76
Ipesp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00
Sinoreg R\$ 40,57	Total R\$ 1.005,62

David Israel Pereira Filho
Escrevente

David Israel Pereira Filho
Escrevente
OAB nº 151.538

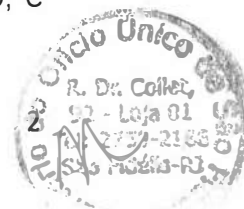
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2016, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Esperança, sito na Rua Cel. João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000, reuniram-se os associados efetivos sob a presidência do Senhor Pedro Cipriano da Silva Júnior, para deliberarem sobre os assuntos, conforme o edital de convocação afixado na sede no dia 20 de dezembro do ano de 2016, descrito a seguir: 1 – Abertura da filial no Município de Taubaté-SP; 2 – Destituição de membros da Diretoria Administrativa; 3 – Eleição da Diretoria Administrativa; 04 – Assuntos Diversos. Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia, eleito dentre os presentes, Pedro Cipriano da Silva Júnior, leu a ordem do dia e franqueou a palavra aos membros. Ato contínuo, o Presidente apresentou a Ata do Conselho de Administração, realizada em vinte e um de novembro do ano de 2016, que relata a necessidade de abertura de filial na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, para melhor atender o CONTRATO DE GESTÃO, que tem por escopo a OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - SAMU 192 DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA, e a aprovação da minuta do contrato de locação do imóvel situado na Rua José Gomes Tinoco, nº 92, Jardim das Nações, Taubaté - SP. Ressaltou também, que a abertura da filial é de suma importância na parte gerencial, administrativa e financeira. Em seguida, foram dirimidas as dúvidas existentes quanto questões contábeis, com a equipe presente do Escritório de Contabilidade Araújo e Associados. Em continuação a ordem da pauta, foi dada a palavra a Diretora Financeira,



Rogéria de Carvalho Quintân, que relatou ter sido convidada a ser Presidente da Comissão da Licitação do Município de São Fidélis-RJ, a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2017, e, depois de muito pensar, aceitou a proposta. Sendo assim, de acordo com o estatuto vigente, a mesma não poderá mais fazer parte do quadro de membros do Instituto, como também na Diretoria Administrativa. Em seguida, foi solicitada a palavra pela atual administradora do IESP, que informou que também aceitou o convite do novo prefeito do Município de São Fidélis-RJ em cargo de confiança, e não poderá ser a responsável pelo instituto no Conselho Regional de Administração. Diante dessa notícia, o Secretário Executivo, Paulo Rozaes Júnior indicou o Senhor Edmilson Azeredo de Barcelos para ser o novo administrador responsável pelo Instituto, tendo em vista sua competência profissional apresentada em seu currículo, o que foi aceito por todos. Imediatamente, os membros presentes solicitaram a destituição de todos os membros da Diretoria Administrativa, com base no art. 25, II do estatuto, e a indicação de novos membros para que fizessem uma nova escolha dos representantes da Diretoria. Em seguida, foram indicados para serem membros, o Senhor Rafael Malafaia Quintan, por Marina Dias Rozaes; Paulo Rozaes Júnior, por Tatyana Sales Luquetti. Nenhum nome mais foi apresentado, e, em ato contínuo, iniciaram a eleição de novos membros da Diretoria Administrativa, pelo Conselho de Administração, que se reuniram em sala a parte, e, que, por unanimidade elegeram a seguinte formação: Pedro Cipriano da Silva Júnior, como Diretor Presidente, Rafael Malafaia Quintan, como Diretor Financeiro, e Paulo Rozaes Júnior, como Diretor de Projetos, para permanecerem no cargo por quatro anos. Após a indicação do Senhor Paulo Rozaes Júnior, o mesmo renunciou o cargo de Secretário Executivo, e



indicou o Senhor Bruno Sales Luquetti, o que foi aceito por unanimidade. Nada mais foi dito ou discutido. Às 21 horas e 30 minutos foi encerrada a sessão. A presente ata vai assinada por mim, Luzicleide Azevedo Contílio Domingues que secretariei a sessão, pelo presidente Sr. Pedro Cipriano da Silva Júnior e também rubricada pelos presentes.

São Fidélis/RJ, 30 de dezembro de 2016.

Luzicleide Azevedo Contílio Domingues

Rubricada

Pedro Cipriano da Silva Jr.

Fábio de Azevedo Fernandes

Paula Neres Fernandes

Mariana Dias Rezab

Aniléa Sales Luquetti

Tatiana Sales Luquetti

Isisiam Azevedo Pereira

Hellen Cristine Contílio Domingues

Flávia D. Melo Mury

RAFAEL MALAFAIA PUNTAU

Maria Isabel Escarilha da Silva




Tereza Cristina da S. S. Amaral
Substituta
Mat: 94/12354

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXP 74606 FVB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA
RUA DR. COLLET - 32 - LJ 01/03 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 2758-2186
CNPJ 15.733.508/0001-76

154667
AA05425B

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO: 19 02 - Pag. 22 vº - Nº 320
APRESENTADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.017
AVERBAÇÃO Nº 289. REF. AD REG. 027. FLS. 008. Lº A Nº 01
SÃO FIDÉLIS. 07/02/2.017. - O OF. DO REG.:





ITEM XI - CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR	TELEFONE (12) 3621-3844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **12:55:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.779.749/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO 928	COMPLEMENTO SALA 1508 EDIF THE ONE OFF TOWER	
CEP 12.030-212	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOESPERANCA@IESPE.ORG.BR	TELEFONE (12) 3621-3844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **12:55:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ITEM XIV - ATA DE APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Organização Social Instituto Esperança**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

1.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pela **CONTRATADA** no Programa de Trabalho, no Edital e demais diplomas legais.

1.3. Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO** o Edital de Seleção e todos os anexos, em especial o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

2.1.1 - Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé;

2.1.2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato;

2.1.3 - Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde;

2.1.4 - Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa;

2.1.5 - Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme, com identificação da imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.6 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

2.1.7 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

2.1.8 - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

2.1.9 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.10 - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.1.11 - Consolidar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos pacientes, primando pela contínua melhoria na qualidade da assistência;

2.1.12 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

2.1.13 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;

2.1.13.1 - No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;

2.1.13.2 - Instalar um serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades;

2.1.14 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação expressa pela mesma;

2.1.15 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus ANEXOS;

2.1.16 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.17 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.18 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

2.1.19 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.20 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.21 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

2.1.22 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.1.23 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

2.1.24 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

2.1.25 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão somente havendo autorização da Secretaria de Saúde de Tremembé;

2.1.26 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do CONTRATO;

2.1.27 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

2.1.28 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

2.1.29 - Transferir, integralmente ao PODER PÚBLICO em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

2.1.30 - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço;

2.1.31 - Os profissionais contratados pela OS terão seus salários registrados conforme legislação vigente e de acordo com o piso salarial de cada categoria;

2.1.32 - Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados;

2.1.33. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.1.34. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.1.35. Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA.

2.2. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nas Unidades de Saúde, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Tremembé/SP, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.3. Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal da Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já nas prestações de contas referentes ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, especialmente aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato.

2.5. É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.6. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do MUNICÍPIO de Tremembé/SP no pólo passivo como responsável subsidiário, desde que não tenham sido motivados pelo atraso do repasse de recursos a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.6.1. A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.6.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

2.6.3. Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.7. Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.8. Encaminhar à CONTRATANTE para publicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da Constituição, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

3.1.1 - Disponibilizar à CONTRATADA prédios públicos municipais com mobiliários e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

equipamentos existentes devidamente patrimoniados. A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.

3.1.2 - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;

3.1.3 - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;

3.1.4 - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de uma Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará “in loco” o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

3.1.5 - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão;

3.1.6. Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, dentro deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2. Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura, provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser aplicados, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em aplicações financeiras que não exponham a quaisquer riscos os valores transferidos para a execução do objeto contratual.

5.3. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS

6.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários será feito mensalmente de forma fracionada dentro do mês, sendo 45% até o dia 5º dia útil e o restante de 55% até o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

11. Secretaria de Saúde Pronto Atendimento

04 Diretoria do Pronto Atendimento

10.302.0072.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica – Ficha resumida 664

Ambulatório de Especialidades

05 Chefia do Setor Administrativo da Saúde

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 682

Estratégia de Saúde da Família

06 Chefia do Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0074.2250 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF – Fichas resumidas: 692 e 693

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 8.513.080,08 (oito milhões, quinhentos e treze mil, oitenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

9.1. Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de até R\$ 709.423,34 (setecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), e será depositada no Banco Caixa Econômica Federal S/A, na conta corrente nº 1.891-0, agência 1817, operação 003, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Tremembé/SP.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo MUNICÍPIO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na sua falta, índice legalmente previsto na época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Independentemente do Reajuste mencionado na Cláusula Décima, e considerando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Plano de Trabalho foi elaborado com base no último dissídio coletivo de cada categoria a profissional, decorrido o prazo de 12 (doze) meses de cada dissídio, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção acrescidos dos custos decorrentes dos impactos provocados pelos dissídios coletivos e decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno do Município de Tremembé/SP e externo, será efetuada por Comissão de Avaliação e Fiscalização a ser indicada pela Autoridade superior.

12.1. Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada dos relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, ficha de cadastro de todos os profissionais, com a respectiva cópia de documentos de Conselho de Classe (quando houver), cópia dos contratos celebrados na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente.

12.3. A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá encaminhar à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios trimestrais de desempenho.

12.4. A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades.

12.5. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pela organização Social à Administração Municipal;

12.7. A síntese do relatório de gestão e cópia fiel autenticada do balanço anual publicado da Organização Social, deverão ser publicados pela Administração Municipal no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

12.8. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.9. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1. A rescisão do CONTRATO DE GESTÃO poderá ser efetivada:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente CONTRATO DE GESTÃO, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.1.4. Na hipótese da cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão e/ou expiração do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

14.3. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, mora ou inadimplemento na execução, inobservância do Decreto nº 4.422/2013 e da Lei nº 3.914/2013 e, especialmente, se a CONTRATADA:

14.3.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

14.3.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

14.3.3. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

14.4. A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber – assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c) Desqualificação da entidade como organização social.

14.5. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.5. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

14.6. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o MUNICÍPIO poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

14.7. O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

§1º – A imposição de penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

§2º – A sanção prevista na alínea b do item 14.6 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§3º – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§4º – A multa administrativa prevista na alínea b do item 14.6. não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§6º – No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da Administração Pública, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

15.1. Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que a Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

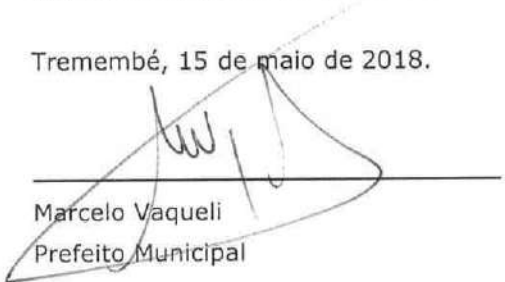
CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

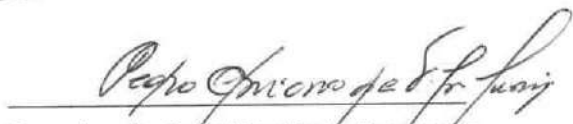
CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tremembé, 15 de maio de 2018.

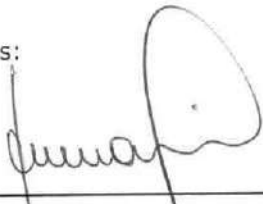


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal




Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:



Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1



Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: RITA DE CÁSSIA DA SILVA/ OAB 356.013

MEIRE XAVIER SIMÃO/ OAB 190.831

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tremembé/SP, 15 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricio@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA: _____

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marcelo Vaqueli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, residente e domiciliado na Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA**, a Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Rua Coronel João Sanches, nº 283, Centro, São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº 4.988/2016, representada neste ato por seu Presidente Pedro Cipriano da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.692.782-0 e inscrito no CPF sob nº 362.210.317-53, residente e domiciliado na Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, Decreto Municipal nº 4.422/2013, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o 1º termo aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO** supra citado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **12 (doze)** meses, de acordo com a Cláusula 4.1 do contrato, de **16/06/2019 à 15/06/2020**, além do reajuste do valor originalmente pactuado, em 4,68% (quatro vírgula sesenta e oito por cento) em decorrência do IPCA para o período e 4,5% (quatro vírgula cinquenta por cento) em razão do dissídio da categoria, conforme disposto nas Cláusulas 10.1 e 11.1, respectivamente, do instrumento contratual firmado entre as partes, totalizando o índice de reajuste de 9,18% (nove vírgula dezoito por cento).

1.2. Readequação do plano de trabalho conforme descrito e justificado no Ofício nº 071/2019, de acordo com a Cláusula 13.1 do contrato em questão.

As alterações objeto do presente termo foram aprovadas pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade em ata de reunião extraordinária nº 77/2019, datada de 12/06/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Dá-se a este ADITAMENTO o valor total de R\$ 9.294.580,80 (nove milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições do contrato originalmente firmado que não conflitem com as disposições do presente Termo.

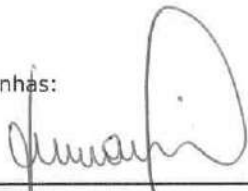
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tremembé, 14 de JUNHO de 2019.


Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal


Organização Social Instituto Esperança
Pedro Cipriano Da Silva Júnior

Testemunhas:


Anderson Aparecido de Godoi
RG 44.616.755-1


Vânia Teixeira de Lemos Araújo
RG 26.203.903-5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço –residencial ou eletrônico –ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Estância Turística de Tremembé, 14 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Fabrício Grasnele Galvão Velasco/ Secretário de Saúde

CPF/ RG: 260.100.908-06/ 32.629.949-X

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1978

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Nogarotto, nº 137, Res. Ana Cândida, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: csa@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: vereadorfabricao@tremembe.sp.gov.br

TELEFONE(S): (12) 98175-8295

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º
1.600/18

Folha _____

ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

NOME E CARGO: Marcelo Vaqueli/ Prefeito Municipal

CPF/ RG: 103.921.948-99/ 18.044.364-1 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Taubaté, nº 215, Bairro Parque das Fontes, CEP: 12.120-000 – Tremembé/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

TELEFONE(S): (12) 3607-1000

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA

NOME E CARGO: Pedro Cipriano da Silva Júnior/ Presidente

CPF/ RG: 362.210.317-53/ 03.692.782-0

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1956

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Marapendi, nº 376, Bairro Marechal Hermes, CEP 21.557-130 – Rio de Janeiro/RJ

E-MAIL INSTITUCIONAL: institutoesperanca@iespe.org.br

E-MAIL PESSOAL: ciprianopedrojunior@gmail.com

TELEFONE(S): (21) 99558-9814 / (21) 3350-5892

ASSINATURA: _____



ITEM XV - QUALIFICAÇÃO

Qualificação Equipe

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00059137
Em: 27/06/2018

ENTIDADE

Nome: INSTITUTO ESPERANÇA

Endereço: Avenida Itália, nº 928 - Sala 1508 Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (12) 3621-3844 – 3631-4372

E-mail: institutoesperanca@iespe.org.br

CNPJ: 10.779.749/0001-32

DIRETORIA

Presidente: Pedro Cipriano da Silva Junior

Endereço: Rua Marapendi, nº 370 Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.557-130

Telefone: (21) 99558-9814

E-mail: ciprianopedrojunior@gmail.com

Profissão: Coronel Corpo de Bombeiros

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

RG: 03.692.782-0 IFP/RJ

CPF: 362.210.317-53

Diretor de Projetos: Paulo Rozaes Júnior

Endereço: R. Inglaterras, nº 79 Apt. 210B, Cabo Frio/RJ CEP 28.910-360

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: paulo.rozaes@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileira **Naturalidade:** Cachoeiro do Itapemirim/ES

RG: 135.473-8 SSP/ES

CPF: 052.173.537-83

Diretor Financeiro: Bruno Sales Luquetti

Endereço: R. Melchior Felix Correa, nº 210 Cond. Varandas da Mantiqueira – AP 7 Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant CEP: 12.041-077, TAUBATÉ/SP

Telefone: (22) 99899-2581

E-mail: bruno.luquetti@iespe.org.br

Profissão: Enfermeiro

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Porciúncula/RJ

RG: 10.522.425-7 DIC/RJ

CPF: 087.233.297-77

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
CPF: 362.210.317-53



Secretário Executivo: Alcimar Mota Júnior

Endereço: R. Juta Fabril, nº 384 Jardim das Industrias, CEP: 12.040-260, TAUBATÉ/SP

Telefone: (22) 99842-8837

E-mail: alcimar.mota@iespe.org.br

Profissão: Coordenador Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Fidélis/RJ

RG: 20.727.531-4 Detran/RJ

CPF: 114.143.687-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Administrador Responsável Técnico: Edmilson Azeredo de Barcelos

Endereço: Rua Altamira de Souza Lemos, 47 Residencial Portal da Mantiqueira Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Telefone: (22) 99976-3051

E-mail: edmilson.barcelos@iespe.org.br

RG: 08.974.189-6 IFP/RJ

CPF: 022.130.027-97

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

Formação: Administrador de Empresas

Registro: 20-45271-3 CRA/RJ

Médico Responsável Técnico: Ernesto Carlos Pessanha Filho

Endereço: Al Sta Madalena, 201 - Jardim Theodora, ITU/SP CEP: 13.301-874

Telefone: (11) 99913-1513

E-mail: epessanha.dermato@gmail.com

RG: 12.546.246-5 IFP/RJ

CPF: 054.088.687-45

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Campos dos Goytacazes/RJ

Formação: Médico

Registro: 167759 CRM/SP

INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br

Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
CPF: 362.210.317-53



ITEM XVI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não existiu, no ano de 2019, no quadro diretivo da OS e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubaté-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TREMEMBÉ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL 2019**

TCESP - TÍTULO III – ÁREA MUNICIPAL
CAPÍTULO I – DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS DE GESTÃO Art. 149



ITEM V - CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 –ITEM V

CERTIDÃO

Alcimar Mota Junior, ocupando o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 - Que durante o exercício financeiro de 2019, o Conselho Administrativo do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.

LUZICLEIDE AZEVEDO CONTILIO DOMINGUES, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
VIVIAN QUINTÂN PEREIRA, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
MARIA ISABEL ESCAMILHA, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
HELLEN CRISTINE CONTILIO DOMINGUES, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
ALCIMARA QUINTÂN MOTA, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção.

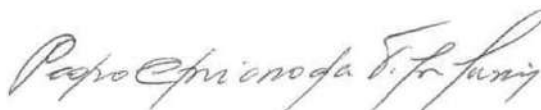
2 - Que durante o exercício financeiro de 2019, o Conselho Fiscal do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM
REMUNERAÇÃO. SOLANGE RABELLO DE SOUZA, de 01 de janeiro a 31
de dezembro de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM
REMUNERAÇÃO. VANIA REGINA MOTA, de 01 de janeiro a 31 de dezembro
de 2019, sem qualquer interrupção;

MEMBRO (EM EXERCÍCIO) - SEM REMUNERAÇÃO.
LAURENTINA MARIA DE SOUZA, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de
2019, sem qualquer interrupção;

Taubaté / SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53



ITEM VI – CERTIDÃO

INSTRUÇÕES 02/2016 – ARTIGO 149 –ITEM VI

CERTIDÃO

Alcimar Mota Junior, ocupando o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Instituto Esperança.

CERTIFICA

1 – Que durante o exercício financeiro de 2019 a Diretoria do Instituto Esperança teve a seguinte constituição:

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME: PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 362.210.317-53

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

DIRETOR FINANCEIRO

NOME: BRUNO SALES LUQUETTI

CPF: 087.233.297-77

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 05/02/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista,

DIRETOR TÉCNICO

NOME: ERNESTO CARLOS PESSANHA FILHO

CPF: 054.88.687-45

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 24/06/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista, eleito em Ata e não percebeu remuneração em 2018.

DIRETOR DE PROJETOS

NOME: PAULO ROZAES JÚNIOR

CPF: 052.173.537-83

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 15/05/2018 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

2 – Que durante o exercício financeiro de 2018, a Secretaria Executiva do Instituto Esperança, teve a seguinte constituição:

SECRETÁRIO EXECUTIVO

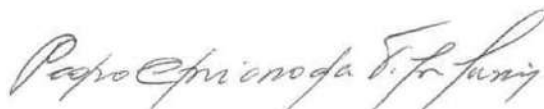
NOME: ALCIMAR MOTA JUNIOR

CPF: 114.143.687-63

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 05/02/2019 até a presente data;

VÍNCULO TRABALHISTA: sem vínculo trabalhista.

Taubaté / SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53

**ITEM IX –
OPERACIONALIZAÇÃO
SERVIÇO DE
ATENDIMENTO**



RELATÓRIO QUALITATIVO ANUAL

APOIO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE
SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TREMEMBÉ.SP

ANO 2019
TREMEMBÉ— SP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
TERMO DE REFERÊNCIA.....	03
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	03
CONTRATO DE GESTÃO.....	04
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP.....	11
ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO	13
PLANO DE AÇÃO	
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS.....	14
RESULTADOS OBTIDOS.....	26
PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.....	27
PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES,	40
PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO.....	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53



APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se num relatório gerencial do período de Janeiro a Dezembro de 2019, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde das Unidades de Saúde do município de Tremembé, SP.

O escopo deste está amparado pela celebração do Contrato de Gestão entre o município de Tremembé e o Instituto Esperança – IESP, e para tal, visa demonstrar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde, assistindo de forma integral a clientela do SUS, que demanda as Unidades espontaneamente, sem exclusões, garantindo o acolhimento para todo e qualquer cidadão e promovendo ambiência acolhedora à comunidade externa e interna dos serviços, de forma a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, conforme princípios do Sistema Único de Saúde.

TERMO DE REFERENCIA - CITAÇÃO

Contrato de Gestão Nº 20//18.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O IESP – Instituto Esperança nos termos do compromisso assumido no Contrato de Gestão 20/18, tendo como objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Tremembé, SP, manifesta o cumprimento das obrigações contratuais contidas nas “cláusulas do Termo de Referência e destacadas nesta minuta, assim como, cumprimento das Portarias Ministeriais, Resoluções ANVISA, Normas ABNT NBR e Normas Regulamentoras, e outras legislações aplicáveis no que concerne à operacionalização das ações complementares de saúde.

Neste contexto, o IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho.



CONTRATO DE GESTÃO N° 20/2019

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Tremembé, SP.

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2019.

ITEM DO CONTRATO DE GESTÃO	AÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS
2.1.1	Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, a locação e manutenção física dos equipamentos da Unidade, para garantia do pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do município de Tremembé.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">As ações de assistência à saúde estão sendo gerenciadas conforme Plano de Trabalho/Ações, em cumprimento às normas, diretrizes e princípios do SUS com aplicação de procedimentos técnicos, ora implantados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, e em fase de adequações e complementariedade junto à equipe técnica de enfermagem. Contratação de locação de equipamento oftalmológico para atender à demanda referendada do município.
2.1.2	Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none">Atuação das equipes de saúde em suas diversas categorias profissionais e por área de atuação e serviços: Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento – (Vide Resultados por Projetos, presentes neste relatório, conforme Edital e Anexos)O atendimento está sendo realizado de acordo com o estabelecido no Edital e Anexo Técnico, considerando número de profissionais por categorias e especialidades; carga horária e o número de atendimento atrelado as metas mínimas.



2.1.3	Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde.	100% Efetividade Além das consultas agendadas, bem como as consultas por encaminhamento (referência e contra referência), as Unidades asseguram o acolhimento do paciente, no momento da procura espontânea aos serviços de saúde, o que sinaliza que as Unidades de Saúde estão em consonância ao preceito da Humanização do Atendimento.
2.1.4	Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da Unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> • A execução dos serviços está seguindo os planos de trabalho estabelecidos – Vide os anexos; • Os recursos humanos foram contratados conforme definição no Edital, de acordo com as categorias, carga horária e quantitativos de profissionais para exercerem suas atividades nos diversas Unidades da Rede de Saúde.
2.1.5	Adotar uma identificação especial(crachá) e uniforme, com identificação de imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional.	Alcance: Em torno de 75% de Atendimento <ul style="list-style-type: none"> • Para todos os empregados IESP foi disponibilizado a identificação especial através do uso de crachás. (Atendido) • O Uniforme está em processo de aquisição. Os empregados IESP do Pronto Atendimento já estão uniformizados. Os empregados IESP do Centro de Especialidades e Estratégia de Saúde da Família, ainda não estão uniformizados, contudo o processo se encontra em andamento. (Parcialmente atendido) O controle digital encontra-se implantado e implementado nas Unidades da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento. (Atendido)

2.1.6	Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO.	<p>100% de Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> Os itens (obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários) estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”. Outros também, cabe destacar: Todos os empregados IESP foram submetidos aos exames médicos ocupacionais de acordo com a categoria profissional e os riscos das atividades laborais, em cumprimento a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) e, para a categoria dos motoristas(condutores) foram realizados exames toxicológicos em cumprimento a Portaria 945 MTE – CAGED e o Exame Toxicológico de 03 de agosto de 2017. Sobretudo, foram identificados os riscos das atividades e ambiente de trabalho, em atendimento a NR.9 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; NR. 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. Assim como a aplicabilidade da NR.32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE).
2.1.7 ; 2.1.8 ; 2.1.9 2.1.10 ; 2.1.11	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .	Estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS” .
2.1.12	Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os	100% de Efetividade

	Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento(folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações.	<ul style="list-style-type: none"> Os itens Relatórios de Execução Financeira, Relatórios de Execução Fiscal estão demonstrados no documento “PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários estão no corpo dos relatórios apresentados mensalmente, e no relatório em pauta.
2.1.13	Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;	<p>Aplicada em março/19</p> <ul style="list-style-type: none"> A pesquisa de satisfação, bem como o SAL foi aplicada em Março de 2019, As perguntas são objetivas, e a metodologia aplicada está moldada em pesquisa qualitativa, com estratificação das informações levantadas e posteriormente, divulgação das mesmas.
2.1.13.1	No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento aos usuários realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo	Em anexo, pesquisa dos segmentos dos serviços de saúde - ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento

2.1.13.2	<p>respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 dias úteis;</p> <p>Instalar um Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades.</p>	
2.1.14	<p>Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a Secretaria de Saúde de Tremembé e aprovação pela mesma.</p>	<p>100% Efetividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma mudança nos planos de trabalhos foi realizada. • Na parte técnica, os planos de trabalho estão acontecendo com a anuência das supervisões técnicas das Unidades de Saúde, assim como a discussão dos resultados levantados.
2.1.15.	<p>Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus anexos.</p>	<p>Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde</p> <p>DESTAQUE:</p> <p>Em discussão com as supervisões de Enfermagem dos ESF, CS e PA, avaliamos neste momento, a necessidade de ajustes em algumas metas pactuadas no Edital, as quais estão em conflitos com metas pactuadas pela Secretaria de Saúde, como por exemplo para a categoria Ginecologia que está pactuada em 160 atendimentos médicos, e no Edital em 320 atendimentos, considerando 1(um) profissional, entre outras inconsistências</p>
2.1.16.	<p>Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal.</p>	<p>Proposta de revisão das metas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neste momento, é preciso ajustar as metas pactuadas no edital com as metas pactuadas na rotina da Secretaria de Saúde, e considerar à oferta e à demanda.

2.1.17.	Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> A equipe técnica juntamente com o Gestor de Saúde da Secretaria de Saúde e o Gestor Técnico do IESP estão buscando a melhoria contínua das ações de saúde com enfrentamento de questões técnicas e os investimentos necessários. Quanto ao NEP, a sua criação está em fase de implantação.
2.1.18	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.	Estão demonstrados no documento “Prestação de Contas”.
2.1.19	Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementariedade aos atuais.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Os sistemas de informações vigentes na Secretaria de Saúde estão sendo mantidos pelo IESP. Está em fase de planejamento a implantação de um sistema de informação, em caráter de complementariedade aos existentes, buscando planificar as informações e estratifica-las com precisão e fidedignidade.
2.1.20	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	100% Efetividade <ul style="list-style-type: none"> Está em fase de planejamento à implementação do NEP, visando o trabalho interdisciplinar.
2.1.21	Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, bem como, o bem-estar físico, mental e emocional dos seus colaboradores, através da promoção de um meio ambiente laboral saudável e a minimização de acidentes e doenças ocupacionais com a prática preventiva nos espaços de trabalho



2.1.22 ; 2.1.23 ; 2.1.24 2.1.25; 2.126	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".
2.1.27 ,	Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados.	100% Efetividade O IESP tem em sua prática cotidiana, buscar assegurar uma atenção acolhedora, resolutiva e humana aos usuários, promovendo o acolhimento e a humanização do atendimento, a partir das ações de assistência à saúde e promoção da saúde em consonância à Política Nacional de Humanização - PNH e os preceitos do SUS.
2.1.28 ; 2.1.29 2.1.30 ; 2.1.31	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas"
2.1.32	Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder por formulário próprio da Secretaria Municipal da Saúde, quando forem solicitados.	100% Efetividade Os atendimentos realizados por encaminhamentos seguem o princípio da referência e contra referência, obedecendo o fluxo estabelecido pelo Plantão Regulador.
2.1.33 ; 2.1.34; 2.1.35 2.2 ; 2.3 ; 2.4 ; 2.5 ; 2.6 ; 2.6.1; 2.6.2 ; 2.6.3 2.7 ; 2.8	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".	Estão demonstrados no documento "Prestação de Contas".

METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS_TREMembé.SP

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Administrativo/operacional

PERÍODO: Atualizada em Dezembro de 2019.

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
<ul style="list-style-type: none"> Contratar profissionais para atender 06(seis) Unidades ESF 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>ALCANCE DE 100% DE EFETIVIDADE</u></p> <p>a) Foram contratados profissionais para atender as 6(seis) ESF sob regime CLT:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4(quatro) Enfermeiras; 14(quatorze)Auxiliar de enfermagem; 01(uma) Supervisora de Enfermagem. <p>b) Os médicos estão com vínculos de Pessoa Jurídica - PJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6(seis) Médico generalista; 1(um) Médico Clínico Volante;
<ul style="list-style-type: none"> Contratar especialistas para atender a demanda no ambulatório de especialidades. 	<ul style="list-style-type: none"> Agilizar o atendimento da demanda no ambulatório de especialidades 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde” 	<ul style="list-style-type: none"> Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p><u>EFETIVIDADE</u> – A avaliação deste indicador está atrelada em algumas situações encontradas in loco.</p> <p>Foram contratados profissionais especializados para atender o Centro de Especialidades:</p> <p>a) Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1(um) neurologista; 1(um) ginecologista; (*) 2(dois) Ortopedistas; (*) 2(dois) Clínicos Geral; 2(dois) Oftalmologistas (**) 1(um) Psiquiatra; 1(um) Dermatologista; 1(um) Cardiologista. <p>(*) No Centro de Especialidades está definido para as categorias de assistência, quantidades de atendimento que diferem das metas pactuadas no Contrato de Gestão.</p> <p>(**) Os 2(dois) oftalmologistas que prestaram atendimentos no Centro de Especialidades são de empresa contratada pelo IESP.</p>

				<p>b) Outros profissionais de saúde especializados foram contratados sob o regime CLT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2(dois) Nutricionistas; • 2(dois) Fonoaudiólogos; • 2(dois) Terapeuta Ocupacional; • 1(um) Assistente Social; • 2(dois) Enfermeiros; • 5(cinco) Auxiliares de Enfermagem; • 9(nove) Atendentes • 1(um) Técnico de Veterinário; • 1(um) Supervisor de Enfermagem; • 1(um) Plantão Regulador Administrativo; • 1(um) Motorista; • 1(um) Coordenador de Informática <p><u>Observação:</u> Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional – Estão atuando no Fundo Social</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar especialistas para atender a demanda no Serviço de Pronto Atendimento Urgência e Emergência 	<ul style="list-style-type: none"> • Agilizar o atendimento da demanda no Pronto Atendimento Urgência e Emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de contratados conforme “Chamamento Público nº 002/2018 - Processo nº 1.600/2018 – Edital de Convocação Pública para contratação de Organização Social Filantrópica na área da saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o quadro de pessoal em consonância ao estabelecido nas diretrizes do MS. 	<p>Foram contratados profissionais para atender ao Pronto Atendimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> 07(sete) Atendentes; 23(vinte e três) Auxiliares de Enfermagem; 2(dois) Enfermeiros; 1(um) Farmacêutico; 1(um) Supervisor RX; 1(um) Motorista 1(um) Supervisão de Enfermagem <p>Os médicos sob a modalidade de contrato de Pessoa Jurídica: Clínico Geral e Pediatra</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Contratar terceiros para manutenção de equipamentos de Oftalmologia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter os equipamentos em condições de uso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Manutenção e Inspeção 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos em condições adequadas de funcionamento. 	<p>Foi contratado os serviços de atendimento médico oftalmológico.</p>



ATIVIDADES VOLTADAS À GESTÃO OPERACIONAL DO PROJETO

Período de Janeiro a Dezembro de 2019

- 1. Saúde e Segurança no Trabalho - Ambientação**
- 2. Levantamento de Perigos e Riscos das áreas como base para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Revalidação**
- 3. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Revalidação**
- 4. Realização de Exames Médicos Ocupacionais de rotina e Exames Complementares para todos os colaboradores.**
 - Exame Admissional
 - Exame Demissional
 - Exame Retorno ao Trabalho
 - Exame de Mudança de Função
 - Exame Toxicológico
 - Acompanhamento dos afastamentos – Perícias Médicas e Avaliações Ocupacionais dos colaboradores
- 5. Implantação e Implementação dos Protocolos Operacionais – POP**
- 6. Reuniões Técnicas.**
- 7. Implantação e Implementação do Procedimento sobre Comunicação de Acidente de Trabalho.**
- 8. Treinamento do Procedimento da Comunicação de Acidente de Trabalho com aplicação do Fluxograma e Formulário de Informação do Acidente**
- 9. Procedimentos para Higienização das Mãos**



PLANO DE AÇÃO
METAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS



PROJETO I: AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF_TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida.

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASU

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento Fortalecer a acolhida dos usuários no serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar a qualidade da acolhida dos usuários, ou seja, sensibilizar a equipe e a comunidade para além da triagem tradicionalmente realizada na unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram a ESF. Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento na ESF e devidos encaminhamentos.
<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar a humanização e o cuidado integral, sendo essencial para a formação e manutenção de elo entre a comunidade e os profissionais da ESF. 	<ul style="list-style-type: none"> Visitas domiciliares da equipe, realizadas semanalmente, durante o turno da tarde, conforme demanda. Na Unidade há uma agenda para as solicitações de Visitas Domiciliares, que podem ser requeridas por qualquer membro da equipe ou usuário, conforme DIRETRIZES DO MS 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as possíveis necessidades referidas pela população, fornecendo um cuidado multiprofissional e integral. Proporcionar assistência, promoção à saúde e acompanhamento ao domicílio, atendendo as necessidades dos usuários, incluindo também os que têm dificuldade de locomoção e acamados, proporcionado atendimento multiprofissional, considerando os aspectos socioculturais, econômicos e psicossociais das famílias e comunidade.

<ul style="list-style-type: none"> Grupo de Educação e Promoção da saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Promoção e prevenção da saúde de todos usuários envolvidos com diferentes focos de atuação 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de grupos de educação em saúde faz parte das atividades da Atenção Básica, a fim de promoção e prevenção de agravos de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Inserção e participação efetiva em todos os grupos existentes na Unidade. Fortalecer os grupos de saúde existentes na Unidade
<ul style="list-style-type: none"> Ações intersetoriais A integração entre diversos setores da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> Atender as necessidades que os diferentes dispositivos (Centro Social, Escolas, Mão Amiga, ONGs) compartilham e promover saúde nos diferentes campos de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> Visitas a esses espaços para planejar atividades conjuntas. Participação em eventos promovidos pela escola. Reuniões com regularidade para planejar atividades que possam trazer resolubilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Construir a rede local de saúde e fortalecer o vínculo da Unidade com as demais instituições que compõem o território. Desenvolvimento do trabalho multiprofissional, proporcionando um cuidado ampliado.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos (Inter consultas) e discussões interdisciplinares Histórico: São consultas que envolvem vários profissionais com diferentes saberes. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover um diagnóstico mais amplo, objetivando um cuidado integral devido aos vários conhecimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Consultas e acolhimento da unidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as necessidades, visando à satisfação do usuário e um atendimento humanizado.
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de Cadastros Multiprofissionais 	<ul style="list-style-type: none"> Documentar a produção da residência.: 	<ul style="list-style-type: none"> Atendimentos dos residentes de casos acompanhados além dos prontuários existentes, principalmente no ambiente. Preenchimento dos cadastros após a realização da primeira visita ou primeiro atendimento deste usuário. Arquivamentos em pastas. 	<ul style="list-style-type: none"> Deixar para a turma posterior da residência uma produção documentada, a fim de terem uma base do que foi realizado e compartilhar com a equipe os casos acompanhados.

<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamentos para serviços da rede Serviço mais especializado ou para realizar algum procedimento específico. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a equipe a utilizar as redes de saúde e construir em conjunto um fluxograma com os locais de referência para a unidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento das redes de atenção em saúde existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Integralidade dos serviços de Saúde e busca de vinculação.
<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do mapa inteligente e mapeamento epidemiológico 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer o território e as necessidade que se encontram em diversas micro áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização do mapa para distribuição dos eventos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mapa atualizado que conte com o micro áreas, residências, dispositivos sociais, etc., facilitando a localização das residências, divulgando a área de cobertura da ESF e os eventos a serem investidos em ações estratégicas. • Mapeamento do território a fim de que se consiga construir visualmente as áreas de risco de acordo com os indicadores.
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em dispositivos sociais, Conselho Municipal de Saúde, CRAS, Conselho Tutelar) Histórico: 	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer como a rede vem sendo aplicada e as dificuldades para implantação dela, além dos dispositivos que a população possui para ter os auxílios que necessita. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões convidadas pela conselheira tutelar, reuniões ocorridas mensalmente (conselho local de saúde) e por demanda com vínculos já estabelecidos de acordo com a necessidade (CRAS e Conselho • Participação destes dispositivos a fim de poder levar questionamentos da comunidade e necessidades percebidas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar a rede entre esses dispositivos e a ESF, favorecendo uma relação de vínculo, auxiliando a resolver situações que envolvam a assistência social aos usuários

<ul style="list-style-type: none"> • Grupo de Gestantes Grupo apresenta-se como um espaço de troca de informações com profissionais e outras gestantes, podendo comparar sentimentos e perceber medos e sonhos comuns. Conversando com outras gestantes elas ficam mais à vontade para falar de mudanças no corpo, da sexualidade, das ansiedades em relação a gravidez, ao parto e ao nascimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a saúde, acompanhar os cuidados necessários durante o período gestacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar orientações, exercícios de respiração e relaxamento, alívio de desconfortos. • Além disso, possibilitar que a gestante conheça o local do parto 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os conhecimentos das gestantes e potencializar o vínculo com a ESF. • Quebrar resistência por parte de algumas gestantes. • Aproximar as gestantes com a Equipe, reconhecendo a Unidade como local de educação em saúde.
<ul style="list-style-type: none"> • Ambiência da ESF e da comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Pensar em práticas de ambiência, que auxiliem na organização da ESF e buscar apoiadores que se interessem em transformar espaços comuns do território em locais de bem-estar social e coletivos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Princípio da Humanização da Política Nacional do MS 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir um dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização: a ambiência. Fatores limitantes: Baixa adesão da equipe, lógica de não pertencimento a sua área profissional, pouco investimento humano. Impactos esperados: mudança nos modelos de produção de saúde; • Construir parcerias na comunidade para a modificação de certos espaços, mobilizar a equipe para planejar e realizar mudanças no espaço do serviço que sejam acolhedoras e impulsionadoras de transformações na comunidade.



METAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PRODUÇÃO MENSAL CONSULTAS REALIZADAS

Médico 3.000	3000 consultas
Visitar domiciliar do Médico	200 consultas
Enfermeira	1500 consultas
Visita domiciliar da Enfermeira	300 visitas
Procedimentos de Enfermagem	3000 procedimentos
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600 procedimentos
Consultas médico clínico volante	320 consultas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos



PROJETO II: AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, SERVIÇO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE - TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atendimento de referência de nível secundário especializado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS DE APOIO À ESF: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.310, DE 3 DE JANEIRO DE 2013; *Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)*; Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">Realizar ações de saúde com garantia de continuidade no tratamento.	<ul style="list-style-type: none">Acolher, intervir em tal condição clínica e referenciar para rede especializada, proporcionando uma continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população usuária.	<ul style="list-style-type: none">Nº de ações de saúde implementadas na rede especializada.	<ul style="list-style-type: none">Práticas de ações de saúde através de equipe interdisciplinar.
<ul style="list-style-type: none">Oferecer mais agilidade nos atendimentos médicos especializados.	<ul style="list-style-type: none">Algumas especialidades corresponde uma quantidade que não atende à demanda existente e em outras especialidades nem há referência para encaminhamento, assim buscar mais agilidade nos atendimentos.	<ul style="list-style-type: none">Verificar a efetividade do fluxo de referência e contra referência com vistas ao aprazamento das consultas pelos médicos da Unidades de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">Agilidade nos atendimentos médicos especializados.

<ul style="list-style-type: none"> • Ação: cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos; • Transcrever medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de atendimentos de cuidados diretos de enfermagem; • Nº de prescrições de medicações conforme protocolo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de cuidados diretos de enfermagem nos atendimentos fazendo indicação para continuidade da assistência prestada; • Transcrever medicações conforme protocolo.
<ul style="list-style-type: none"> • Exames de ultrassonografia; • Emissão de laudos dos exames efetuados 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exames de ultrassografia e emissão de laudos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de exames de ultrassografia; • Laudos de exames de ultrassonografia efetuados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de exames de ultrassonografia, emissão de laudos dos exames efetuados.
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o agendamento de consultas e entrega de resultados de exames par ao público; • Confirmar as consultas através do sistema de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de consultas agendadas; • Nº de exames entregue. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de agendamento de consultas; • Entregas de resultados de exames.



META DE ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

PRODUÇÃO MENSAL

Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	160
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapeuta	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
Laudos de ECG	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	320
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional	30
Endoscopia	50
Equoterapia	10 vagas

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.



PROJETO III: PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

OBJETIVO: Atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado

PRINCIPAIS DIRETRIZES NORMATIVAS RUE: Constituição Federal 1099, Art. 196; Portaria 2048 de 21 de outubro de 2011; PORTARIA Nº 1.600, de 07 de janeiro de 2011; Política Nacional de Humanização - HUMANIZASUS

PLANO DE AÇÕES – IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.SP

AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none"> Definir a porta de entrada; Detalhar por procedimento ou grupo que será realizado na emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a assistência 24 horas tanto a nível ambulatorial como hospitalar 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolher todos os usuários que procuram o Pronto Atendimento; Escuta qualificada do problema trazido pelo usuário que busca atendimento no SPA.
<ul style="list-style-type: none"> Formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> Promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento no sentido estrito da palavra, conforme DIRETRIZES DO MS. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas, fundamento o modelo pedagógico na problematização de situações.
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento das consultas médicas em caráter de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de consultas médicas em caráter de urgência e emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender todas as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta.

<ul style="list-style-type: none"> Prática de curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº Curativos diários e acompanhamentos por demanda espontânea e/ou aprazada. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados.
<ul style="list-style-type: none"> Realiza visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a realização de visita médica, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Garantir dos pacientes da clínica médica e pediátrica. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de visita médica, prescrições diárias e solicitações de exames aos pacientes internados; Nº de transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visita médica, prescrições diárias, avaliações e solicitações de exames aos pacientes internados. Transferências dos pacientes da clínica médica e pediátrica.
<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência, bem como atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor. 	<ul style="list-style-type: none"> Atender a toda demanda espontânea e encaminhada com registros de atendimento. Implementar uma prática sistemática de organização e controle de estoque de suprimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de atendimento ao público que procuram o serviço de urgência e emergência. Nº de atendimentos telefônicos; Nº acionamentos de ambulâncias; Orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento; Organização e controle de estoque de suprimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos cidadãos que procuram o atendimento de urgência/emergência
<ul style="list-style-type: none"> Exames de Raio X. 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de Exames de Raio X por pedidos ambulatoriais e/ou de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Nº Exames de Raio x por pedidos ambulatoriais; Nº Exames de Raio x por demanda de urgência/emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar todos os exames de Raio X, em atendimento aos pedidos ambulatoriais e de urgência/emergência.



Meta de atendimento na Unidade do Pronto Atendimento

ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA	5500
ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	1500

NOTA: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.



RESULTADOS OBTIDOS

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Os resultados dos atendimentos nas diversas Unidades de Saúde da ESF, Centro de Especialidades e Pronto Atendimento do município de Tremembé, SP, estão abaixo apresentados, por projetos, conforme descrito no Edital e Anexo.

Projeto I - Ações Complementares em Estratégia de Saúde da Família, tendo como objetivo a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica com priorização de ações de prevenção, promoção e a divulgação de informações sobre higiene e qualidade de vida;

Projeto II – Ações Complementares no Ambulatório de Especialidades, Atendimento Terapêutico Especializado, Atendimento de Equoterapia e Serviço de Diagnóstico, com o objetivo do atendimento de referência de nível secundário especializado para usuários do SUS nas diversas especialidades através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde, oferecer serviço de habilitação e reabilitação e realizar exames complementares para prognósticos e diagnóstico através de agendamento realizado pela unidade do Centro de Saúde;

Projeto III – Ações Complementares de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento, visando atender as consultas médicas em caráter de urgência /emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado.

PROJETO I - AÇÕES COMPLEMENTARES EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

1.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E POPULAÇÃO ADSCRITA – ESF

A Estratégia de Saúde da Família -ESF de Tremembé abrange 6(seis) Unidades, já existentes no município, a saber, com uma cobertura da população Adscrita de 42,83% da população residente do município. As Unidades de Estratégias da Saúde da Família são:

- ESF I – Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF II – Rua 06, nº 673 – Jardim Maracaibo;
- ESF III – Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória;
- ESF IV – Avenida Dr. Hipólito José Ribeiro, 243 – Jardim Santana;
- ESF V – Rua Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paulo;
- ESF VI – Avenida Vitória Regia, 574 – Flor do Vale.



PERFIL DE ABRANGÊNCIA DA ESF – TREMEMBÉ. SP
Atualizado em Dezembro de 2019

PERFIL - ABRANGÊNCIA	TOTAL
Microáreas	40
Famílias cadastradas	5610
População cadastrada	20209

Nota 1: As informações acima descritas são da responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, SP.

Nota 2: As informações foram atualizadas em dezembro de 2019.

1.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

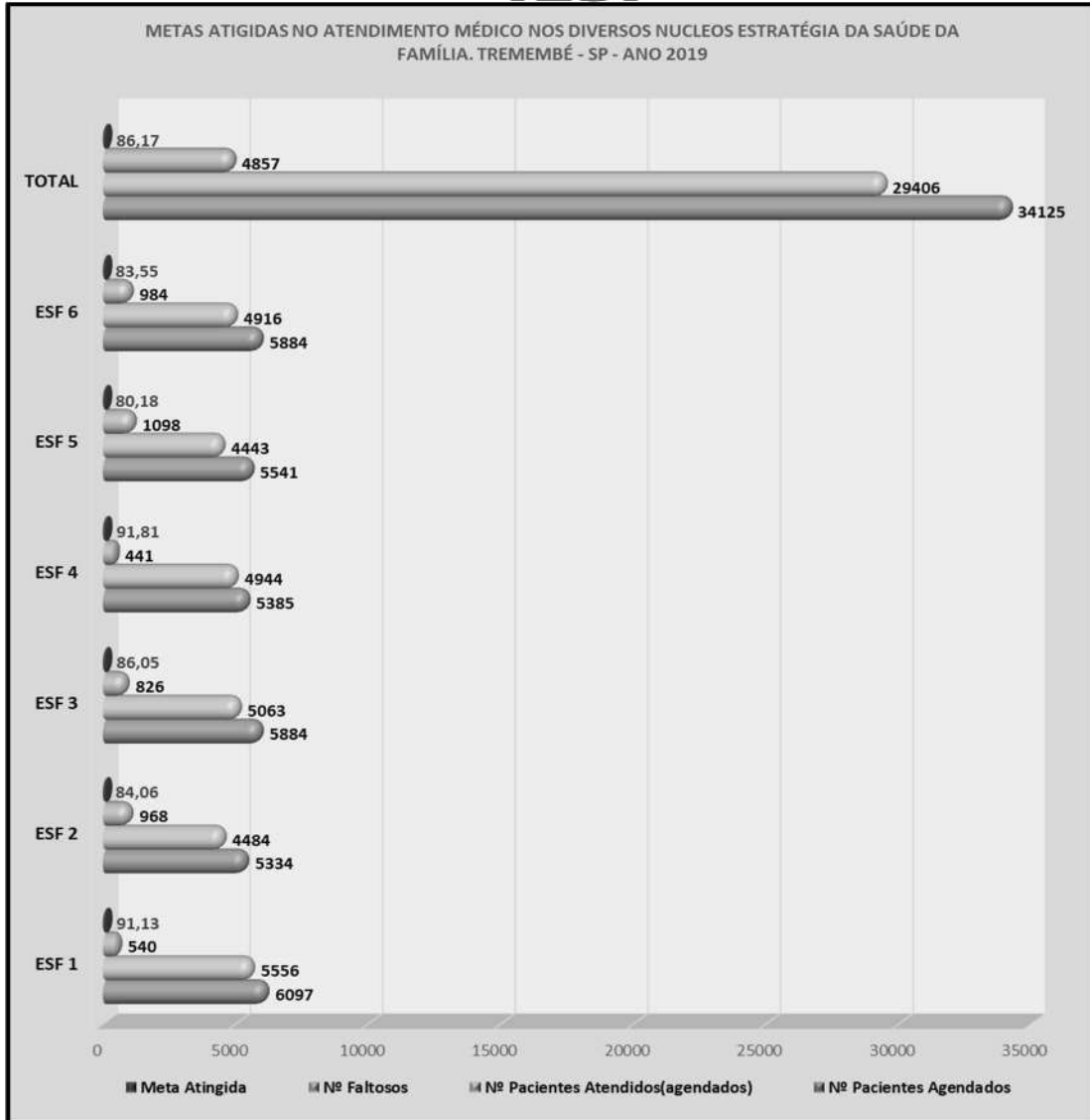
Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
✚ Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a **95% (noventa e cinco por cento)**

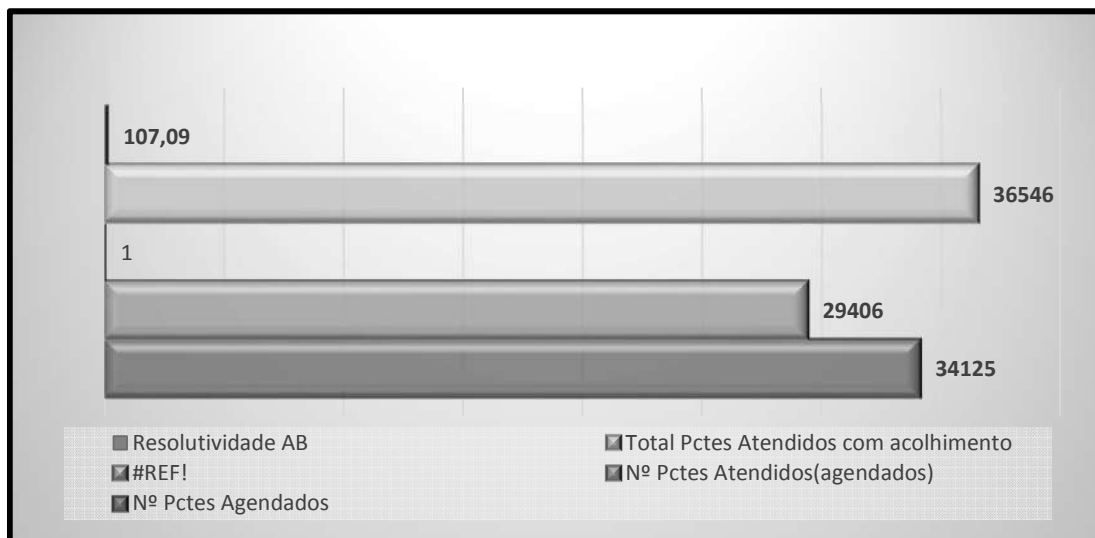
✚ **Consultas Médicas por Unidades ESF**

Atendimento Médico – ESF – Ano 2019 – Tremembé, SP

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	6097	5334	5884	5385	5541	5884	34125
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	5556	4484	5063	4944	4443	4916	29406
Nº Faltosos	540	968	826	441	1098	984	4857
Meta Atingida	91,13	84,06	86,05	91,81	80,18	83,55	86,17

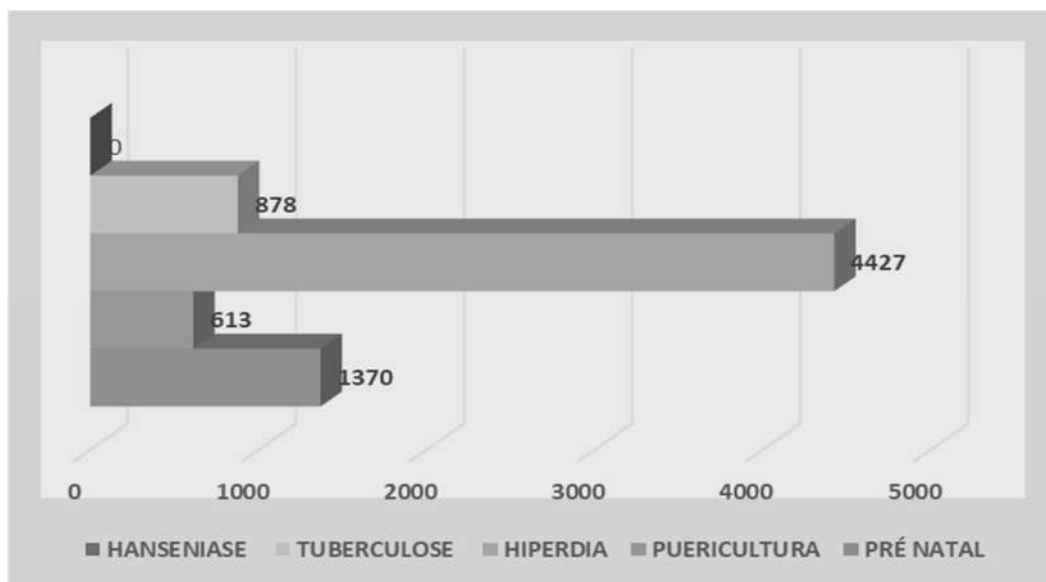


Metas Atingidas



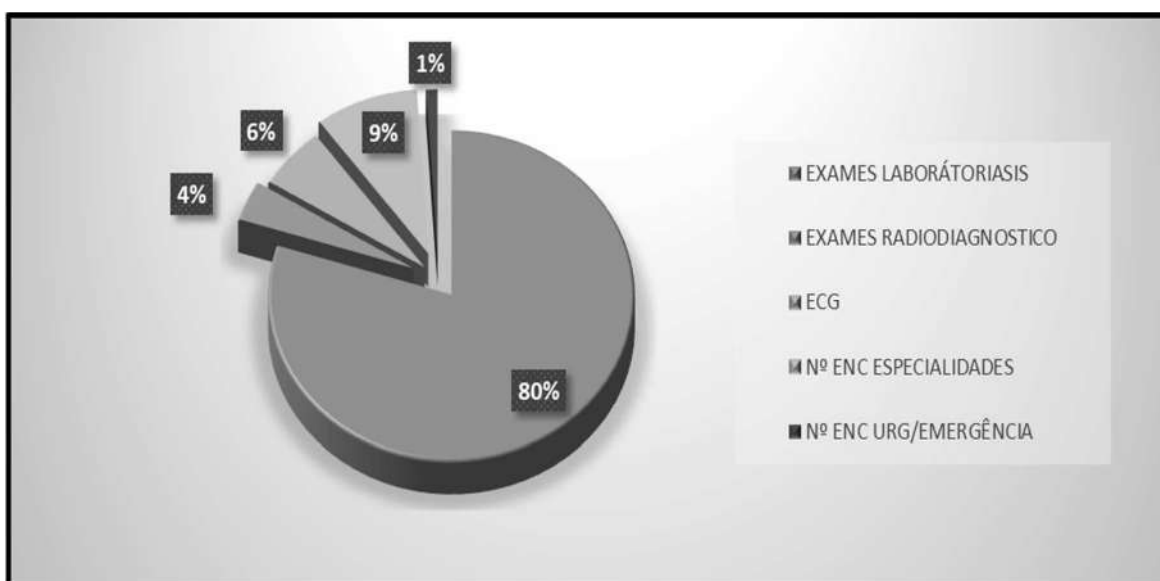
Dos atendimentos médicos realizados, o maior percentual destes estão por conta do atendimento de hipertensos e diabéticos, no Programa Hiperdia, seguido do atendimento na Puericultura e Pré-natal.

Tipos de Atendimentos Médicos – ESF



Destes atendimentos médicos, o maior número de encaminhamentos está para os Exames Laboratoriais, seguido dos Encaminhamentos para Especialidades e para exames de Eletrocardiograma – ECG.

Tipos de Atendimentos por encaminhamentos – ESF



✚ Visitas Domiciliar do Médico por Unidades ESF

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

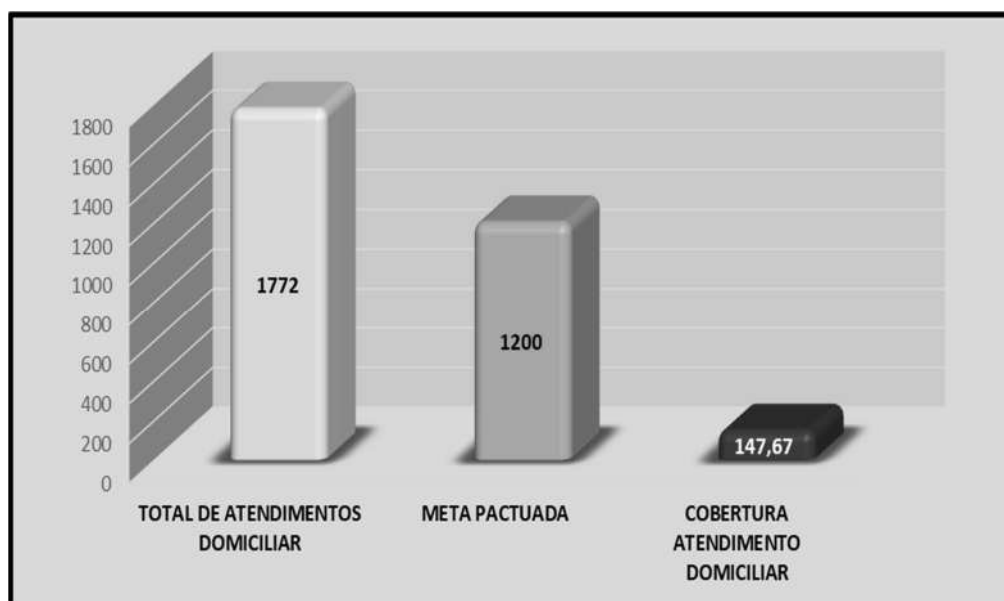
Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
✚ Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Visita Domiciliar do Médico – ESF

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	6183	6042	6066	6153	5891	6211	36546
Atendimento domiciliar	8,87	15,94	13,95	8,19	19,82	16,45	13,83

Cobertura Visita Domiciliar – Médicos ESF Período de janeiro a dezembro de 2019

TOTAL DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR	1772
META PACTUADA	1200
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	147,67



✚ Consultas realizadas pela Enfermeira por Unidades ESF

**Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.**

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
✚ Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Consultas realizadas pela Enfermeira – ESF

Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	6097	5334	5884	5385	5541	5884	34125
Nº Pacientes Atendidos(agendados)	5556	4484	5063	4944	4443	4916	29406
Nº Faltosos	540	968	826	441	1098	984	4857
Nº Acolhimento	17,76	32,68	27,95	16,39	39,48	33,02	167,27
Total Pacientes Atendidos	6183	6042	6066	6153	5891	6211	36546
Meta Atingida	91,13	84,06	86,05	91,81	80,18	83,55	86,17
% Absenteísmo	8,87	15,94	13,95	8,19	19,82	16,45	13,83
Resolutividade AB	101,41	113,27	103,09	114,26	106,32	105,56	107,09

Resolutividade no Atendimento de Enfermagem

Janeiro a Dezembro de 2019



✚ **Visita Domiciliar da Enfermeira por Unidades - ESF**

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
✚ Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

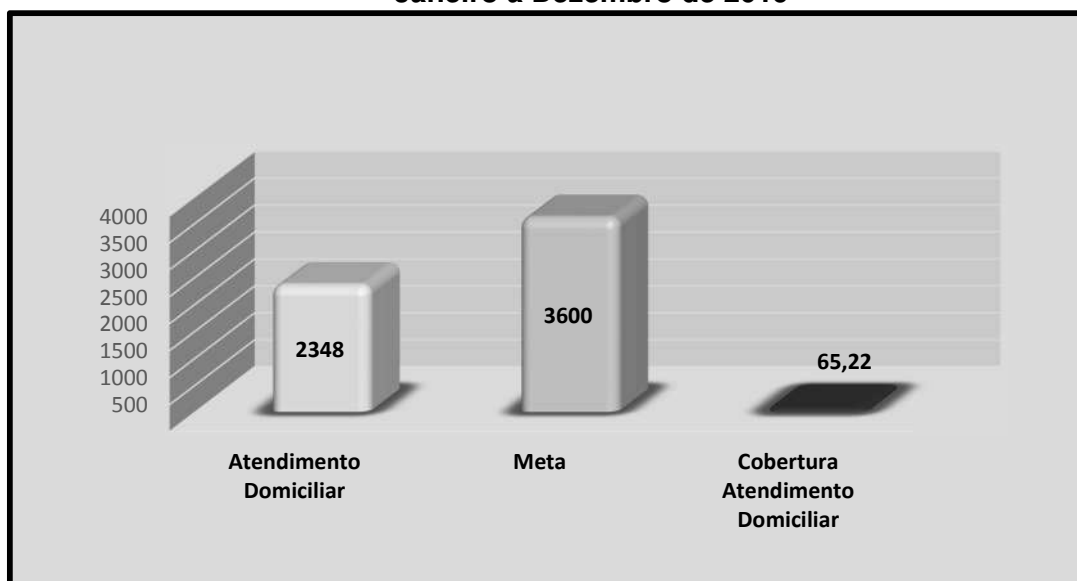
Visita Domiciliar da Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	2456	1692	1689	1891	1239	1920	10887
Atendimento domiciliar	507	356	546	319	271	349	2348

Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019

Total Pacientes Atendidos	10887
Atendimento Domiciliar	2348
Meta	3600
Cobertura Atendimento Domiciliar	65,22

Atendimento de Enfermagem x Cobertura de Atendimento Domiciliar
Janeiro a Dezembro de 2019



✚ Procedimentos de Enfermagem por Unidades ESF

Meta mínima de atendimento nas unidades
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visita domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
✚ Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Atendimentos de Enfermagem por Grupos – ESF Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	2456	1692	1689	1891	1239	1920	10887
Pré Natal	154	201	18	118	117	230	838
Puericultura	94	112	18	39	33	40	336
Puerpério	19	101	7	21	29	23	200
Hiperdia	814	301	714	96	375	312	2612

Atendimentos de Enfermagem por grupos – ESF Janeiro a Dezembro de 2019



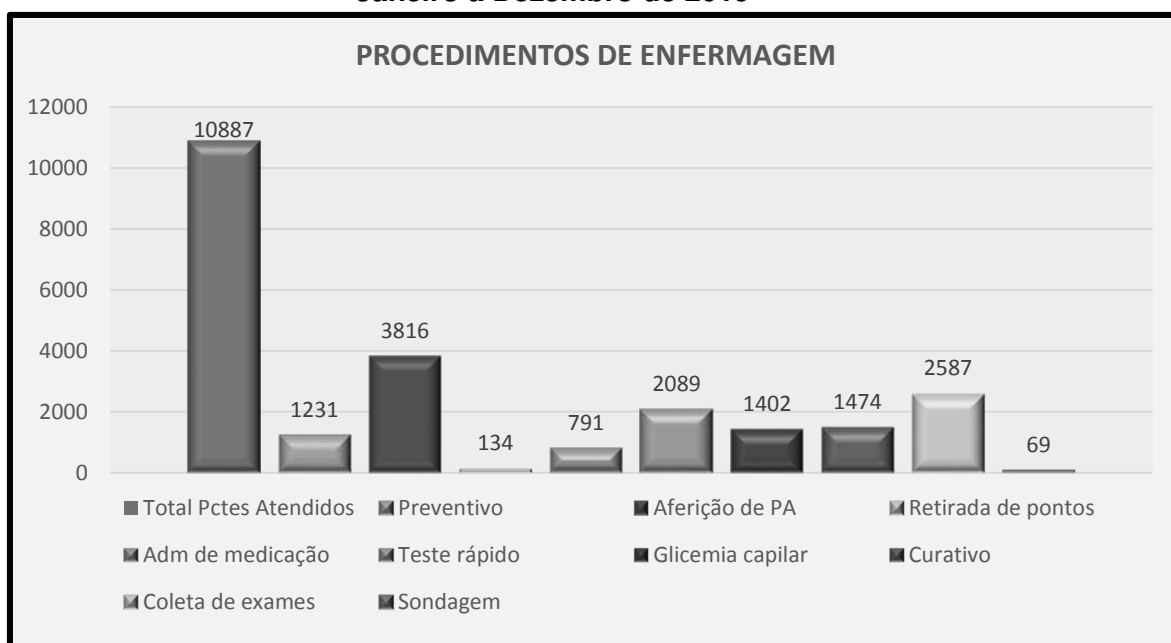
Procedimentos de Enfermagem – ESF

Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	TOTAL
Total Pacientes Atendidos	10887
Preventivo	1231
Aferição de PA	3816
Retirada de pontos	134
Administração de medicação	791
Teste rápido	2089
Glicemia capilar	1402
Curativo	1474
Coleta de exames	2587
Sondagem	69
Total de Procedimentos	13593

Procedimentos de Enfermagem – ESF

Janeiro a Dezembro de 2019

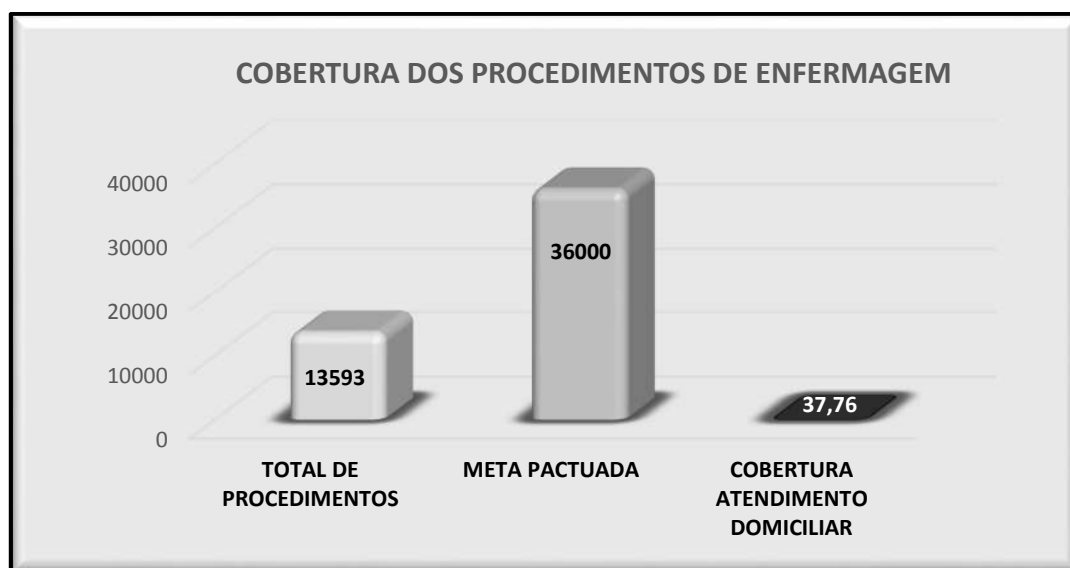


Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF

Janeiro a Dezembro de 2019

TOTAL DE PROCEDIMENTOS	13593
META PACTUADA	36000
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	37,76

Cobertura de Procedimentos de Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019



✚ **Visita Domiciliar do Auxiliar de Enfermeira por Unidades ESF**
Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
✚ Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
Consultas Médico Clínico Volante	320

Procedimentos realizados pelos Auxiliares de Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Atendimento domiciliar	1122	783	845	956	573	861	5140
Aferição de PA	5410	6068	5823	5854	8997	4686	36838
Glicemia capilar	672	977	1058	1955	2207	559	7428
Administração de medicamento	1762	1007	875	470	1040	910	6064
Coleta de exame laboratorial	977	1434	1149	1252	1457	1389	7658
Inalação	8	43	0	0	0	27	78
Retirada de pontos	76	65	66	99	150	91	547
Vacinas	1628	3660	3324	2894	3145	3448	18099
Curativo	554	750	951	658	713	1003	4629

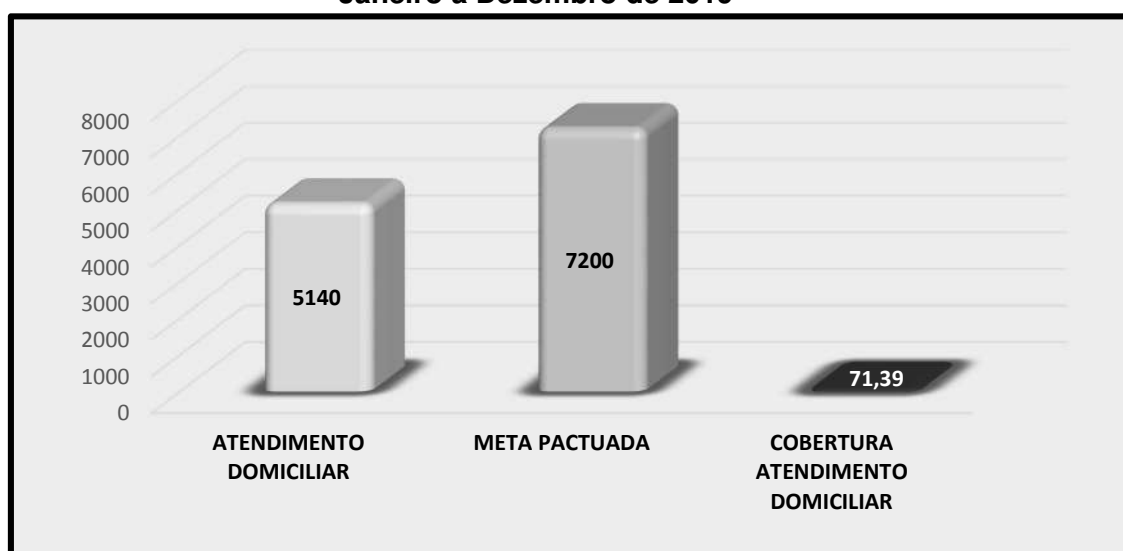
Procedimentos realizados por Auxiliares de Enfermagem ESF
Janeiro a Dezembro de 2019



Atendimento Domiciliar do Auxiliar de Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019

ATENDIMENTO DOMICILIAR	5140
META PACTUADA	7200
COBERTURA ATENDIMENTO DOMICILIAR	71,39

Cobertura de Visitas Domiciliares por Auxiliares de Enfermagem – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019



✚ **Consultas Médico Clínico Volante por Unidades ESF**

Estratégia de Saúde da Família, segundo Edital.

Estratégia Saúde da Família – ESF	Produção Mensal
Consultas realizadas pelo Médico	3.000
Visitar domiciliar do Médico	200
Consultas realizadas pela Enfermeira	1.500
Visita domiciliar da Enfermeira	300
Procedimentos de Enfermagem	3.000
Visita domiciliar do Auxiliar de Enfermagem	600
✚ Consultas Médico Clínico Volante	320

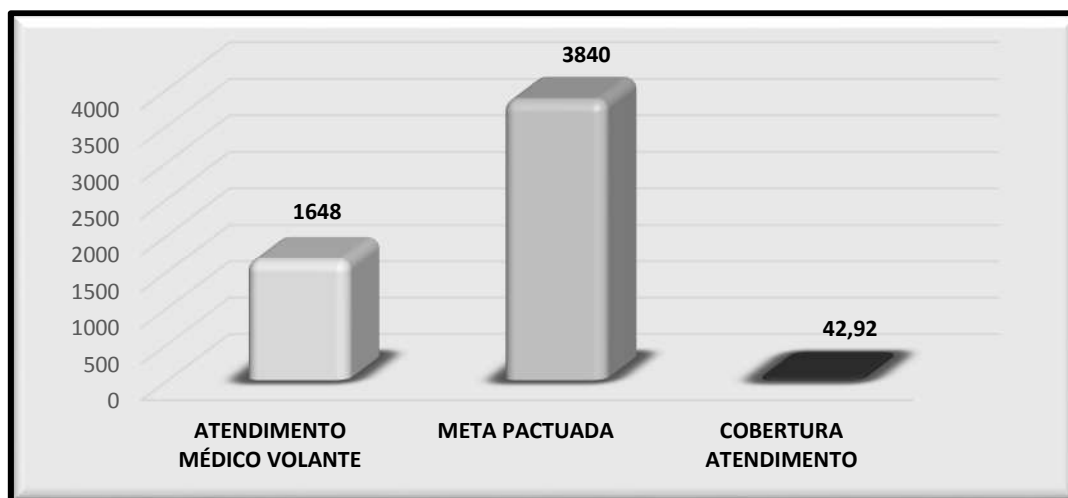
Atendimento Médico Volante – ESF - Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	0	1648	0	0	0	0	1648
Nº Pacientes	0	1375	0	0	0	0	1375
Nº Faltosos	0	273	0	0	0	0	273
Nº Acolhimento	0	142	0	0	0	0	142
Total Pctes Atendidos	0	1517	0	0	0	0	1517

**Cobertura de Consulta por Médico Volante – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019**

ATENDIMENTO MÉDICO VOLANTE	1648
META PACTUADA	3840
COBERTURA ATENDIMENTO	42,92

**Cobertura de Consulta por Médico Volante – ESF
Janeiro a Dezembro de 2019**



✚ **Consultas Médico Pediatra das Unidades ESF**

Atendimento Médico Pediatra – ESF – Janeiro a Dezembro de 2019.

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	0	470	0	0	0	256	488
Nº Pactes Atendidos(agendados)	0	352	0	0	0	187	367
Nº Faltosos	0	118	0	0	0	69	121
Nº Acolhimento	0	0	0	0	0	17	9
Total Pctes Atendidos	0	352	0	0	0	204	376

✚ **Atendimentos de Grupos nas Unidades ESF**

Atendimentos de Grupos – ESF - Janeiro a Dezembro de 2019

PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Hiperdia	18	10	28	8	28	14	52
Gestante	12	11	3	9	10	9	27
Puericultura	12	7	1	6	9	9	23
Reunião de equipe	46	23	16	24	23	19	78
Outros grupos	6	4	7	20	9	5	33

✚ **Atendimentos Odontológicos nas Unidades ESF**

Atendimento Odontológicos – ESF - Janeiro a Dezembro de 2019

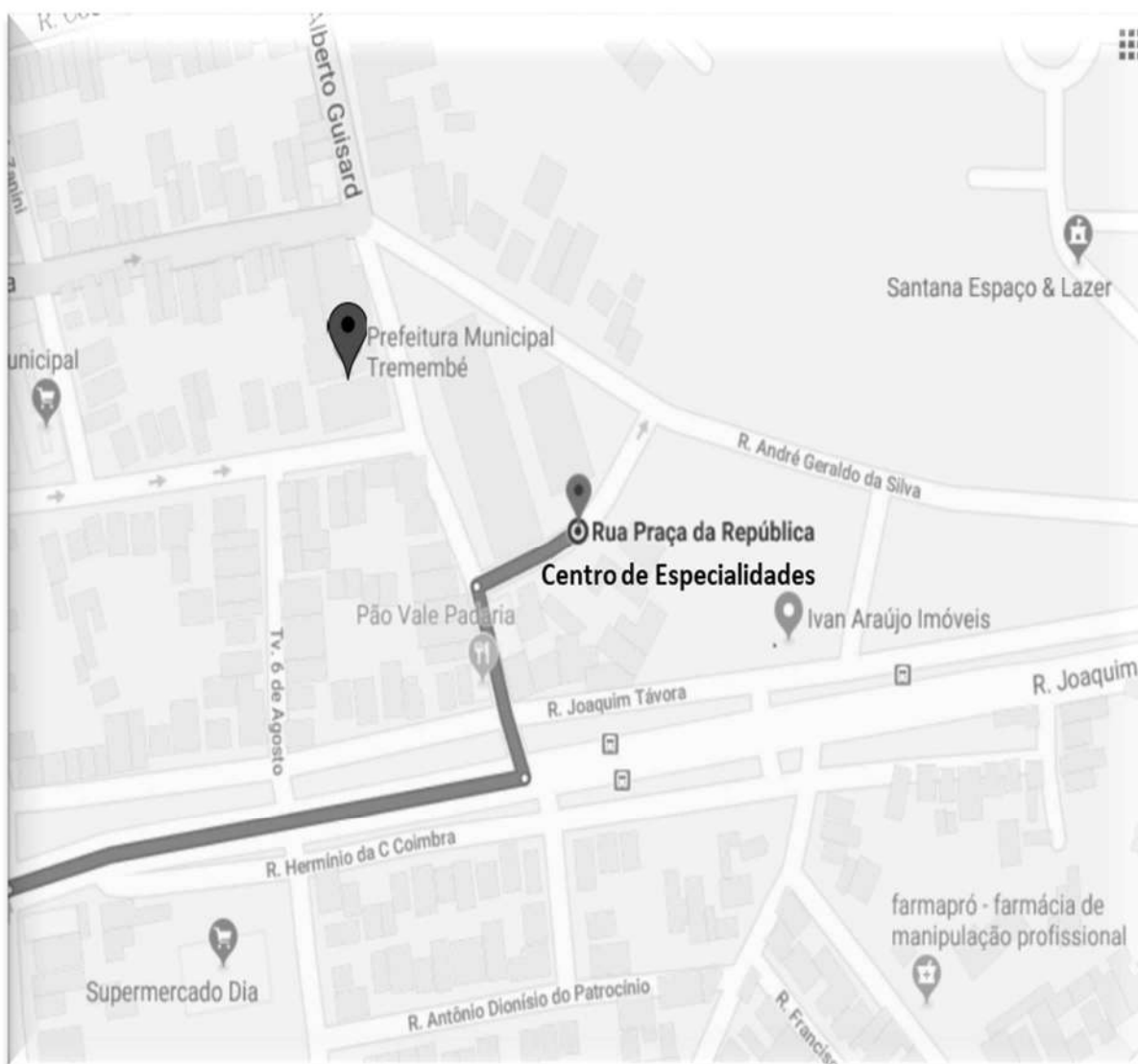
PRODUTIVIDADE	ESF 1	ESF 2	ESF 3	ESF 4	ESF 5	ESF 6	TOTAL
Nº Pacientes Agendados	1823	1514	0	0	661	1507	5505
Nº Pactes Atendidos(agendados)	881	1251	0	0	526	1183	3841
Nº Faltosos	234	299	0	0	167	360	1060
Urgências	264	140	0	0	214	162	780
Encaixes	102	241	0	0	207	141	691
Total Pctes Atendidos	1092	1568	0	0	929	1490	5079

OBS: Os profissionais de odontologia estão vinculados no Centro de Especialidades e executam suas atividades nas Unidades ESF.

PROJETO II – AÇÕES COMPLEMENTARES NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO, ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA E SERVIÇO DE DIAGNOSE.

2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O serviço de atendimento especializado marca a consulta junto a um serviço oferecido no próprio município ou em um município de referência para aquela especialidade. O processo de marcação de consulta é chamado de regulação ambulatorial. O atendimento é no Centro de Saúde situado à Praça da República, nº 361 – Centro – Tremembé.



2.2 METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	META PACTUADA
Atendimento em Neurologia	160
Atendimento em Ginecologia	160
Atendimento em Clínico Geral	320
Atendimento em Fisioterapeuta	320
Atendimento em Nutrição	160
Atendimento em Psicologia	120
Atendimento em Cardiologia	320
em Consultas	320
Laudos de EC G	400
Atendimento em Psiquiatria	320
Atendimento em Ortopedia	320
Atendimento em Dermatologia	160
Atendimento em Odontologia	320
Atendimento em Oftalmologia	320
Realização de exames de Ultrassonografia	200
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Endoscopia	50
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

NOTA: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

Pactuações com metas diferenciadas – Edital x Secretaria Municipal Saúde

Especialidades	Meta Pactuada no Edital	Meta Pactuada pela Secretaria Saúde
Consulta de Ginecologia	320	160
Consulta de Ortopedia	160	320
Consulta de Oftalmologia	320	360

Nota: As especialidades se apresentam com metas pactuadas diferenciadas no Edital e na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades de Tremembé

Meta mínima de atendimento especializado, segundo Edital.

Especialidades	Meta Pactuada no Edital
Fisioterapeuta Infantil	50
Fonoaudiólogo	100
Terapeuta Ocupacional de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento	30
Equoterapia (número de vagas/mês)	10

Nota: As especialidades/atendimentos estão vinculadas ao Fundo Social de Tremembé.

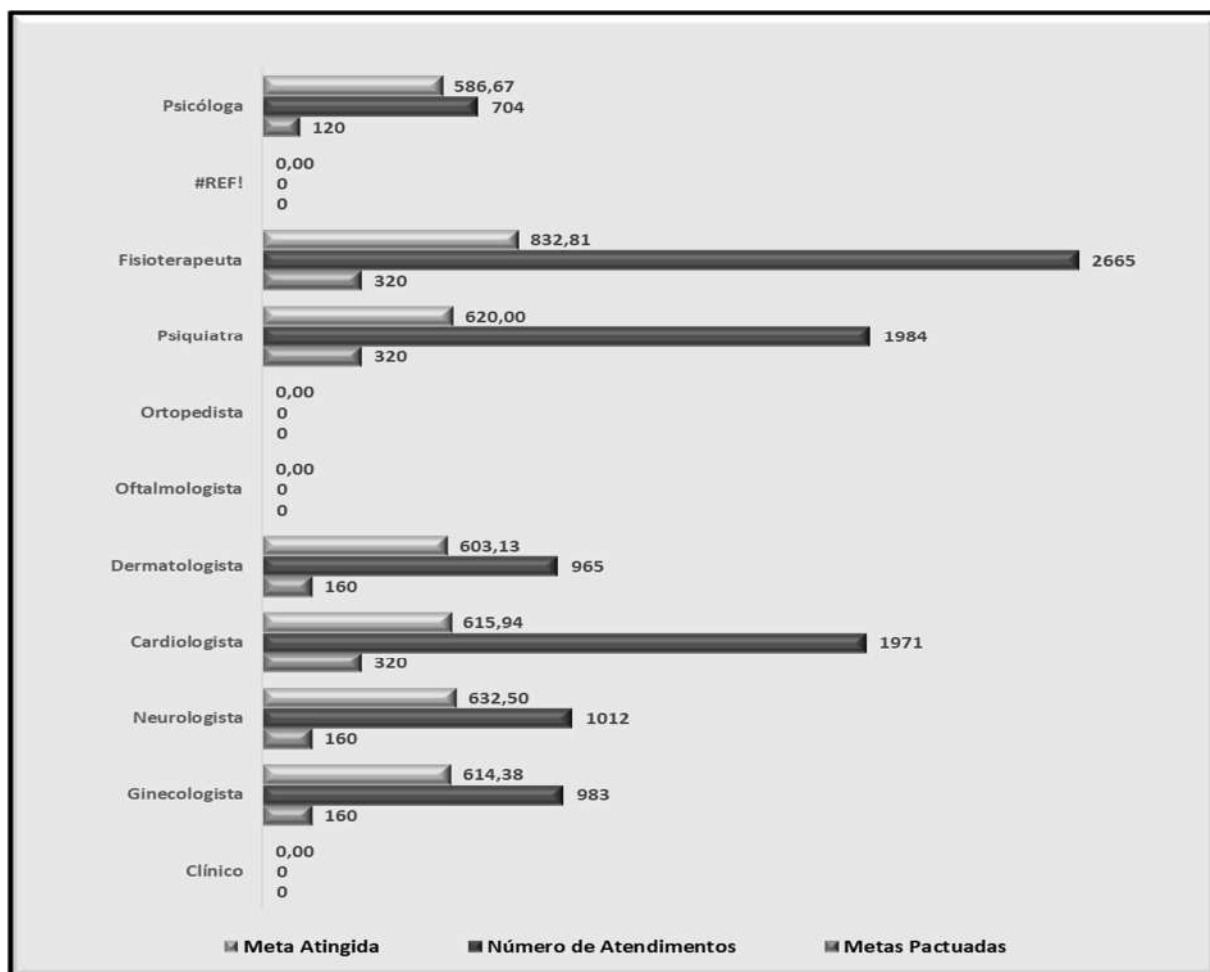
✦ Consultas por Especialidades, realizadas no Centro de Especialidades, no período de Janeiro a Dezembro de 2019, Tremembé,SP.

METAS PACTUADAS NO AMBULÁTORIO DE ESPECIALIDADES CONSOLIDADO ANUAL(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019)				
FUNÇÃO	NOME	META	REALIZADO (Produção)	REALIZADO %
Clínico	Jorge de Faria Pereira	1920	1995	103,91
Clínico	José Renan Moyses de Medeiros	1920	1976	102,92
Ginecologista	Renata Nogueira Martins	1920	2068	107,71
Neurologista	Ricardo Rodrigues Guimarães	1920	2207	114,95
Cardiologista	Reyves Lorenzoni Batista	3840	3665	95,44
Dermatologista	Nivea de Lourdes C. da C. Pellegatti	1920	1912	99,58
Oftalmologista	Alfonso Erik Doi Nomura	2160	1998	92,50
Oftalmologista	Hamze Bahjat Bou Hamie	2160	2032	94,07
Ortopedista	Pérsio Miranda	1920	2006	104,48
Ortopedista	Guilherme Tebexreni Cezar	1920	2396	124,79
Psiquiatra	Denis Marioto Santana	3840	4224	110,00
Fisioterapeuta	Célio João Manfredini Filho	3840	4859	126,54
Nutricionista	Francine Maria Oliveira	960	1010	105,21
Nutricionista	Ligia Santos Barreto Da Costa	960	890	92,71
Psicóloga	Tania Cardoso De Siqueira	1440	1392	96,67

Fonte: IESP/Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé

✚ **Consultas Médicas realizadas e Outros**

Atendimento por Especialidades - Centro de Especialidades, Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé.

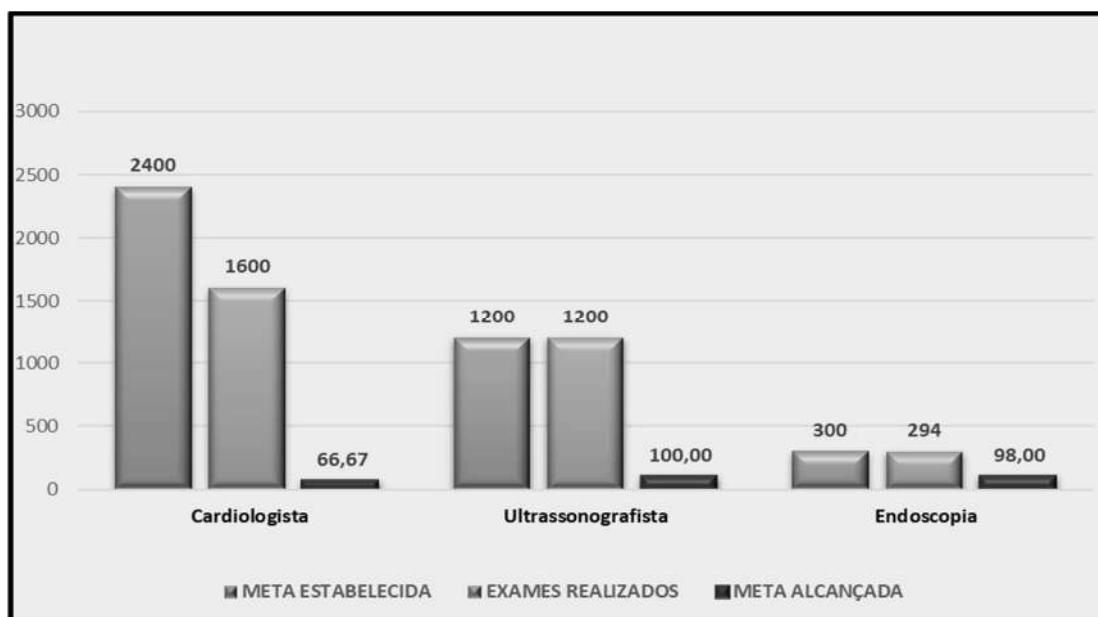


✚ **Exames médicos por imagem**

Janeiro a Dezembro de 2019

EXAMES	META ESTABELECIDADA	EXAMES REALIZADOS	META ALCANÇADA
Cardiologista	2400	1600	66,67
Ultrassonografia	1200	1200	100,00
Endoscopia	300	294	98,00

Exames de Imagens realizados e Laudos por Categoria
Centro de Especialidades, Período de Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé. SP

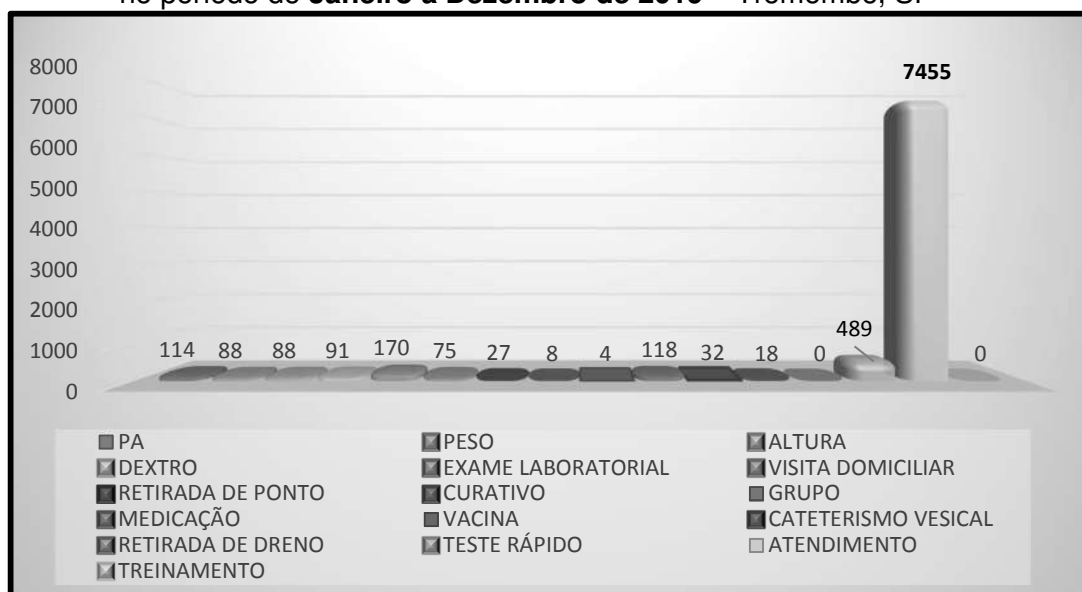


➤ Procedimentos de Enfermagem

Procedimentos realizados pelas ENFERMEIRAS do Centro de Especialidades, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019** - Tremembé, SP

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
PA	114
PESO	88
ALTURA	88
DEXTRO	91
EXAME LABORATORIAL	170
VISITA DOMICILIAR	75
RETIRADA DE PONTO	27
CURATIVO	8
GRUPO	4
MEDICAÇÃO	118
VACINA	32
CATETERISMO VESICAL	18
RETIRADA DE DRENO	0
TESTE RÁPIDO	489
ATENDIMENTO	7455
TREINAMENTO	0

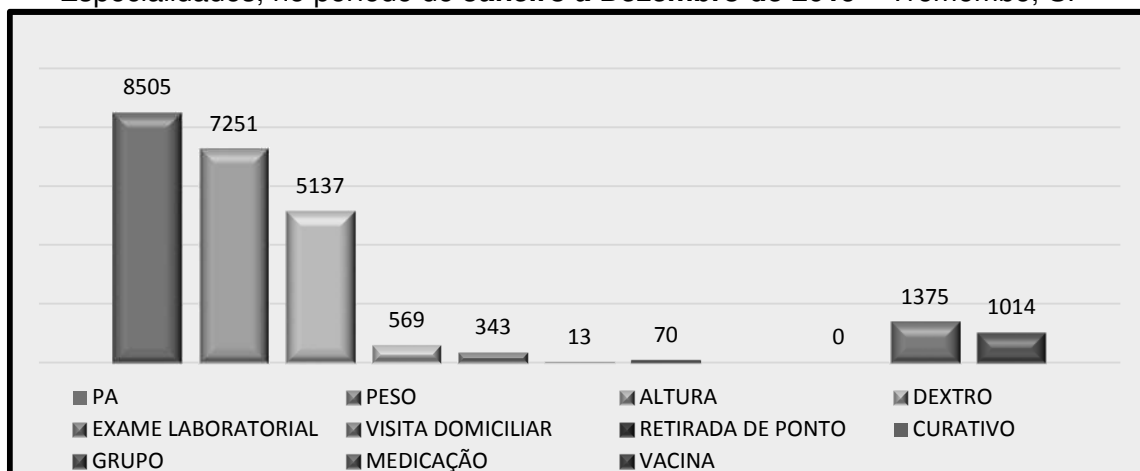
Procedimentos realizados pelas ENFERMEIRAS do Centro de Especialidades, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019** – Tremembé, SP



Procedimentos realizados pelas AUXILIARES DE ENFERMAGEM do Centro de Especialidades, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019** – Tremembé, SP

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
PA	8505
PESO	7251
ALTURA	5137
DEXTRO	569
EXAME LABORATORIAL	343
VISITA DOMICILIAR	13
RETIRADA DE PONTO	70
CURATIVO	0
GRUPO	0
MEDICAÇÃO	1375
VACINA	1014

Procedimentos realizados pelas AUXILIARES DE ENFERMAGEM do Centro de Especialidades, no período de **Janeiro a Dezembro de 2019** – Tremembé, SP

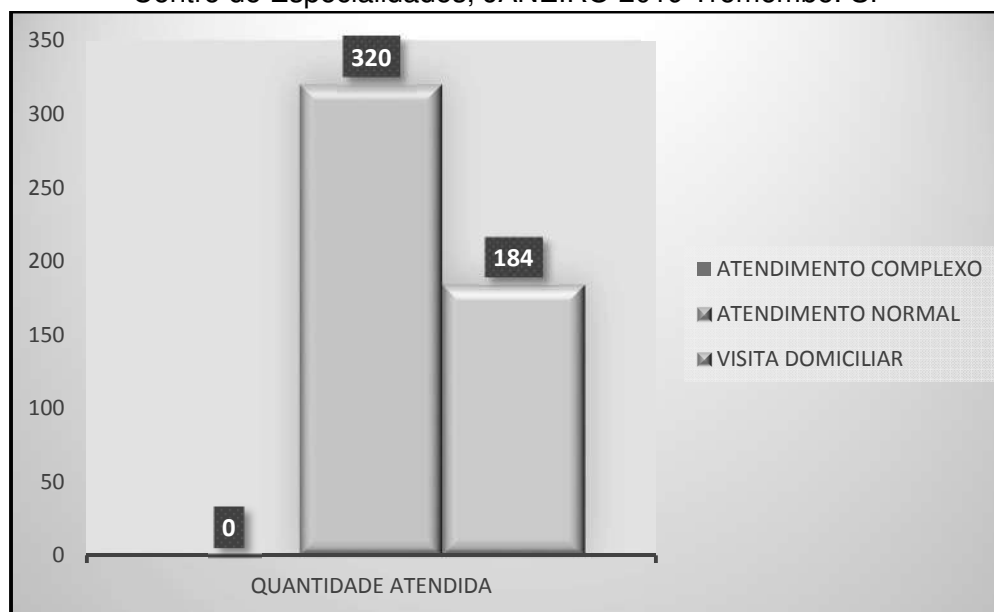


➤ Procedimentos do Serviço Social

Atendimentos realizados pelo Assistente Social

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ATENDIDA
ATENDIMENTO COMPLEXO	0
ATENDIMENTO NORMAL	320
VISITA DOMICILIAR	184

Procedimentos realizados pelo Assistente Social
Centro de Especialidades, JANEIRO 2019 Tremembé. SP



Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia Infantil.
Centro de Especialidades, Janeiro 2019 – Tremembé. SP

ESPECIALIDADES	META PACTUADA
Fonoaudióloga	100/mês
Terapeuta Ocupacional	30/mês

✚ **Atendimento de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia Infantil. Meta Mínima Pactuada, segundo Edital**

Nota: Os profissionais estão vinculados ao Centro de Especialidades, contudo, realizam o atendimento no **Fundo Social**

METAS PACTUADAS	QUANTIDADE PACTUADA	QUANTIDADE ATENDIDA	%REALIZADO
Fonoaudiologia	1200	1429	119,08
Terapia Ocupacional	360	683	189,72

PROJETO III – AÇÕES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO.

3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA



A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO 24h de TREMEMBÉ abrange os atendimentos aos pacientes de todas as faixas etárias, tendo como objetivo atender as consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, com a proposição de atendimento em 24 horas ininterrupta, a fim de promover o atendimento do maior fluxo de pacientes. Também, realizar os curativos diários e acompanhamentos dos profissionais de enfermagem e técnicos aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados, ministrando medicações de urgência/emergência conforme prescrição médica e organizando e reabastecendo o dispensário de medicamentos para distribuição.

3.2. METAS PACTUADAS X METAS ALCANÇADAS

Meta mínima de atendimento de urgência e emergência, segundo Edital.

PRONTO ATENDIMENTO	META PACTUADA
Atendimento em Clínica Médica	5.500
Atendimento em Pediatria	1.500

Nota1: As atividades desempenhadas nas funções: Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Supervisora de Enfermagem, Farmacêutico, Coordenador de Serviço Médico, Supervisor dos Serviços de Técnico de Raio X, Médico Visitador, Motorista e Atendente não tem como quantificar, porém, serão prestadas e avaliadas diariamente.

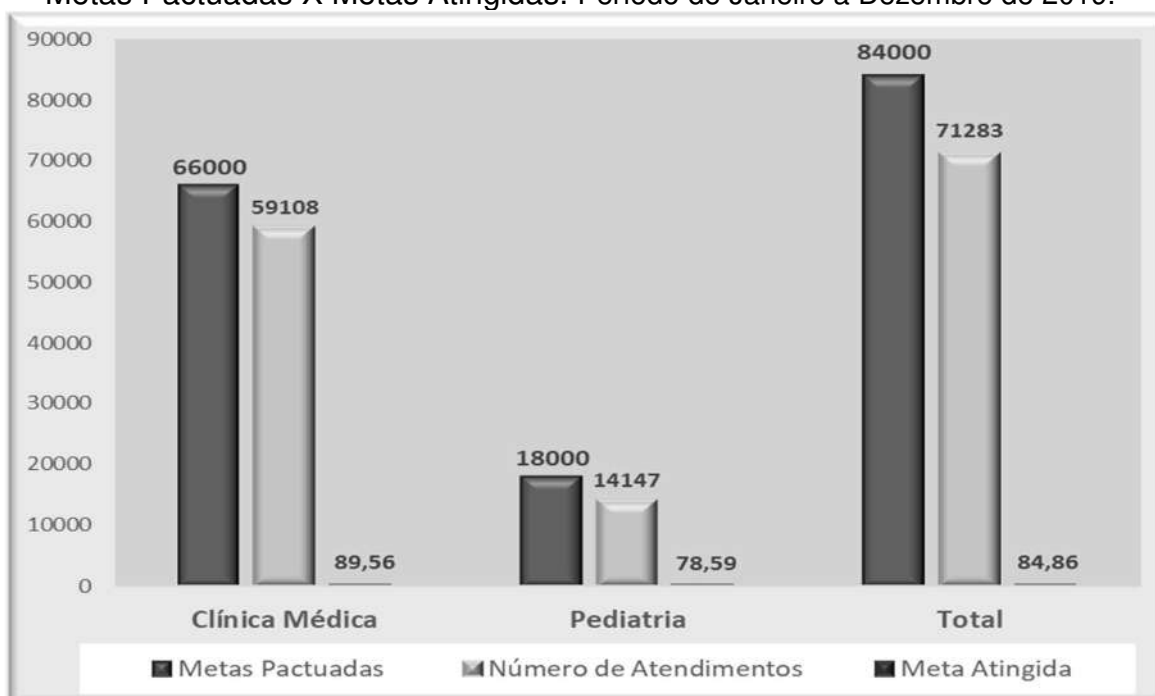
Nota 2: Os atendimentos de Radiologista – Laudo de Raio X – atender a demanda das unidades da ESF, Ambulatório e Pronto Atendimento e o Técnico de Raio X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Famílias, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

➤ Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé, SP

Especialidades	Metas Pactuadas	Número de Atendimentos	Meta Atingida
Clínica Médica	66000	59108	89,56
Pediatria	18000	14147	78,59
Total	84000	71283	84,86

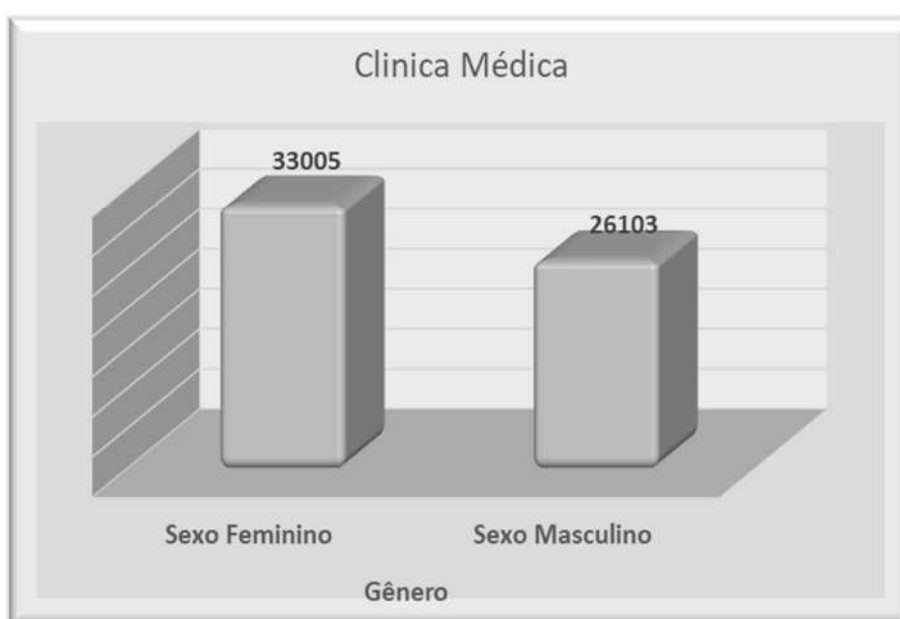
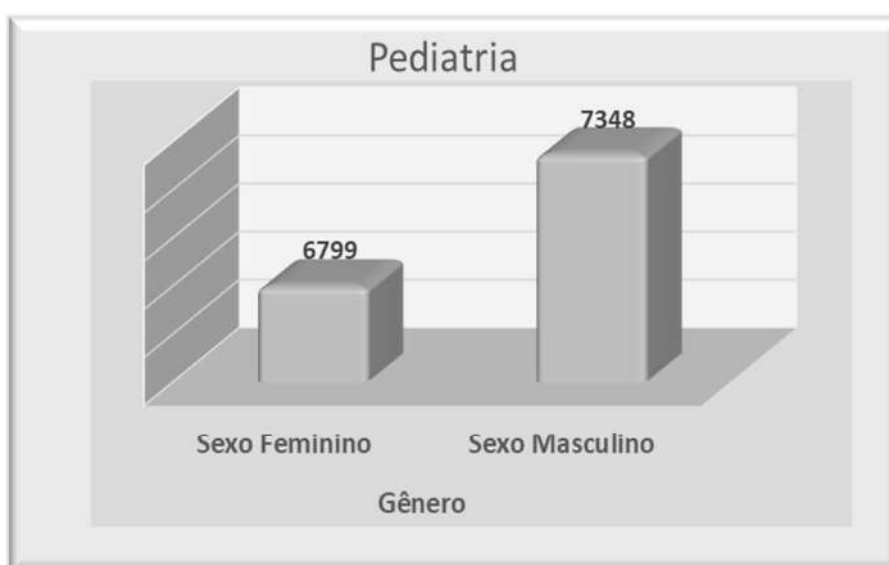
Atendimentos de Urgência e Emergência Pronto Atendimento
Metas Pactuadas X Metas Atingidas. Período de Janeiro a Dezembro de 2019.



Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero
Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé,SP

Especialidades	Número de Atendimentos	Gênero	
		Sexo Feminino	Sexo Masculino
Clínica Médica	59108	33005	26103
Pediatria	14147	6799	7348
Total	71283	39804	33451

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento por gênero e
categoria de atendimento. Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé,SP

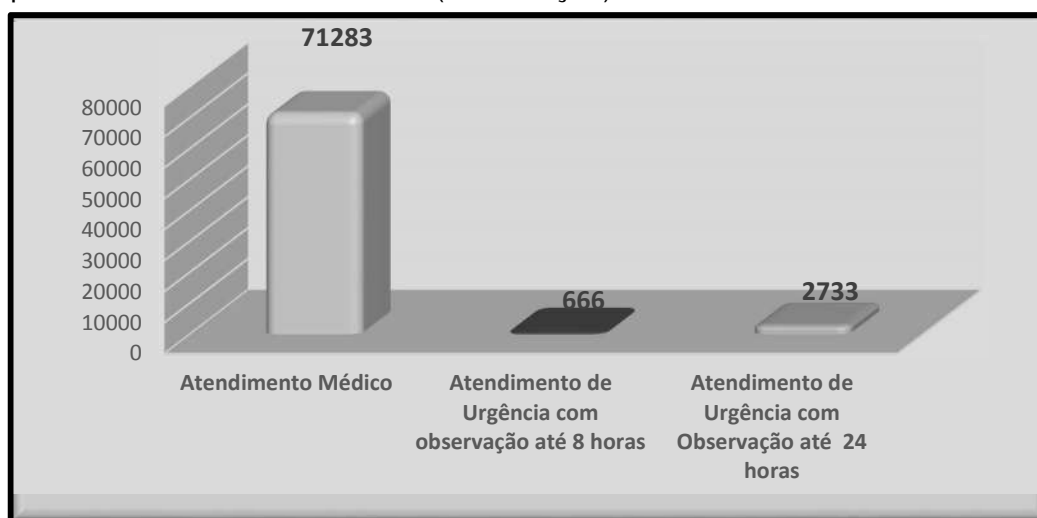


Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
por Modalidade de Atendimento (Observação).

MODALIDADES DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
Atendimento Médico	71283
Atendimento de Urgência com observação até 8 horas	666
Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas	2733

Nota: No mês de janeiro não houve informação de atendimento de 8 e 24 horas.

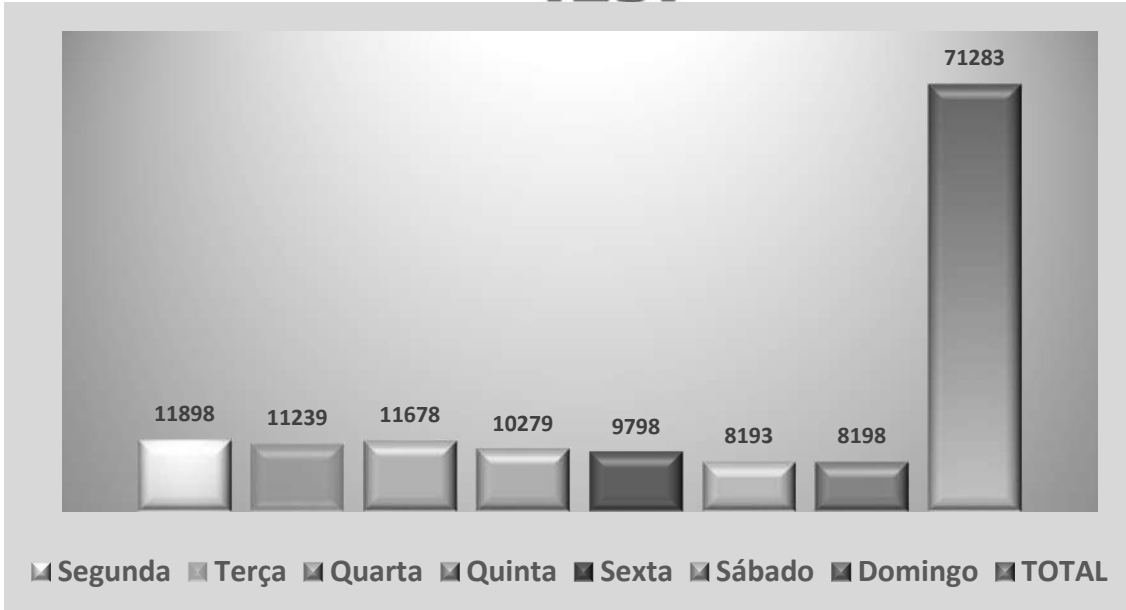
Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento.
por Modalidade de Atendimento (Observação). Janeiro a Dezembro de 2019.



Produção Urgência e Emergência no Pronto Atendimento, por dia da semana.
Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé,SP

Dia da Semana	Total
Segunda	11898
Terça	11239
Quarta	11678
Quinta	10279
Sexta	9798
Sábado	8193
Domingo	8198
Total	71283

Produção por Dias da Semana
Período de Janeiro a Dezembro de 2019 – Tremembé,SP



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos usuários, através da demanda espontânea, e com isso, ao praticar o acolhimento, a unidade coloca em prática e assegura o princípio da igualdade entre os usuários da rede, garantindo o acesso universal.

As metas pactuadas não alcançaram o estabelecido no Edital, contudo, a prática da lógica de oferta x demanda permitiu que o alcance chegasse próximo a meta estabelecida, assim a resolutividade (número de pacientes atendidos e paciente acolhidos por número de pacientes agendados) para os atendimentos médicos.

Para o atendimento de enfermagem, o cenário não muda muito do atendimento médico, o que difere é o número de acolhimento maior do que o número de pacientes atendidos, dando uma resolutividade bem maior do que se propôs as Unidades.

Alguns aspectos podem estar influenciando no panorama da situação dos atendimentos, como por exemplo, o número de faltosos nas consultas agendadas que é bastante significativo no cotidiano das Unidades e este fato firma a necessidade de se definir estratégias que resultem na diminuição dos faltosos, e conseqüentemente, no atingimento das metas e reforço para a prática da busca ativa como ferramenta de captura e inclusão do usuário na rede.

As visitas domiciliares, de um modo geral, para os diversos profissionais não atingiram a meta definida, o que leva a vários questionamentos, como por exemplo: o número de profissionais é suficiente? Como são as condições de acesso aos domicílios? etc.

Os atendimentos realizados no Centro de Especialidades revelam que a além dos usuários agendados e atendidos foram acolhidos, por demanda espontânea usuários nas diversas especialidades. O Centro de Especialidades assegura o atendimento ao público para o agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do cadastro do paciente.

Os atendimentos de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento priorizam o atendimento de emergência, onde a gravidade é que determina a rapidez do atendimento. O PRONTO ATENDIMENTO está implantado em local estratégico, com funcionamento ininterrupto por 24 horas em todos os dias da semana, inclusive feriados e sábados e domingos e possuir uma equipe multiprofissional interdisciplinar.



Os atendimentos não alcançaram a meta mínima pactuada no Edital, sendo a clínica médica com um alcance maior do que a pediatria, estando os atendimentos distribuídos por gênero.

Finalizando, é preciso buscar o fortalecimento dos princípios norteadores da Política Nacional de Humanização colocando em discussão os fatores limitantes, a adesão da equipe, investimento em capital humano e social como indicadores de mudança nos modelos de produção de saúde, como tal, mobilizando a equipe para planejar e realizar a mudança no espaço do serviço com ambientes acolhedores e impulsionadores de



ITEM X – RELAÇÃO DOS CONTRATOS

FORNECEDORES DE SERVIÇO	DATA DE INÍCIO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA	01/07/2018	Auditoria Fiscal/Contábil/Financeira	6 meses	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	01/07/2018	Materiais de Escritório		variado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 690,85	R\$ 543,00	R\$ 548,00	R\$ 1.781,85
S M INFORMATICA LTDA	01/07/2018	Material de Informática	12 meses	R\$ 590,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
ALBERTO KAGUE/PRO-ATIVA	20/07/2018	Aluguel de Imóvel	30 meses	1200,00 + Condomínio	R\$ -	R\$ 1.075,81	R\$ -	R\$ 1.497,02	R\$ 1.442,99	R\$ 1.523,48	R\$ 1.497,02	R\$ 7.036,32
MALAFIA QUINTAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	01/07/2018	Jurídico Trabalhista	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01/07/2018	Assessoria Técnica/Consultoria	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
N M C SERVIÇOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	01/07/2018	Medicina do Trabalho	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
ESTRELA DALVA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA / PRIME ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	01/07/2018	Despesas Operacionais	12 meses	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ 58.140,00	R\$ 56.296,96	R\$ 346.996,96
TOTAL GERAL:												R\$ 409.815,13

Taubaté / SP, 31 de março de 2020.



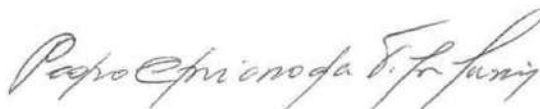
Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

SERVIÇO MÉDICO	DATA DE INÍCIO	UNIDADE	OBJETO	VIGÊNCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
A C DE FARIA PEREIRA LAMEIRO CLINICA ODONTOLÓGICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços de Atendimento em Odontologia	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.548,22	R\$ 3.548,22	R\$ -	R\$ 7.096,44
ALPHA SOLUÇÕES MEDICAS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Oftalmologista	1 ano	R\$ -	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ 17.397,91	R\$ -	R\$ 69.591,64
CLINICA MEDICA E CIRURGIA MLTG	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Psiquiatra	1 ano	R\$ 5.383,24	R\$ 10.766,48	R\$ 10.766,48	R\$ 10.537,04	R\$ 10.537,04	R\$ -	R\$ 47.990,28
CLINICA PAES LTDA	01/11/2018	Centro de Especialidades	Urologista	1 mês	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.674,00	R\$ -	R\$ 3.674,00
J.B.N. CLÍNICA MÉDICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Dermatologista	1 ano	R\$ 4.486,03	R\$ 4.486,03	R\$ 4.486,03	R\$ 4.390,43	R\$ 4.390,43	R\$ -	R\$ 22.238,95
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Clínico Geral	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.512,34	R\$ -	R\$ 3.512,34
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Cardiologista	1 ano	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ 9.420,66	R\$ -	R\$ 47.103,30
MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Endoscopia	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.579,88	R\$ 4.579,88	R\$ 4.579,88	R\$ -	R\$ 13.739,64
PRO - CLINICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Prestação de Serviço Médico Ortopedista	1 ano	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ -	R\$ 23.551,65
R & S MP SERVIÇOS EM SAÚDE	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Clínico Geral	1 ano			R\$ 3.682,67	R\$ 3.494,97	R\$ 3.588,83	R\$ -	R\$ 10.766,47
R.G DIAGNOSTICOS MÉDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Imagenologista	1 ano	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ 7.409,00	R\$ -	R\$ 37.045,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018	Centro de Especialidades	Fisioterapeuta Infantil, Veterinária, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, e Psicóloga, Cirurgião Dentista	1 ano	R\$ 29.920,06	R\$ 31.468,36	R\$ 23.288,75	R\$ 28.171,10	R\$ 31.403,67	R\$ 12.503,85	R\$ 156.755,79
TEBEX MED SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Centro de Especialidades	Médico Ortopedista	1 ano	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ 4.710,33	R\$ -	R\$ 23.551,65
VANIA C B NASRAUI CALÇADA - ME	01/07/2018	Centro de Especialidades	Serviços de Equoterapia	1 ano	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00
EVANGELISTA SOUZA CLINICA MEDICA & ODONTOLOGICA LTDA - ME	22/11/2018	ESF	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.500,00	R\$ -	R\$ 12.500,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018		Médico Clínico Volante/ Generalista	1 ano	R\$ 13.524,43	R\$ 13.524,43	R\$ 13.524,43	R\$ 13.197,95	R\$ 3.071,70	R\$ -	R\$ 56.842,94
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018		Médico Generalista	1 ano	R\$ 53.156,25	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ 32.443,75	R\$ -	R\$ 182.931,25
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018		Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ -	R\$ 74.000,00
AD FURTADO & CIA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ 16.249,97	R\$ 17.499,97	R\$ 14.999,97	R\$ 17.127,04	R\$ 15.903,67	R\$ -	R\$ 81.780,62
JAP CLINICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica e Pediatria noturna	1 ano	R\$ 5.749,95	R\$ 3.449,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.199,93
JRMM SERVIÇOS MEDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica e Pediatria noturna	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ 5.749,96	R\$ 5.949,96	R\$ 11.646,35	R\$ 10.618,73	R\$ -	R\$ 38.564,96
LORENZONI & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica e Pediatria noturna, Médico Visitador	1 ano	R\$ 15.336,69	R\$ 14.095,90	R\$ 9.761,71	R\$ 12.161,70	R\$ 8.661,73	R\$ -	R\$ 60.017,73
ROBERTO ROMEIRO MAINARDES - PINTO ME	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ -	R\$ 5.184,16	R\$ 5.749,96	R\$ 6.324,95	R\$ 3.449,98	R\$ -	R\$ 20.709,05
S.W NAVARRO & GOULART SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.075,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 5.575,00
SALUD SENA CLÍNICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Coordenação, Clínica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna, Médico Radiologista.	1 ano	R\$ 111.156,47	R\$ 118.799,33	R\$ 119.228,40	R\$ 112.880,48	R\$ 115.407,69	R\$ 102.163,86	R\$ 679.636,23
SOL SERVIÇOS MEDICO E DE SAUDE LTDA	04/12/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	7 meses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.450,70	R\$ -	R\$ 2.450,70
ULTRA MEDIC CLINICA MEDICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Clinica Médica e Pediatria diurna, Clínica Médica, Pediatria noturna	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ 5.849,96	R\$ 7.099,96	R\$ 5.949,96	R\$ 2.299,98	R\$ -	R\$ 25.799,82
V. D CLINICA	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ 4.599,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.599,96
FONDELLI SOUSA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00
MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	01/07/2018	Pronto Atendimento	Médico Generalista	1 ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.299,98	R\$ -	R\$ 2.299,98
											R\$ 1.760.525,32

Taubaté / SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

**ITEM XIII – RELAÇÃO
NOMINAL DOS
EMPREGADOS
ADMITIDOS OU MANTIDOS
COM RECURSOS DO
CONTRATO EM GESTÃO**

Nome do Funcionário	Função	Local	Admissão	Demissão	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19
BIANCA ADRIANE CURSINO DOS SANTO	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
CAROLINE RESENDE FILIPI	COORD. ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/11/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CIEBELLE IORI DE OLIVEIR	COORD. ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	14/01/2019		R\$ 1.133,33	R\$ 2.000,00	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60
CRISTOVAO LEONARDO DOS RE	TÉCNICO VETERINARI	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.615,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60
DENISE APARECIDA MARQUE	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
DENISE CAMPOS ANCORA DA LU	FONOAUDILOGO	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52
EDIVANE NOGAROTO RAMO	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	08/05/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.037,82	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
EZEQUIEL MOREIR	ASSISTENTE SOCIA	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29
FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
FRANCINE MARIA DE OLIVEIR	NUTRICIONIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.693,70	R\$ 1.515,36	R\$ 1.519,22	R\$ 1.965,36	R\$ 1.747,06	R\$ 1.623,60	R\$ 1.747,06
GISELE MOREIRA MEND	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
GISELE ALVES PEREIR.	FONOAUDILOGO	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52
GISELE MASCARENHAS MENDIZAB	ENFERMEIR	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.765,61	R\$ 3.765,61	R\$ 3.351,60
ISABELA ANTUNES DE MOURA GODIN	TERAPEUTA OCUPACIONA	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	28/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JOSIANE DIAS GOME	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 2.080,60
LETICIA MEDEIROS DA SILVA LHM	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
LUCAS IORI	MOTORIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 1.990,80	R\$ 2.081,62
LUCIANA FIGUEIREDO ALMEID	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.351,20	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
LUIS CLAUDIO DOS SANTO	COORD. DE INFORMATI	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.588,50	R\$ 2.538,50	R\$ 2.588,50	R\$ 2.588,50	R\$ 2.588,50	R\$ 2.588,50	R\$ 2.588,50
MARCIA CECILIA DE CASTRO CARNEIR	ENFERMEIR	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.259,60	R\$ 3.765,61	R\$ 3.765,61	R\$ 3.351,60
MICHAEL DA COSTA LAZARIN	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
NATALIA MEIRELLES JUNQUEIRA DE AMORI	SUPERVISOR DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.649,60	R\$ 3.649,60	R\$ 3.649,60	R\$ 3.649,60	R\$ 4.214,24	R\$ 4.214,24	R\$ 3.753,33
PAOLA TAIS MARCONDES AZUM,	PLANTÃO REGULADOR ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	R\$ 1.999,60	R\$ 2.399,60
PATRICIA MARA DA SILVA	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
PRISCILA GODOI DA SILVA	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
ROBERTA PAGANO DINI	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	20/07/1903		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.230,92
ROSANGELA APARECIDA GUILHERME ALMEID	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
ROSANGELA SOARE	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
SILVANA DE AMORIM LEI	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
THAIS GIL DE FREIT	TERAPEUTA OCUPACIONA	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.297,64	R\$ 1.928,82	R\$ 1.929,75	R\$ 2.464,27	R\$ 2.339,00	R\$ 2.131,38	R\$ 2.224,74
LIGIA SANTOS BARRETO DA COST	NUTRICIONIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018	30/10/2019	R\$ 1.693,70	R\$ 1.515,36	R\$ 1.519,22	R\$ 1.851,44	R\$ 1.747,06	R\$ 1.623,60	R\$ 1.747,06
SILVANA REIS RICHER	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018	30/04/2019	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.729,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAMILA DE TOLEDO FERNANDI	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	04/07/2019	31/10/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.210,79
ANA PAULA GONCALVES BARBOSA	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 3.514,81	R\$ 3.396,22	R\$ 3.470,10	R\$ 4.422,75	R\$ 4.587,22	R\$ 4.331,04	R\$ 3.351,60
ANDRE GUILHERME DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/04/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.160,95	R\$ 2.018,03	R\$ 2.215,70	R\$ 1.998,98
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.126,23	R\$ 1.967,64	R\$ 1.979,66	R\$ 2.182,00	R\$ 2.094,36	R\$ 2.176,30	R\$ 1.418,36
ANGELO FERNANDO MOREIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.484,13	R\$ 1.476,59	R\$ 1.440,35	R\$ 1.418,36	R\$ 1.459,94	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
ANTONIO CARLOS AMORA FERREIR	SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNIC	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 4.950,35	R\$ 4.879,24	R\$ 4.879,24	R\$ 5.099,58	R\$ 6.883,43	R\$ 6.842,86	R\$ 4.879,24
ANTONIO MARCOS SOARES MARREIR	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 5.405,34	R\$ 5.573,20	R\$ 4.647,96	R\$ 4.495,78	R\$ 5.576,93	R\$ 5.713,85	R\$ 4.837,94
BRUNO COSTA NAREZ	MOTORIST	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.318,28	R\$ 2.338,34	R\$ 2.001,28	R\$ 2.078,15	R\$ 2.623,77	R\$ 2.393,80	R\$ 2.081,62
CAMILA APARECIDA VINHAS	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.671,09	R\$ 1.445,94	R\$ 1.452,56	R\$ 1.654,76	R\$ 1.418,36	R\$ 1.654,76	R\$ 1.418,36
CAROLINE FELICIO DA COST	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	24/01/2019		R\$ 330,95	R\$ 1.431,85	R\$ 1.457,83	R\$ 1.526,60	R\$ 1.418,36	R\$ 1.469,09	R\$ 1.902,21
CAROLINNE COSTA DE OLIVEIR	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28	R\$ 1.297,28
CLOVIS GRACIANO DE SOUZ	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.687,69	R\$ 1.426,03	R\$ 1.461,20	R\$ 1.891,15	R\$ 1.643,85	R\$ 1.654,76	R\$ 1.418,36
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA MANGABEIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.677,04	R\$ 1.433,38	R\$ 1.436,77	R\$ 1.891,15	R\$ 1.643,85	R\$ 1.654,76	R\$ 1.418,36
ELISANGELA MOREIR.	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.666,07	R\$ 1.433,68	R\$ 1.431,51	R\$ 1.891,15	R\$ 1.643,85	R\$ 1.654,76	R\$ 1.418,36
FLAVIA CHAGAS MOREIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.685,50	R\$ 1.450,54	R\$ 1.450,68	R\$ 1.891,15	R\$ 1.643,85	R\$ 1.705,49	R\$ 1.418,36
FLAVIANA APARECIDA PIRES DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.458,45	R\$ 1.437,67	R\$ 1.450,86	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.363,20	R\$ 1.418,36
GABRIEL ESTEPHANI GUILHERM	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	25/06/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 283,67	R\$ 1.418,36
GEORGE PALOMARE	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	06/07/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.229,25
GEOVANNI FLAVIO RODRIGUES DE SOU	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.823,18	R\$ 1.792,46	R\$ 1.829,27	R\$ 2.107,49	R\$ 1.904,36	R\$ 1.933,77	R\$ 1.916,85
GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO MAT	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.217,05	R\$ 1.962,68	R\$ 1.976,15	R\$ 2.221,40	R\$ 2.094,36	R\$ 2.176,30	R\$ 2.047,36
HENRIQUE ANDERSON CELESTINO DE SOL	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	13/09/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JESSICA BRANDAO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	05/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JOAO VITOR DE AGUIA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULIO CESAR DE FELIPI	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.123,56	R\$ 1.993,49	R\$ 1.966,14	R\$ 2.182,00	R\$ 2.000,41	R\$ 2.077,80	R\$ 2.042,52
LAUDEMIRA ADA DE GOUVEA JUDICE GIANNIC	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	30/01/2019		R\$ 47,28	R\$ 1.418,36	R\$ 1.444,66	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESEN	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.252,03	R\$ 1.418,36	R\$ 2.015,69	R\$ 2.260,79	R\$ 1.792,54	R\$ 2.215,70	R\$ 2.095,75
LUCILENE COSTA DA SILV.	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.956,89	R\$ 1.782,28	R\$ 1.831,89	R\$ 1.948,55	R\$ 1.869,99	R\$ 1.980,17	R\$ 1.872,59
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE SA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	04/09/2018		R\$ 1.490,70	R\$ 1.451,46	R\$ 1.482,24	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
NICOLLI MELO DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/11/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRISCILA GUEDE	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.467,21	R\$ 1.436,75	R\$ 1.802,16	R\$ 2.398,69	R\$ 2.090,39	R\$ 2.164,97	R\$ 2.095,75
RANIERI TURCI POLINH	FARMACEUTIC	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/11/2018		R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60	R\$ 3.055,60
RENATA TEIXEIRA NUNES DA CRL	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.763,04	R\$ 1.757,81	R\$ 1.827,64	R\$ 2.059,87	R\$ 1.904,36	R\$ 2.026,56	R\$ 1.916,85
ROSELI BARBOSA DE ALCANTARA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.986,70	R\$ 1.877,86	R\$ 2.069,92	R\$ 2.359,29	R\$ 2.090,39	R\$ 2.164,97	R\$ 2.095,75
SIMONE APARECIDA DA COST	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	05/04/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.529,07	R\$ 1.482,89	R\$ 1.491,87	R\$ 1.297,28
TALINE FERNANDA SOARE	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.455,00	R\$ 1.425,71	R\$ 1.438,09	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36	R\$ 1.418,36
VANIA RIBEIRO SANTO	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	20/10/2018		R\$ 2.080,47	R\$ 1.857,41	R\$ 1.933,90	R\$ 2.182,00	R\$ 2.094,36	R\$ 2.176,30	R\$ 2.047,36

Nome do Funcionário	Função	Local	Admissão	Demissão	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	13/2019	Valor FGTS 8%	INSS Empresa (20% empresa + 2% RAT + 5,8% Terceiros)	
												27,8%	
BIANCA ADRIANE CURSINO DOS SANTO	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.622,50	R\$ 1.745,51	R\$ 1.383,98	R\$ 1.442,95	R\$ 5.014,26	
CAROLINE RESENDE FILIPI	COORD. ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/11/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.755,44	R\$ 1.755,44	R\$ 282,60	R\$ 303,48	R\$ 1.054,59	
CIEBELE IORI DE OLIVEIR	COORD. ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	14/01/2018		R\$ 2.199,60	R\$ 2.382,12	R\$ 2.382,12	R\$ 2.382,12	R\$ 2.382,12	R\$ 2.301,00	R\$ 2.252,83	R\$ 7.828,59	
CRISTOVAO LEONARDO DOS RE	TÉCNICO VETERINARI	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 1.871,60	R\$ 2.005,98	R\$ 6.970,79	
DENISE APARECIDA MARQUE	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.383,98	R\$ 1.406,05	R\$ 4.886,01	
DENISE CAMPOS ANCORA DA LU	FONOAUDILOGO	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.905,16	R\$ 1.905,16	R\$ 1.905,16	R\$ 1.808,14	R\$ 1.847,86	R\$ 6.421,33	
EDIVANE NOGAROTO RAMC	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	08/05/2019		R\$ 1.297,28	R\$ 1.449,87	R\$ 1.449,87	R\$ 1.449,87	R\$ 1.449,87	R\$ 922,66	R\$ 932,14	R\$ 3.239,20	
EZEQUIEL MOREIR	ASSISTENTE SOCIA	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.497,29	R\$ 2.497,29	R\$ 2.759,40	R\$ 2.759,40	R\$ 2.759,40	R\$ 2.613,78	R\$ 2.669,41	R\$ 9.276,19	
FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.835,52	R\$ 1.501,79	R\$ 1.551,18	R\$ 5.390,36	
FRANCINE MARIA DE OLIVEIR	NUTRICIONIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.642,54	R\$ 1.680,56	R\$ 2.101,82	R\$ 1.755,44	R\$ 2.617,55	R\$ 1.695,60	R\$ 1.864,39	R\$ 6.478,75	
GISELE MOREIRA MENDI	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.460,18	R\$ 1.460,18	R\$ 1.460,18	R\$ 1.460,18	R\$ 1.383,98	R\$ 1.408,24	R\$ 4.893,62	
GISELLE ALVES PEREIR	FONOAUDILOGO	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.730,52	R\$ 1.730,52	R\$ 1.905,16	R\$ 1.905,16	R\$ 1.905,16	R\$ 1.808,14	R\$ 1.847,86	R\$ 6.421,33	
GISELLE MASCARENHAS MENDIZAB	ENFERMEIR	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 3.446,16	R\$ 3.564,07	R\$ 12.385,15	
ISABELA ANTUNES DE MOURA GODINI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	28/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ 324,96	R\$ 2.259,70	R\$ 2.364,27	R\$ 360,27	R\$ 424,74	R\$ 1.475,96	
JOSIANE DIAS GOME	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.080,60	R\$ 2.599,06	R\$ 2.236,38	R\$ 2.599,06	R\$ 2.599,06	R\$ 2.175,97	R\$ 1.903,34	R\$ 6.614,10	
LETICIA MEDEIROS DA SILVA LIM	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.453,34	R\$ 1.499,47	R\$ 1.868,54	R\$ 1.453,34	R\$ 1.383,98	R\$ 1.442,95	R\$ 5.014,26	
LUCAS IORI	MOTORIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.368,01	R\$ 2.137,03	R\$ 2.137,03	R\$ 2.137,03	R\$ 2.137,03	R\$ 2.081,62	R\$ 2.161,93	R\$ 7.512,72	
LUCIANA FIGUEIREDO ALMEID	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.785,46	R\$ 1.852,20	R\$ 1.501,79	R\$ 1.564,50	R\$ 5.436,63	
LUIS CLAUDIO DOS SANTO	COORD. DE INFORMATICA	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.588,50	R\$ 2.588,50	R\$ 2.861,02	R\$ 2.861,02	R\$ 2.861,02	R\$ 2.709,62	R\$ 2.763,13	R\$ 9.601,89	
MARCIA CECILIA DE CASTRO CARNEIRC	ENFERMEIR	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 4.112,12	R\$ 4.035,54	R\$ 4.112,12	R\$ 3.446,16	R\$ 3.657,42	R\$ 12.709,52	
MICHAEL DA COSTA LAZARIN	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.513,49	R\$ 1.456,76	R\$ 1.456,76	R\$ 1.456,76	R\$ 1.456,76	R\$ 1.383,98	R\$ 1.424,44	R\$ 4.949,92	
NATALIA MEIRELLES JUNQUEIRA DE AMOR	SUPERVISOR DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 3.753,33	R\$ 3.753,33	R\$ 3.913,25	R\$ 3.913,25	R\$ 4.556,57	R\$ 3.859,94	R\$ 4.042,39	R\$ 14.041,31	
PAOLA TAIS MARCONDES AZUM.	PLANTÃO REGULADOR ADMINISTRATIV	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.799,53	R\$ 2.596,32	R\$ 2.596,32	R\$ 2.959,04	R\$ 2.652,12	R\$ 2.511,14	R\$ 2.296,93	R\$ 7.981,84	
PATRICIA MARA DA SILVA	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.383,98	R\$ 1.406,05	R\$ 4.886,01	
PRISCILA GODOI DA SILVA	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.793,20	R\$ 1.577,91	R\$ 1.454,89	R\$ 1.454,89	R\$ 1.383,98	R\$ 1.443,45	R\$ 5.015,98	
ROBERTA PAGANO DINI	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	20/07/1903		R\$ 1.657,64	R\$ 1.535,92	R\$ 1.459,03	R\$ 1.459,03	R\$ 1.459,03	R\$ 1.383,98	R\$ 1.437,54	R\$ 4.995,45	
ROSANGELA APARECIDA GUILHERME ALMEID	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 2.052,44	R\$ 1.585,22	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.569,87	R\$ 5.455,30	
ROSANGELA SOARE	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 2.069,13	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.569,87	R\$ 5.455,30	
SILVANA DE AMORIM LEIT	AUX. DE ENFERMAGE	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 1.812,35	R\$ 1.640,67	R\$ 1.557,24	R\$ 1.557,24	R\$ 1.557,24	R\$ 1.501,79	R\$ 1.564,40	R\$ 5.436,30	
THAIS GIL DE FREIT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018		R\$ 2.194,12	R\$ 2.108,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.621,20	R\$ 1.699,16	R\$ 5.904,59	
LIGIA SANTOS BARRETO DA COST	NUTRICIONIST	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018	30/10/2019	R\$ 1.690,10	R\$ 1.585,58	R\$ 3.444,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.473,39	R\$ 5.120,05	
SILVANA REIS RICHER	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	01/07/2018	30/04/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 449,72	R\$ 1.562,79	
CAMILA DE TOLEDO FERNANDI	ATENDENT	CENTRO DE SAUDE TREMEMI	04/07/2019	31/10/2019	R\$ 1.297,28	R\$ 1.417,50	R\$ 1.979,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 472,40	R\$ 1.641,58	
ANA PAULA GONCALVES BARBOSA	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 5.277,29	R\$ 3.736,55	R\$ 3.982,21	R\$ 13.838,19	
ANDRE GUILHERME DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/04/2019		R\$ 2.024,07	R\$ 2.248,41	R\$ 2.349,81	R\$ 2.248,41	R\$ 2.269,90	R\$ 1.436,09	R\$ 1.597,63	R\$ 5.551,76	
ANGELA CRISTINA DE OLIVEIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.676,37	R\$ 2.303,62	R\$ 2.298,03	R\$ 2.249,90	R\$ 2.271,39	R\$ 2.114,59	R\$ 2.228,68	R\$ 7.744,65	
ANGELO FERNANDO MOREIR	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 2.136,01	R\$ 1.609,50	R\$ 2.267,33	R\$ 2.290,60	R\$ 1.583,06	R\$ 1.713,68	R\$ 5.955,02	
ANTONIO CARLOS AMORA FERREIR	SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNIC	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 6.321,78	R\$ 4.879,24	R\$ 5.361,64	R\$ 5.025,61	R\$ 5.304,20	R\$ 5.715,57	R\$ 5.825,76	R\$ 20.244,51	
ANTONIO MARCOS SOARES RAMREIR	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 4.892,99	R\$ 4.790,00	R\$ 5.104,41	R\$ 6.115,18	R\$ 5.237,39	R\$ 4.975,01	R\$ 5.309,28	R\$ 18.449,74	
BRUNO COSTA NAREZ	MOTORIST	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.150,00	R\$ 2.147,53	R\$ 3.415,02	R\$ 2.147,53	R\$ 2.147,53	R\$ 2.259,10	R\$ 2.408,16	R\$ 8.368,34	
CAMILA APARECIDA VINHAS	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.996,23	R\$ 1.704,38	R\$ 1.581,96	R\$ 1.581,96	R\$ 1.581,96	R\$ 1.577,64	R\$ 1.659,20	R\$ 5.765,71	
CAROLINE FELICIO DA COST.	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	24/01/2019		R\$ 2.024,07	R\$ 2.282,38	R\$ 2.276,79	R\$ 2.228,66	R\$ 2.250,15	R\$ 1.655,42	R\$ 1.780,35	R\$ 6.186,71	
CAROLINNE COSTA DE OLIVEIR	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.297,28	R\$ 1.791,65	R\$ 1.576,36	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.383,98	R\$ 1.442,95	R\$ 5.014,26	
CLOVIS GRACIANO DE SOUZ	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.622,52	R\$ 1.641,87	R\$ 5.705,49	
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA MANGABER	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 2.231,36	R\$ 2.352,66	R\$ 1.679,59	R\$ 1.758,96	R\$ 6.112,39	
ELISANGELA MOREIR.	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.574,86	R\$ 1.618,31	R\$ 1.638,04	R\$ 5.692,19	
FLAVIA CHAGAS MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.575,55	R\$ 1.575,55	R\$ 2.244,62	R\$ 1.678,49	R\$ 1.628,27	R\$ 1.709,31	R\$ 5.939,86	
FLAVIANA APARECIDA PIRÉS DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 2.164,01	R\$ 1.510,69	R\$ 1.581,11	R\$ 5.494,37	
GABRIEL ESTEPHANI GUILHERM	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	25/06/2019		R\$ 1.418,36	R\$ 1.538,50	R\$ 1.538,50	R\$ 1.538,50	R\$ 1.594,00	R\$ 750,90	R\$ 806,46	R\$ 2.802,46	
GEORGE PALOMARE	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	06/07/2019		R\$ 1.418,36	R\$ 431,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,30	R\$ 266,36	R\$ 925,61	
GEOVANNI FLAVIO RODRIGUES DE SOU	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.851,28	R\$ 2.085,48	R\$ 2.178,93	R\$ 2.085,48	R\$ 2.054,13	R\$ 1.993,64	R\$ 2.044,51	R\$ 7.104,66	
GUILHERME AUGUSTO DE TOLEDO MAT	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.070,66	R\$ 2.303,94	R\$ 2.245,07	R\$ 2.303,94	R\$ 2.383,51	R\$ 2.182,83	R\$ 2.254,82	R\$ 7.835,50	
HENRIQUE ANDERSON CELESTINO DE SOL	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	13/09/2019		R\$ -	R\$ 2.010,96	R\$ 3.474,53	R\$ 3.474,53	R\$ 3.474,53	R\$ 1.148,72	R\$ 1.086,66	R\$ 7.376,15	
JESSICA BRANDAO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	05/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.351,61	R\$ 1.501,79	R\$ 1.501,79	R\$ 375,45	R\$ 378,45	R\$ 1.315,12	
JOAO VITOR DE AGUIAF	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/10/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ 700,84	R\$ 1.501,79	R\$ 1.501,79	R\$ 250,30	R\$ 316,38	R\$ 1.099,41	
JULIO CESAR DE FELIPI	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.060,26	R\$ 3.059,98	R\$ 2.346,75	R\$ 1.656,58	R\$ 1.602,87	R\$ 2.035,60	R\$ 2.171,84	R\$ 7.547,13	
LAUDEMIRA ADA DE GOUVEA JUDICE GIANNIC	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	30/01/2019		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.379,01	R\$ 1.412,42	R\$ 4.908,15	
LETICIA RENATA DE OLIVEIRA RESENI	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 2.708,89	R\$ 2.317,97	R\$ 2.194,43	R\$ 1.687,48	R\$ 1.687,48	R\$ 2.002,80	R\$ 2.131,99	R\$ 7.408,67	
LUCILENE COSTA DA SILV	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$ 1.893,90	R\$ 2.135,15	R\$ 2.130,00	R\$ 2.135,15	R\$ 2.517,12	R\$ 1.995,65	R\$ 2.083,95	R\$ 7.241,71	
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE SA	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	04/09/2018		R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.518,04	R\$ 1.544,67	R\$ 5.367,72	
NICOLLI MELO DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	18/11/2019		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650,77	R\$ 1.501,79	R\$ 125,15	R\$ 182,22	R\$ 633,20	
PRISCILA GUEDE!	AUX. DE ENFERMAGE	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018		R\$								

VICENTE DE PAIVA NETI	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018	R\$ 1.297,28	R\$ 1.458,08	R\$ 1.458,08	R\$ 1.458,08	R\$ 1.458,08	R\$ 1.418,60	R\$ 1.439,26	R\$ 5.001,45
VITORIA MEDEIROS DOS SANTO	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO DE TREMEM	01/07/2018	R\$ 1.297,28	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34	R\$ 1.387,06	R\$ 1.408,77	R\$ 4.895,49
IGOR AUGUSTO PEREIRA APOSTUL	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	16/10/2019	R\$ 1.418,36	R\$ 1.525,70	R\$ 2.181,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.178,46	R\$ 4.095,16
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTR	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	30/01/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 408,61	R\$ 1.419,93
JESSICA APARECIDA DOS SANTO	ATENDENT	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	29/09/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 317,76	R\$ 1.104,21
MARCIA RIBEIRO DAS NEVE:	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.114,20	R\$ 7.346,83
THIELY DE OLIVEIRA ROS	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ 5.506,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.370,27	R\$ 8.236,70
VANIA CRISTINA DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.299,29	R\$ 4.515,03
CRISTIANE RODRIGUES DE AZEVED	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ 1.844,48	R\$ 1.687,18	R\$ 1.574,37	R\$ 2.944,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.442,45	R\$ 5.012,52
MARTA ANTONIA BRESSOLINE FALCAO DA SILV	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	18/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 943,46	R\$ 3.278,52
ANDERSON LUIS DA SILV.	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,00	R\$ 316,23
FABIOLA DE JESU:	ENFERMEIR	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,88	R\$ 510,41
GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA LEI	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	20/09/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,50	R\$ 203,29
LUCAS AUGUSTO GORETTI ROCH	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,50	R\$ 203,29
PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS SIETT	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,50	R\$ 203,29
TATIANA CRISTINA DOS SANTOS SEBASTI.	AUX. DE ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO TREMEM	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,00	R\$ 180,70
GABRIELI REGINA DE GOUVE	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF I - PARQUE NOSSA SENHOR	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.529,82	R\$ 5.316,14
LAISE DE ALVARENGA MOREIR.	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	ESF I - PARQUE NOSSA SENHOR	01/07/2018	R\$ 3.753,33	R\$ 3.753,33	R\$ 4.556,58	R\$ 3.913,25	R\$ 3.913,25	R\$ 3.859,94	R\$ 4.042,39	R\$ 14.047,31
SILVIA HELENA DE ARRUD:	ENFERMEIR	ESF I - PARQUE NOSSA SENHOR	01/07/2018	R\$ 1.081,16	R\$ 3.910,20	R\$ 3.501,82	R\$ 3.501,82	R\$ 3.501,82	R\$ 3.446,16	R\$ 3.429,14	R\$ 11.916,25
DAIANA CRISTINA ALVES DA CRU:	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF II - JARDIM MARACAIBC	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.252,05	R\$ 1.252,65	R\$ 4.352,95
MARIA ELOISA DA SILV	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF II - JARDIM MARACAIBC	21/05/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179,66	R\$ 624,31
MARIA ELOISA DA SILV	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF II - JARDIM MARACAIBC	06/11/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.251,49	R\$ 1.501,79	R\$ 250,30	R\$ 240,29	R\$ 835,00
NATHANY APARECIDA DA SILVA FERREIR	ENFERMEIR	ESF II - JARDIM MARACAIBC	28/05/2019	R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 2.010,26	R\$ 2.072,74	R\$ 7.202,77
SUELI CRISTINA LEMI	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF II - JARDIM MARACAIBC	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.935,63	R\$ 1.702,03	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.569,87	R\$ 5.455,30
DANIELA FERREIRA FREITA MOREIR	ENFERMEIR	ESF II - JARDIM MARACAIBC	17/08/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.440,98	R\$ 5.007,42
ANDREZA COSTA NAREZ	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.529,82	R\$ 5.316,14
EDILEIA SANTOS DE PAUL	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.785,46	R\$ 1.852,20	R\$ 1.501,79	R\$ 1.569,87	R\$ 1.569,87	R\$ 5.455,30
FABIANA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.891,15	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.555,63	R\$ 5.405,82
JOSIELE CRISTINE CARDOS	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	02/01/2019	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.526,04	R\$ 5.302,99
MARIA CRISTINA DE ABREL	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 2.035,76	R\$ 1.501,79	R\$ 1.567,20	R\$ 5.446,03
VERONICA MOREIRA CARA	ENFERMEIR	ESF IV - JARDIM SANTAN	09/12/2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.642,06	R\$ 287,18	R\$ 234,34	R\$ 814,33
ANDREIA DE ANDRADE BRITC	ENFERMEIR	ESF IV - JARDIM SANTAN	01/07/2018	R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 3.493,44	R\$ 5.503,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.169,72	R\$ 11.014,79
ANTONIO CARLOS COST.	ENFERMEIR	ESF V - SAO VICNETE DE PAUL	18/01/2019	R\$ 3.753,33	R\$ 3.753,33	R\$ 3.913,25	R\$ 3.913,25	R\$ 3.913,25	R\$ 3.538,28	R\$ 3.548,35	R\$ 12.330,50
LIVIA PENTAGNA DE PAULA ASSI	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF V - SAO VICNETE DE PAUL	17/01/2019	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.469,31	R\$ 5.105,84
MARILENA GARCEZ	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF V - SAO VICNETE DE PAUL	01/07/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ 884,38	R\$ 1.568,53	R\$ -	R\$ 1.126,34	R\$ 1.076,84	R\$ 3.742,02
NELCI LARDO DOS SANTC	ENFERMEIR	ESF V - SAO VICNETE DE PAUL	22/07/2019	R\$ 3.351,60	R\$ 3.351,60	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 3.493,44	R\$ 1.435,90	R\$ 1.578,93	R\$ 5.486,78
ROSEMARI ELEODORO DE OLIVEI	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF IV - JARDIM SANTAN	14/02/2019	R\$ 1.229,25	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.376,63	R\$ 1.319,35	R\$ 1.319,35	R\$ 4.584,74
ADRIANA NARES	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF VI - FLOR DO VALÉ	01/07/2018	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.501,79	R\$ 1.529,82	R\$ 5.316,14
DEBORA ROLLA NOBRE DE JESU	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF VII - FLOR DO VALÉ	18/01/2019	R\$ 1.418,36	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.568,53	R\$ 1.376,64	R\$ 1.455,51	R\$ 5.057,90
DULCINEIA DOS SANTO	AUX. DE ENFERMAGEM	ESF III - PARQUE NOSSA SENHOR	01/07/2018	R\$ 1.812,35	R\$ 1.657,36	R\$ 1.573,93	R\$ 1.573,93	R\$ 1.573,93	R\$ 1.501,79	R\$ 1.569,74	R\$ 5.454,86

Pedro Cipriano da S. Jr. Junior

Presidente – Instituto Esperança
 Pedro Cipriano da Silva Junior
 RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ITEM XIV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não realizou, no ano de 2019, pagamentos a membros do Conselho de Administração relativos a ajudas de custo.

Taubaté-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - **CPF** 362.210.317-53

ITEM XV – EXTRATOS DE CONTA CORRENTE E APLICAÇÃO

INSTITUTO ESPERANCA

Agência: 3330 Conta: 130055560

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/12/2019 a 31/12/2019

Data/Hora: 02/01/2020 às 09h50

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2019	SALDO ANTERIOR			0,00
02/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	1.375,45	
02/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 25044190000170	000000	-1.000,00	
02/12/2019	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000141	-375,45	0,00
05/12/2019	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000143	-125,00	
05/12/2019	CHEQUE DEVOLVIDO MOTIVO 11-SEM FUNDO 1A APRES	000143	125,00	0,00
06/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	24.931,37	
06/12/2019	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 18.191.228/0001-71	000000	-385,31	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-131,62	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-65,82	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-24,70	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-631,89	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-271,80	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-263,29	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-242,21	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-181,65	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-242,21	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-60,53	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-60,53	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-242,21	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-302,77	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-151,38	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-242,21	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-98,84	

06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-206,70
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-617,75
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-242,21
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-247,48
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-241,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-423,87
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-172,96
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-236,22
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-60,53
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-1.874,63
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-484,44
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-49,41
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-526,58
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-505,51
06/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011206	-1.587,62
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-197,68
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-242,21
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-271,80
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-617,75
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-263,29
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-197,68
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-284,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-429,16
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-152,46
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-182,64

06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-177,82
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-177,82
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-197,46
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-342,28
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-290,70
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-123,54
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-42,45
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-21,22
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-203,82
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-87,67
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-84,91
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-58,60
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-19,53
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-19,53
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-97,66
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-48,82
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-31,88
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-66,67
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-199,27
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-79,83
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-77,79
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-136,73
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-55,79
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-76,19
06/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011206	-2.308,87
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-19,53
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-604,71

06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-156,27	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-15,94	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-169,85	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-163,07	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-63,76	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-78,13	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-87,67	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-199,27	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-84,91	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-63,76	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-91,66	
06/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-138,43	
06/12/2019	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-655,48	0,00
09/12/2019	TARIFA TRANSF.RECURSO (E/I) 28/11/2019	000000	-17,20	
09/12/2019	TARIFA TRANSF.RECURSO (E/I) 29/11/2019	000000	-6,45	
09/12/2019	TARIFA TED BCE 29/11/2019	000000	-21,80	
09/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	45,45	0,00
10/12/2019	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE 06/12/2019	000000	-79,00	
10/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	403.891,62	
10/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	22.110,00	
10/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEF SERV PROC	000000	-300,00	
10/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VR BENEF SERV PROC	000000	-17.613,34	
10/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-479,54	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-49,94	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-59,83	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-58,24	

10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-58,24	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-64,68	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-112,11	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-95,23	
10/12/2019	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAIS	000000	-40,46	
10/12/2019	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000144	-1.425,26	
10/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 2 PAGTOS	011210	-4.466,74	
10/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 31 PAGTOS	011210	-53.454,26	
10/12/2019	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000145	-1.392,34	
10/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 8 PAGTOS	011210	-16.439,08	
10/12/2019	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-329.813,33	0,00
11/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 23 PAGTOS	011211	-40.871,32	
11/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS TRABALHADOR	000000	-37,43	
11/12/2019	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	000000	-25,00	
11/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 17 PAGTOS	011211	-27.685,55	
11/12/2019	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000147	-588,95	
11/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	69.208,25	0,00
12/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SINDICATO DOS NUTRICIONIS	000000	-35,10	
12/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05318198000170	000000	-1.000,00	
12/12/2019	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000146	-1.132,61	
12/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	2.167,71	0,00
13/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 2 PAGTOS	011213	-3.086,72	
13/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	3.086,72	0,00
16/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 1 PAGTOS	011216	-1.969,97	
16/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 65069593000279	000000	-425,95	
16/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	2.395,92	0,00
17/12/2019	<u>CHEQUE EMITIDO/DEBITADO</u>	<u>000143</u>	-125,15	
17/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	125,15	0,00
18/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 368.692.318-18	000000	-479,54	
18/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 23 PAGTOS	011218	-18.088,07	
18/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 52 PAGTOS	011218	-37.044,17	
18/12/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGESAL: 9 PAGTOS	011218	-5.380,91	
18/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	60.992,69	0,00

20/12/2019	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM TAUBATE	000000	-8.295,68	
20/12/2019	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET BANDEIRANTE ENER	000000	-303,86	
20/12/2019	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000149	-315,38	
20/12/2019	SAQUE CHEQUE CAIXA	000148	-675,43	
20/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	29.590,35	0,00
23/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 276.193.678-70	000000	-1.208,93	
23/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 26030412000168	354810	-55.535,33	
23/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SM SOLUCOES EM INFORMTICA	000000	-533,75	
23/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	57.278,01	0,00
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	7.900,71	
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	7.177,32	
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	7.975,49	
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	373,70	
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	2.023,74	
26/12/2019	RESGATE CDB/RDB	000000	8.670,63	
26/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 11193969000142	000000	18.090,00	
26/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46638714000120	000000	330.456,82	
26/12/2019	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-382.668,41	0,00
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	095035	-3.234,00	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	110958	-4.648,87	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	122367	-2.494,49	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	142104	-2.988,29	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	153171	-2.909,17	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	164595	-10.106,25	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	174536	-2.909,17	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	201401	-3.670,08	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	210866	-3.962,79	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	244642	-3.058,23	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	260650	-9.906,95	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	270294	-6.361,47	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	280769	-5.402,93	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	294345	-4.599,81	

27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	304196	-1.377,75
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	313883	-3.144,39
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	323824	-414,25
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	344315	-990,70
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	353974	-2.067,54
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	363830	-12.814,47
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	373633	-2.829,75
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	383495	-2.153,70
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	400865	-2.972,09
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	415709	-990,70
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	425079	-2.972,09
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	443786	-990,70
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	453895	-2.021,25
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	463417	-2.972,09
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	473609	-2.067,54
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	491196	-2.021,25
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	501306	-3.467,44
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	511612	-2.153,70
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	525140	-5.944,18
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	535070	-3.144,39
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	550607	-3.381,53
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 24833018000132	560062	-495,36
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34445283000105	000000	-8.684,07
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33596367000179	000000	-12.500,00
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 33543979000101	000000	-10.229,04
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 33932264000132	164409	-4.935,18
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-3.720,75
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-4.380,30
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34539231000190	000000	-500,00
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 32201523000192	000000	-21.699,93
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 31700994000182	000000	-12.500,00
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 28826467000104	255135	-5.396,37
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32256445000123	265525	-8.624,94

27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 25014916000121	000000	-1.225,35	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	290814	-12.096,25	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 31131696000119	300575	-12.096,25	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32160261000165	310627	-5.396,36	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23407501000192	000000	-3.000,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21229477000113	000000	-9.786,87	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 22426501000177	000000	-3.674,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 22426501000177	000000	-1.125,49	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 22426501000177	000000	-5.064,69	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-11.731,25	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,37	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.161,75	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-5.396,37	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23949042000179	000000	-4.599,97	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 15705152000167	455231	-4.999,99	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21325192000186	000000	-5.586,12	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.281,37	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 05970648000104	522558	-7.409,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23237535000186	000000	-5.396,38	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 08046446000169	000000	-4.579,88	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23237535000186	000000	-5.396,38	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 08046446000169	000000	-6.899,95	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 08046446000169	000000	-3.754,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21370842000105	000000	-5.281,37	
27/12/2019	SAQUE CHEQUE CAIXA	000151	-1.983,47	
27/12/2019	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 32177430000170	310290	-1.000,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 26287866000119	000000	-1.000,00	
27/12/2019	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 03605711000188	000000	-4.390,43	
27/12/2019	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ABC TRANSPORTES	000000	-594,99	
27/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	350.114,24	0,00
30/12/2019	TARIFA TED BCE 27/12/2019	000000	-316,10	
30/12/2019	APLICACAO CDB/RDB	000000	-39.975,68	

30/12/2019	CHEQUE BCO DEPOSITADO NO CAIXA	000150	-105,13	
30/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	40.396,91	0,00
31/12/2019	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVENBRO / 2019	000000	-123,75	
31/12/2019	TARIFA TRANSF.RECURSO (E/I) 27/12/2019	000000	-12,90	
31/12/2019	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	136,65	0,00

a = Bloqueio Dia / ADM

b = Bloqueado

p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 02/01/2020

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	0,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	0,00
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	97.607,64
E - Saldo Disponível (C + D)	97.607,64

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Aplicação N° 260015667444

Produto	Data da Aplicação	Valor Inicial Aplicado (R\$)	% Indexador	Data de Vencimento	Pagamento de Juros
CDB DI EMPRESAS +	30/12/19	39.975,68	87,00	30/10/23	No Vencimento

Movimentação

Data	Descrição	Valor Principal (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor IR/IOF (R\$)	Valor Liquido (R\$) ²
30/11	SALDO ANTERIOR ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
31/12	SALDO ATUAL ¹	39.975,68	39.981,62	5,75	39.975,87

¹ Saldo atualizado até o último dia útil do mês

² Liquidez Diária

Rendimento Bruto no Período (R\$)	5,94
--	-------------

Resumo

Produto	Rendimento Bruto no Período (R\$)	Valor Bruto em 31/12/19 (R\$)	Valor Liquido (R\$)
CDB DI	123,85	39.981,62	39.975,87
TOTAL	123,85	39.981,62	39.975,87

ContaMax Empresarial
Movimentação Mensal
CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	N° da Aplicação	Aplicação em R\$	Valor Principal Resgatado R\$ ¹	Resgates Brutos R\$ ²	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ ³	IOF R\$ ⁴	IR R\$ ⁵	Valor Liquido Creditado R\$
06/DEZ/19	06/DEZ/19	260015487008	655,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/DEZ/19	06/DEZ/19	260015487008	0,00	45,45	45,45	0,00	0,00	0,00	45,45
10/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	329.813,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	68.598,19	68.598,83	0,64	-0,62	0,00	68.598,21
11/DEZ/19	06/DEZ/19	260015487008	0,00	610,03	610,04	0,01	0,00	0,00	610,04
12/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	2.167,71	2.167,75	0,04	-0,04	0,00	2.167,71
13/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	3.086,71	3.086,80	0,09	-0,08	0,00	3.086,72
16/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	2.395,91	2.395,99	0,08	-0,07	0,00	2.395,92
17/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	125,15	125,15	0,00	0,00	0,00	125,15
18/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	60.992,01	60.995,25	3,24	-2,37	-0,19	60.992,69
20/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	29.589,80	29.591,88	2,08	-1,37	-0,16	29.590,35
23/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	57.276,47	57.280,99	4,52	-2,53	-0,45	57.278,01
26/DEZ/19	26/DEZ/19	260015655429	382.668,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/DEZ/19	26/DEZ/19	260015655429	0,00	244.527,91	244.529,99	2,08	-1,99	-0,02	244.527,98
27/DEZ/19	10/DEZ/19	260015523832	0,00	105.581,38	105.592,40	11,02	-4,73	-1,41	105.586,26
30/DEZ/19	26/DEZ/19	260015655429	0,00	40.396,83	40.397,52	0,69	-0,59	-0,02	40.396,91

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R\$	Valor Principal Resgatado R\$ ¹	Resgates Brutos R\$ ²	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ ³	IOF R\$ ⁴	IR R\$ ⁵	Valor Liquidado Creditado R\$
31/DEZ/19	26/DEZ/19	260015655429	0,00	136,65	136,65	0,00	0,00	0,00	136,65
Acumulado Mens			713.137,22	615.530,20	615.554,69	24,49	-14,39	-2,25	615.538,05

- (1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
- (2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
- (3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
- (4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
- (5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Posição Consolidada CDB ContaMax Empresarial

Saldo Bruto Anterior R\$	Aplicações R\$	Resgates Brutos R\$ ¹	Rendimento apurado no mês R\$ ²		Total no mês (A+B)
			Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	
0,00	713.137,22	615.554,69	24,49	2,50	26,99

Saldo Bruto Final R\$ ³	Saldo Liquidado Final R\$	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R\$ ⁴	IOF R\$	IR R\$
97.609,52	97.607,36	24,49	14,39	2,25

- (1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
- (2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.
- (3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e do Rendimento Total Apurado no Mês, descontados os resgates Brutos.
- (4) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.

Pacote de Serviços

CONTA INTEGRADA MAIS

Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	6
TED E DOC	incluso
MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	incluso
FICHA CADASTRAL PJ	40
TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	5
TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	incluso
CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO CH EMPRESA	20
EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	20
EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	10
SAQUE NO CAIXA PJ	



**ITEM XVI –
DEMOSNTRATIVO
INTEGRAL DE RECEITAS
E DESPESAS**

ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: IESP- INSTITUTO ESPEANÇA

ENTIDADE GERENCIADA (*):

CNPJ: 10.779.749/0001-32

ENDEREÇO E CEP: AVENIDA ITÁLIA, 928 TAUBATÉ-SP CEP 12.030-212

RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: PEDRO CIPRIANO JUNIOR

CPF: 362.210.317-53

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE

PRONTO ATENDIMENTO/AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXERCÍCIO: 2019

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 20/2018	15/05/2018	12 MESES	8.513.080,08
Aditamento nº 20/2018	16/06/2019	12 MESES	9.294.580,80
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
25/12/2018	485.615,72	09/01/2019	46638714000120	463.505,72
		09/01/2019	11193969000142	22.110,00
05/01/2019	319.240,50	05/02/2019	46638714000120	230.000,00
		06/02/2019	11193969000142	40.200,00
25/01/2019	390.182,84	08/02/2019	46638714000120	200.000,00
		20/02/2019	46638714000120	239.223,34
05/02/2019	319.240,50	20/02/2019	11193969000142	40.200,00
		20/02/2019	46638714000120	87.401,30
25/02/2019	390.182,84	28/02/2019	46638714000120	581.822,04
05/03/2019	319.240,50	18/03/2019	46638714000120	279.040,50
		18/03/2019	11193969000142	40.200,00
25/03/2019	390.182,84	08/04/2019	46638714000120	390.182,84
05/04/2019	319.240,50	03/05/2019	11193969000142	40.200,00
		03/05/2019	46638714000120	279.040,50
25/04/2019	390.182,84	14/05/2019	46638714000120	390.182,84
05/05/2019	319.240,50	29/05/2019	46638714000120	334.611,57
		29/05/2019	11193969000142	20.100,00
25/05/2019	390.182,84	07/06/2019	11193969000142	20.100,00
		07/06/2019	46638714000120	334.611,77
05/06/2019	354.711,67	25/06/2019	46638714000120	334.611,67
		02/07/2019	11193969000142	20.100,00
25/06/2019	387.274,23	05/07/2019	46638714000120	330.456,78
		09/08/2019	11193969000142	20.100,00
		09/08/2019	46638714000120	36.717,39

05/07/2019	348.546,80	05/07/2019	11193969000142	18.090,00
		09/08/2019	46638714000120	330.456,82
25/07/2019	426.001,65	29/07/2019	11193969000142	22.110,00
		29/07/2019	46638714000120	403.891,63
05/08/2019	348.546,80	28/08/2019	46638714000120	352.890,00
25/08/2019	426.001,65	28/08/2019	11193969000142	22.110,00
		10/09/2019	46638714000120	200.000,00
		10/09/2019	11193969000142	18.090,00
		25/09/2019	46638714000120	100.000,00
		27/09/2019	46638714000120	81.458,45
05/09/2019	348.546,80	27/09/2019	46638714000120	276.431,35
		27/09/2019	11193969000142	22.110,00
		27/09/2019	11193969000142	2.000,00
		09/10/2019	46638714000120	200.000,00
25/09/2019	426.001,65	22/10/2019	46638714000120	102.191,74
		23/10/2019	11193969000142	18.090,00
		29/10/2019	46638714000120	155.725,15
05/10/2019	348.546,80	29/10/2019	11193969000142	22.110,00
		29/10/2019	46638714000120	190.330,73
		08/11/2019	11193969000142	18.090,00
25/10/2019	426.001,65	08/11/2019	46638714000120	213.560,89
		25/11/2019	46638714000120	330.456,82
05/11/2019	348.546,80	25/11/2019	46638714000120	41.573,76
		25/11/2019	11193969000142	22.110,00
		27/11/2019	46638714000120	286.119,32
25/11/2019	426.001,65	10/12/2019	46638714000120	171.987,33
		10/12/2019	11193969000142	22.110,00
		26/12/2019	46638714000120	236.462,98
05/12/2019	348.546,80	10/12/2019	46638714000120	231.904,30
		26/12/2019	11193969000142	18.090,00
		26/12/2019	46638714000120	93.993,84
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				8.999.263,46
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				282,52
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				8.999.545,98
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				8.999.545,98

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da INSTITUTO ESPERANÇA, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	R\$ 3.294.161,87	R\$ 367.189,13	R\$ 2.883.953,53	R\$ 3.251.142,66	R\$ 410.208,34
Recursos Humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ 4.871.151,51	R\$ 416.743,10	R\$ 4.381.635,37	R\$ 4.798.378,47	R\$ 489.516,14
Outros serviços de terceiros	R\$ 6.170,16	R\$ 3.163,29	-R\$ 54.938,01	-R\$ 51.774,72	R\$ 61.108,17
Locação de imóveis	R\$ 833.715,91	R\$ -	R\$ 833.715,91	R\$ 833.715,91	R\$ -
Locações diversas	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ 2.725,96	R\$ -	R\$ 2.725,96	R\$ 2.725,96	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 45.809,27	R\$ -	R\$ 45.809,27	R\$ 45.809,27	R\$ -
Outras despesas	R\$ 149,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 9.062.383,82	R\$ 787.095,52	R\$ 8.101.402,03	R\$ 8.888.497,55	R\$ 960.832,65

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	8.999.545,98
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	8.888.497,55
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	111.048,43
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	111.048,43

Declaro(amos), na qualidade de responsável(es) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Taubaté, 30 de abril de 2020.




Presidente – Instituto Esperança
 Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

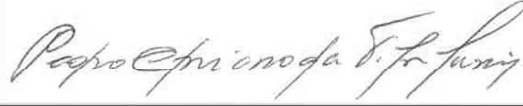


**ITEM XVII – BALANÇOS,
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS FINANCEIRAS**

Classificação	Nome	Saldo atual
35 - TREMEMBÉ		
1	ATIVO	1.349.050,20
1.1	CIRCULANTE	1.349.050,20
1.1.1	DISPONIBILIDADE	100.740,95
1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANC. EM LIQUIDEZ IMEDIATA	100.740,95
1.1.3	OUTROS CREDITOS	8.785,29
1.1.3.02	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	8.785,29
1.1.6	RECURSOS DO PROJETO	1.239.523,96
1.1.6.002	RECURSOS DO PROJETO - TREMEMBE	1.239.523,96

2	PASSIVO	1.349.050,20
2.1	CIRCULANTE	1.349.050,20
2.1.1	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.349.050,20
2.1.1.02	OBRIGACOES FISCAIS	70.978,31
2.1.1.03	OUTRAS OBRIGACOES	403.009,89
2.1.1.04	PROVISOES	432.886,70
2.1.1.11	FORNECEDORES DIVERSOS	442.175,30


 DIGON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-0


 PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53

Empresa: 510007 - Instituto Esperanca

Taubaté/SP - CNPJ:10.779.749/0001-32

Nome	Movimento
35 - TREMEMBE	
RECEITAS	9.024.758,68
CONTRATO DE GESTÃO	9.024.476,16
RECEITAS FINANCEIRAS	282,52
DESPESAS OPERACIONAIS	9.024.758,68
DESPESAS COM PESSOAL	8.108.777,58
DESPESAS TRIBUTARIAS	34.078,57
DESPESAS COM BENS IMOBILIZADOS	124,14
DESPESAS FINANCEIRAS	31.641,36
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	25.871,49
AREA DE APOIO	8.525,00
GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	815.740,54



DICON CONTABILIDADE LTDA - EPP
 Alvaro Alexandre Canineo
 Contador
 CPF: 831.542.218-91
 CRC: 1SP099129-O



PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 362.210.317-53




**ITEM XVIII – CERTIDÃO
EXPEDIDA PELO CRC,
COMPROVANDO
REGULARIDADE PROFISSIONAL**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2020/042322 Nome: ALVARO ALEXANDRE CANINEO Registro: SP-099129/O-1 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 831.542.218-91 Validade: 11/08/2020 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7589.1589.5825.7887



**ITEM XX – PUBLICAÇÃO NA
IMPrensa OFICIAL BALANÇO
E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

—☆continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras da WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Investprev Seguradora; • Modalidade: Executante prestador de serviços; • Vigência: 13/11/2018 a 14/11/2020; • Cobertura: Prejuízos decorrentes da execução do contrato de construção, fornecimento e prestação de serviços; • Importância segura: R\$ 962.520,65. **22. Eventos subsequentes** – Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando por um surto de doença chamada COVID-19 (Coronavírus), classificada como pandemia

pelos órgãos de saúde – OMS, onde eventuais efeitos produzidos pelas ações governamentais para conter sua disseminação poderão impactar negativamente os negócios da Empresa e, consequentemente, suas demonstrações financeiras. Nesse sentido, a Empresa esclarece que em consonância com o disposto no CPC 24 – Eventos Subsequentes e diante das atuais informações e dados sobre essa pandemia e os potenciais impactos na atividade econômica global, não há como aferir nesse momento quais efeitos relevantes podem impactar suas demonstrações financeiras, a continuidade dos seus negócios e/ou as estimativas contábeis mais significativas. Entretanto, a Companhia segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação a respeito de tema para que decisões tempestivas possam ser tomadas para minimizar seus reflexos.

Diretoria
João Ricardo Lemos Rezek – CPF nº 315.386.408-05
João Pedro Correia Neves – CPF nº 312.976.148-95
Carlos Alfredo Behrens – CRC nº 216.874/O-8 SP
 As Demonstrações Contábeis na íntegra, acompanhadas do parecer sem ressalvas emitido pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S. encontram-se disponíveis na Companhia ou site: <https://www.rzenergia.com.br/ri/>

Instituto Esperança
 CNPJ nº 10.779.749/0001-32

Balancete Patrimonial		2019	2018
Ativo/Circulante		16.089.311,61	10.130.720,15
Caixa e equivalentes (Nota 12)		156.640,16	293.768,22
Recursos do projeto a receber (Nota 13)		15.906.315,63	9.753.930,34
Outras		26.355,82	19.700,61
Despesas do exercício seguinte		–	63.320,98
Não Circulante		–	116.261,44
Imobilizado		–	116.261,44
Total		16.089.311,61	10.246.981,59

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 - Em R\$

Balancete Patrimonial		2019	2018
Passivo/Circulante		14.045.051,90	7.953.500,26
Fornecedores (Nota 14)		2.614.676,78	1.850.285,62
Emprestimos		67.232,76	–
Salários, honorários e autônomos a pagar (Nota 15)		981.758,24	677.865,30
Férias, 13º salário e multa rescisória (Nota 16)		3.017.860,08	2.072.323,86
Obrigações trabalhistas (Nota 17)		5.667.735,47	2.280.027,77
Obrigações tributárias (Nota 18)		1.580.664,44	1.072.997,71
Outras		115.124,13	–
Não Circulante		1.899.689,48	2.238.910,15
Obrigações tributárias (Nota 18)		1.899.689,48	2.238.910,15
Bens de terceiros		–	115.100,95
Patrimônio Líquido (Nota 19)		54.570,23	54.570,23
Patrimônio social		10.850,00	10.850,00
Superávit ou (Déficit) acumulado		43.720,23	43.720,23
Total		16.089.311,61	10.246.981,59

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional: Nota 01: O Instituto Esperança, constituído em 13/04/2009, com sede na Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté - São Paulo, passou a atuar sob a natureza jurídica de Organização Social em 30/03/2012, podendo exercer sem fins lucrativos atividades de gestão nas áreas de educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esportes, mediante permissão ou concessão de parcerias públicas. Somente a partir do ano de 2016 iniciou as atividades em parceria com o poder público, especificamente através de contratos na área de saúde firmados com municípios.

II - Política Contábil: Nota 02: As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e de 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balancete Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, com a Resolução CFC nº 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, de 21 de novembro de 2019 e com os diversos pronunciamentos (CPC's) interpretações (ICPC's) e orientações (OCPC's) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC através das Normas Brasileiras de Contabilidade Geral - NBC TG's. Nota 03: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Instituto. Nota 04: Os resultados apresentados nas presentes demonstrações contábeis são frutos do documento remetido para contabilização pela administração do Instituto, portanto, nesta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração profissional se ciente de toda a legislação aqui aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas Demonstrações Financeiras está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração do Instituto a este profissional. **III - Resumo das Práticas Contábeis:** Nota 05: A prática contábil adotada pelo regime de competência anual, que estabelece que as receitas a serem incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente de recebimento e pagamento. Nota 06: A receita de natureza financeira é apurada pelo critério "pro-rata di e contabilizada no passivo circulante como recurso a ser devolvido ao Parceiro. À medida que os custos atribuídos ao projeto ultrapassarem os valores estabelecidos contratualmente, essas receitas são transferidas para o resultado do exercício de maneira a compensar tais gastos. As despesas financeiras incorridas pelo atraso das obrigações são apropriadas como custo de cada período. De forma a ser ressarcida, a Administração do Instituto adotou a prática de registrar como Receita de Serviços Prestados o montante efetivamente gasto, tendo como contrapartida a conta de Recursos dos Projetos a Receber, no Ativo Circulante. Nota 07: As receitas decorrentes dos valores recebidos do poder público são reconhecidas inicialmente no Passivo não circulante e posteriormente transferidas para o resultado do exercício na mesma proporção de realização dos gastos de cada projeto. Desta forma, a receita reconhecida é igual ao custo efetivamente incorrido, influenciando no resultado de cada exercício apenas as receitas e as despesas do próprio Instituto, denominadas sem restrição. Nota 08: Os direitos e obrigações do Instituto estão em conformidade com as práticas contábeis e levam em conta as características qualitativas fundamentais das demonstrações contábeis, compreendendo: relevância e fidelidade, que a demonstração seja neutra e sem erro e qualitativas de melhoria da utilidade das demonstrações, compreendendo: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, como determina o CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovado em 01 de novembro de 2019. Nota 09: Tanto para os ativos quanto para os passivos, os registros são efetuados inicialmente tomando-se por base o valor histórico de aquisição ou de formação. Nota 10: Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, de 21 de novembro de 2019, a administração do Instituto fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução e pronunciamento, levando em conta os principais indicadores de desvalorização. Após esta submissão, a administração chegou à conclusão de que os ativos mantidos nas Demonstrações Contábeis se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de "impairment" uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade. Nota 11: Atendendo a determinação do CPC 12 - Ajuste a Valor Presente - AVP, aprovado em 05 de dezembro de 2008, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, a Administração do Instituto fez análise sobre a necessidade de aplicar tal procedimento para os exercícios de 2019 e 2018. Após esta submissão, a administração chegou à conclusão de que não existem valores em tal situação ou que existam tais valores são irrelevantes e os possíveis ajustes são materiais para reconhecimento. Nota 12: O caixa e equivalentes de caixa estão representados por numerários, cheques e documentos em poder da Tesouraria, pelos depósitos bancários à vista e pelas aplicações financeiras de liquidez imediata. Em 31/12 apresentam-se os seguintes saldos:

Superávit (Déficit) social acumulado		2019	2018
Saldos em 31/12/2017		10.850,00	43.720,23
Saldos em 31/12/2018		10.850,00	43.720,23
Saldos em 31/12/2019		10.850,00	43.720,23

Conσόrcio CISAMU

31/12/2019		31/12/2018	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	790.141,71	748.612,05	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	207.448,54	892.448,54	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	442.175,30	209.225,22	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	38.258,00	–	
Parceria - Prefeitura de Serra	1.136.653,23	–	
Total	2.614.676,78	1.850.285,62	

Nota 15: O saldo de Salários, honorários e autônomos a pagar estão com postos pelos seguintes valores:

31/12/2019		31/12/2018	
Salários	944.287,95	618.962,50	
Pró-labore	14.000,00	3.500,00	
Autônomos	–	6.851,21	
Rescisões	23.490,89	48.531,59	
Total	981.758,24	677.865,30	

O saldo da conta de salários está representado pelas folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019 e apresenta a seguinte composição entre os parceiros:

31/12/2019		31/12/2018	
Conσόrcio CISAMU	370.078,29	379.030,38	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	41.715,58	41.715,58	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	145.249,12	144.239,01	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	189.980,85	53.997,53	
Parceria - Prefeitura de Serra	197.243,51	–	
Total	944.287,95	618.962,50	

Nota 16: O saldo de férias, encargos de 13º salário e multas rescisórias está composto pelos seguintes valores:

31/12/2019		31/12/2018	
Férias e encargos	1.878.143,83	1.388.066,16	
Multas rescisórias	1.053.426,38	601.827,74	
13º salário	86.289,87	82.429,36	
Total	3.017.860,08	2.072.323,86	

As férias e encargos a pagar foram calculadas individualmente e em função do tempo decorrido. A revisão do registro contábil é efetuada na data base de 31 de dezembro de cada exercício e estão assim apresentadas entre os parceiros:

31/12/2019		31/12/2018	
Conσόrcio CISAMU	837.642,49	750.632,72	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	470.415,20	470.415,20	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	290.157,92	157.018,24	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	248.543,03	–	
Parceria - Prefeitura de Serra	31.385,19	–	
Total	1.878.143,83	1.388.066,16	

À multa rescisória está representada pela provisão dos encargos trabalhistas a ser quitada nas respectivas rescisões quando do término dos termos de parcerias, assim apresentado entre os parceiros:

31/12/2019		31/12/2018	
Conσόrcio CISAMU	692.565,95	431.277,69	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	123.228,55	123.228,55	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	142.728,78	47.321,50	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	84.486,77	–	
Parceria - Prefeitura de Serra	10.416,93	–	
Total	1.053.426,38	601.827,74	

O 13º salário está representado basicamente pela parceria junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, totalizando R\$ 82.429,36. Nota 17: O saldo das obrigações trabalhistas está composto pelos seguintes valores:

31/12/2019		31/12/2018	
INSS a recolher	4.590.473,39	1.706.274,22	
FGTS a recolher	998.408,00	520.430,02	
Contribuição sindical a recolher	472,34	472,34	
INSS terceiros a recolher	30.888,43	19.796,98	
Pensão alimentícia a pagar	11.256,75	7.354,44	
Penhora - Retenções judiciais	1.478,97	–	
Contribuição assistencial	16.375,34	7.317,52	
Contribuição trabalhista	18.382,25	18.382,25	
Total	5.667.735,47	2.280.027,77	

O INSS a recolher corresponde aos seguintes parceiros:

31/12/2019		31/12/2018	
Conσόrcio CISAMU	3.864.511,96	1.337.791,96	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	247.943,94	249.872,65	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	204.826,25	37.175,33	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	186.924,03	21.434,08	
Parceria - Prefeitura de Serra	86.267,21	–	
Total	4.590.473,39	1.706.274,22	

O FGTS a recolher corresponde aos seguintes parceiros:

31/12/2019		31/12/2018	
Conσόrcio CISAMU	837.953,51	418.111,10	
Parceria - Prefeitura de Quissamã	52.364,25	52.364,25	
Parceria - Prefeitura de Tremembé	50.137,20	45.192,42	
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba	38.559,59	4.762,24	
Parceria - Prefeitura de Serra	18.997,45	–	
Total	998.408,00	520.430,02	

Nota 18: Obrigações tributárias: O saldo das obrigações tributárias está representado pelos seguintes valores:

31/12/2019		31/12/2018	
IRRF a recolher	285.252,13	128.696,21	
ISS a recolher	37.983,96	9.435,85	
PIS a recolher	101.346,55	40.772,24	

Balancete Patrimonial		2019	2018
Receita Operacional (Nota 20)			
Serviços prestados - contratos de gestão		15.997.821,83	17.121.239,00
Conσόrcio CISAMU		354,50	73,44
Parceria - Prefeitura de Quissamã		303.892,94	250.261,11
Parceria - Prefeitura de Tremembé		9.024.476,16	4.508.314,03
Parceria - Prefeitura de Pindamonhangaba		3.726.016,28	81.434,26
Parceria - Prefeitura de Castelândia		4.028.652,84	–
Juros Ativos - Conσόrcio CISAMU		354,50	73,44
Juros Ativos - Prefeitura de Castelândia		2.060,97	–
Descontos obtidos - Prefeitura de		–	80,05
Outras - Prefeitura de Tremembé		–	282,52
Outras - Conσόrcio CISAMU		–	6.639,77
Receita Líquida		33.004.038,50	21.721.240,37
(-) Custos dos serviços prestados (Nota 21)		(33.004.038,50)	(21.721.240,37)
Demonstração dos Fluxos de Caixa		2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Redução (Aumento) nas contas do ativo			
Recursos do projeto a receber	(6.152.385,49)	(5.342.938,52)	
Outras	(6.655,01)	(6.858,05)	
Despesas do exercício seguinte	63.320,98	11.390,38	
Aumento (Redução) nas contas do passivo			
Fornecedores	764.391,16	712.083,07	
Salários, honorários e autônomos a pagar	303.892,94	250.261,11	
Férias, 13º salário e multa rescisória	945.836,22	555.745,50	
Obrigações trabalhistas	3.387.707,70	924.178,56	
Obrigações tributárias	373.546,06	2.906.136,76	
Outras	115.124,13	–	
Receitas diferidas	–	(74.711,36)	
Bens de terceiros	(115.100,95)	14.894,72	
Caixa líquido obtido (Aplicado) nas atividades operacionais	(320.622,26)	(27.098,73)	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de imobilizado	–	(14.894,72)	
Baixa de imobilizado	116.261,44	–	
Caixa líquido obtido (Aplicado) nas atividades de investimentos	116.261,44	(14.894,72)	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Criação (Pagamento) de empréstimos	67.232,76	–	
Caixa líquido obtido (Aplicado) nas atividades de financiamentos	67.232,76	–	
Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes		(137.128,06)	(41.993,45)
Saldo inicial de caixa e equivalentes	293.768,22	335.761,67	
Saldo final de caixa e equivalentes	156.640,16	293.768,22	
Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes		(137.128,06)	(41.993,45)

Saldo inicial de caixa e equivalentes 293.768,22 335.761,67
 Saldo final de caixa e equivalentes 156.640,16 293.768,22

Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes (137.128,06) (41.993,45)

Para quitação de parte dos débitos em atraso, foram realizados parcelamentos, como segue:

31/12/2019		31/12/2018	
Parcelas a vencer			
Parcelamento - CISAMU			
IRRF	43	1.181,63	50.810,09
CSRF	43	981,59	42.208,37
PIS	27	542,70	14.652,90
Total		107.671,96	32.471,40
Parcelamento INSS			
Parcelamento INSS	43	1.181,63	50.810,09
Parcelamento INSS	43	981,59	42.208,37
Parcelamento INSS	27	542,70	14.652,90
Total		107.671,96	32.471,40



ITEM XXI – ATA DE REUNIÃO
DE APROVAÇÃO SOBRE
RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO TÉCNICA E
ORÇAMENTÁRIA SOBRE AS
CONTAS E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E CONTABÉIS

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se os membros da Diretoria Administrativa com a finalidade de deliberarem sobre os relatórios de atividades, balancetes anuais, prestações de contas anuais e relatório anual de gestão dos seguintes projetos: **1-** Contrato de Gestão 001/2016 do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana; **2-** Contrato de Gestão 020/2018 do Município de Tremembé/SP; **3-** Contrato de Gestão 194/2018 do Município de Pindamonhangaba/SP; **4-** Contrato de Gestão 201/2019 do Município de Serra/ES; e, de igual modo, analisar o **5-** Balanço e demonstrativos financeiros do Exercício de 2019, elaborados por Dicon Contabilidade LTDA, representada pelo contador sr. Álvaro Alexandre Canineo, CRC/SP 099.129-0, e auditado pela empresa Magalhães & Associados, representada pelo contador sr. Luiz Fernando Lyra Magalhães, CRC/RJ 082.638-0. Presidiu a reunião o sr. Presidente do Instituto Esperança Pedro Cipriano da Silva Júnior, contando com a presença de todos os membros da Diretoria Administrativa, que destacou a importância e relevância dos serviços prestados pela equipe financeira e contábil, disponibilizando previamente os documentos para análise dos membros da Diretoria Administrativa, reiterou a importância de manterem distância segura devido a pandemia por COVID-19 que afeta a todos, e pediu brevidade ao franquear a palavras aos membros presentes. Após breve deliberação dos membros da Diretoria Administrativa, os documentos citados foram aprovados por unanimidade, não havendo ressalvas. Eu Monica Freitas Loiola, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e por todos os membros.

1º REG. CIVIL

Pedro Cipriano da Silva Junior

1º REG. CIVIL

PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR
(Presidente)

REG. CIVIL

Paulo Rozaes Junior

PAULO ROZAES JUNIOR
(Vice-Presidente)

REG. CIVIL

Bruno Sales Luquetti

BRUNO SALES LUQUETTI
(Diretor Técnico)

1º REG. CIVIL

Monica Freitas Loiola

MONICA FREITAS LOIOLA
(Diretora Financeira)

Edmilson Azeredo de Barcelos

EDMILSON AZEREDO DE BARCELOS
(Diretor Administrativo)

Gustavo Henrique Pereira da Silva

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
(Advogado - OAB/SP 392.932)

1º REG. CIVIL
2º Subd
Taubaté - SP



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas iniciais de
PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, PAULO ROZAES JUNIOR
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 21/05/2020 Em testis *Deborah Regina de O. S. Garcia* da verdade.
Total: R\$ 13,00 - Debora Regina de O. S. Garcia (Escrevente)
Válido somente com o selo de autenticidade



Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
BRUNO SALES LUQUETTI
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 21/05/2020 Em testis *Deborah Regina de O. S. Garcia* da verdade.
Total: R\$ 6,50 - Debora Regina de O. S. Garcia (Escrevente)
Válido somente com o selo de autenticidade



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TAUBATÉ - SP
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - SP

Reconheço por semelhança doc sem valor econômico a firma indicada de

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 21/05/2020 Em testis *Lucas Rico de Sousa* da verdade.

Total: R\$ 6,50 - Lucas Rico de Sousa (Escrevente)
Válido somente com o selo de autenticidade



INSTITUTO ESPERANÇA

INSTITUTO ESPERANÇA CNPJ: 10.779.749/0001-32
AV ITÁLIA, 928 15º ANDAR SALA 1508 JARDIM DAS NAÇÕES CEP: 12030-212 TAUBATÉ-SP.
TELEFONE: 12 3621-3844 / 3631-4372
www.iespe.org.br - institutoesperanca@iespe.org.br





ITEM XXII – PARECER DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Presidente do
INSTITUTO ESPERANÇA – IESP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Esperança – IESP (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito dos assuntos descritos na seção “base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Esperança - IESP em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucro.

Base para opinião com ressalva

O Instituto mantém no Ativo Circulante, como Contas a receber – recursos do projeto o montante de R\$ 14.267.649,96 relacionado com gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais previstos em contratos celebrados com prefeituras municipais. Não há previsão contratual para cobrança dos referidos gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais e o Instituto não obteve das referidas prefeituras qualquer formalização que permita admitir a possibilidade de liquidação deste crédito. Assim, o Ativo circulante e o Patrimônio líquido estão apresentados a maior pelo valor de R\$ 14.267.649,96 enquanto que o Resultado do exercício está apresentado a maior pelo valor de R\$ 5.038.963,92.

Face aos gastos efetuados acima dos limites contratuais, o Instituto optou por não recolher impostos e contribuições devidos à Receita Federal, gerados no contrato de gestão junto ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU. Visando a amortização de parte desta dívida, consolidada em R\$ 3.611.593,44, o Instituto firmou “Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria e Análise Administrativa, Contábil e Jurídica”, tendo por objeto o estudo de viabilidade de cessão de direitos creditórios de uso dos precatórios elencados no processo administrativo 10.166.012942/2002-71, com deságio. O Contrato firmado destaca uma obrigação junto ao prestador de serviço no valor de R\$ 314.171,25, sendo que no exercício de 2019 foram quitadas quatro parcelas no valor de R\$ 62.834,25, totalizando R\$ 251.337,00, tendo como origem o recurso do projeto de gestão de operacionalização da unidade de serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192. O Instituto não obteve do referido Consórcio (CISAMU) formalização autorizando a contratação de prestação de serviço de assessoria administrativa, contábil e jurídica em seu nome. O montante gasto em 2019 foi registrado na contabilidade como despesa “Gerenciais e Administrativas – Despesas Operacionais”.

Até a data da emissão deste relatório não recebemos resposta à nossa carta enviada aos advogados que assessoram o Instituto, solicitando informações sobre processos cíveis, tributários e trabalhistas nos quais o Instituto figure como Réu. Em decorrência, não foi possível verificar se seria necessário constituir uma “Provisão para contingências” em 31 de dezembro de 2019, para cobrir os riscos de perda financeira classificáveis como “Prováveis”, bem como não foi possível verificar se existiam contingências classificáveis como “Possíveis” que devessem se informar em Nota Explicativa. Em decorrência desta circunstância, nossa opinião ficou limitada em relação a este assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com continuidade operacional

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando a premissa contábil de que o Instituto continuará em atividade em futuro previsível. Chamamos a atenção para o fato que, como comentado o parágrafo Base para opinião com ressalva, o Instituto mantém como Contas a receber – recursos do projeto o montante de R\$ 14.267.649,96 relacionado com gastos efetuados acima dos limites dos valores anuais previstos em contratos celebrados com prefeituras municipais, sem previsão contratual para cobrança. Adicionalmente, mantém como Contas a receber – recursos do projeto (Prefeitura de Quissamã) o montante de R\$ 1.638.665,87, cuja recebimento depende de decisão judicial. Esses ativos totalizam 99% do Ativo total do Instituto. Essa situação, indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Nossa opinião não está modificada em relação aos assuntos adicionais.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis que menciona que em 01 de fevereiro de 2017 o Município de Quissamã publicou que efetuou intervenção no contrato de Gestão firmado entre as partes, passando a gerir diretamente o contrato em questão. A administração do Instituto entende que tal ato foi decretado de forma arbitrária e sem qualquer amparo legal, desta forma, o Instituto está tomando as providências legais cabíveis para ser ressarcido de todo prejuízo causado. Os saldos de ativos, basicamente Contas a receber – recursos do projeto, e passivos estão apresentados pelos valores a época da suspensão do contrato, totalizando em dezembro de 2019 o montante de R\$ 1.642.690,57 (ativo e passivo). As atualizações cabíveis serão registradas quando da decisão judicial. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

MAGALHÃES & ASSOCIADOS

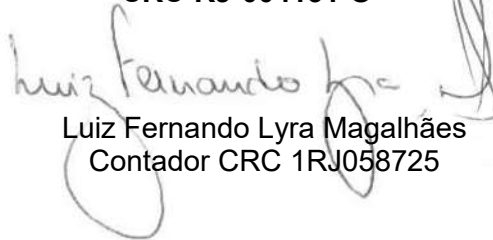
AUDITORES E CONSULTORES

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Instituto para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Instituto e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Taubaté, 24 de julho de 2020

MAGALHÃES E ASSOCIADOS LTDA.
CRC-RJ-004131-O



Luiz Fernando Lyra Magalhães
Contador CRC 1RJ058725



ITEM XXIV – DECLARAÇÃO

Item XXIV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, no ano de 2019, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubaté-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53

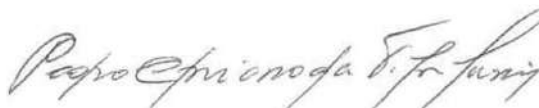
ITEM XXV – DECLARAÇÃO

Item XXV

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, o Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, não contratou nenhuma empresa pertencente a dirigentes da OS, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taubate-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ITEM XXVI – DECLARAÇÃO

Item XXVI

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, as contratações e aquisições da OS com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos, e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança
Pedro Cipriano da Silva Junior
RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53



ITEM XXVII - DECLARAÇÃO

Item XXVII

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que, os procedimentos da seleção de pessoal, do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob nº10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede a Av. Itália, 928 15º andar Sala 1508 – Jardim das Nações CEP: 12030-212 Taubaté-SP, estão devidamente regidos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedecendo os critérios de impessoalidade e objetividade e em observância aos princípios elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Taubaté-SP, 31 de março de 2020.



Presidente – Instituto Esperança

Pedro Cipriano da Silva Junior

RG 03.692.782-0 - CPF 362.210.317-53